



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 025

SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1981

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1978.

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1978, conforme disposto nos arts. 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição Federal, com ressalvas aos valores lançados à conta "Despesas Impugnadas", pendentes de ulterior verificação pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Os diversos responsáveis da Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1978, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 80.421, de 28 de setembro de 1977, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resoluções daquele Tribunal.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções à que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e à execução de obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 8 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 56/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 746 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 57/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Fernando Freire, que veda à União a inscrição na dívida ativa de débitos de empresas que lhe sejam credoras, e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 60/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas à Mensagem nº 84, de 1981-CN, Deferido.

— Nº 61/81, de autoria dos Srs. Senadores Mendes Canale e José Fragelli, solicitando informações ao Poder Executivo, tendo em vista a tramitação nesta Casa do Projeto de Resolução nº 172/80. Deferido.

— Nº 62/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo General Carlos de Meira Matos, no Clube Militar.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Justificando proposta de emenda à Constituição elaborada por S. Ex^a, que altera dispositivo da Constituição, para o fim de impedir a incidência de tributação do imposto de renda sobre salários.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Defesa do amparo do Estado ao idoso.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Protesto contra a prisão, pelo DEOPS de Brasília, de membros da Comissão Provisória do PDT de Goiás. Nota de solidariedade da Comissão Executiva Nacional do Movimento de Defesa da Amazônia ao líder sindicalista José Francisco da Silva, Presidente da CONTAG, processado nos termos da Lei de Segurança Nacional.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Irregularidade que vem ocorrendo na distribuição das cotas do Fundo Rodoviário Nacional devidas aos municípios.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Concessão, pela Universidade de Sorbonne, do título de "Doutor Honoris Causa" ao Professor Paulo de Almeida Machado.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Telegrama enviado ao Sr. Ministro da Justiça pelo Deputado Oswaldo Macedo, solicitando providências que visem coibir arbitrariedades policiais que estariam sendo praticadas contra diretores do jornal *Nosso Tempo*, de Foz do Iguaçu — PR.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 58/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. Apreciação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 172/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/80 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências. Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 58/81, de adiamento da discussão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/79 (nº 2.650/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos. Discussão encerrada, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DEJANDIR DALPASQUALE — Propósitos que animam S. Ex^a ao assumir o mandato de Senador pela representação do Estado de Santa Catarina.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA, como Líder — Interferência política protelatária visando inviabilizar a implantação de projeto econômico da Destilaria Indiana.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Informações a respeito do assunto tratado pelo Sr. Teotônio Vilela em seu discurso.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Reparos ao pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Declarações do Ministro do Trabalho a respeito do nível de desemprego no País. Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, assegurando ao trabalhador desempregado o direito à moradia.

SENADORA LAELIA DE ALCÂNTARA — “Ano Internacional dos Deficientes Físicos”. Política e estratégia de atendimento ao excepcional e sua integração à sociedade.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Desativação do programa nuclear.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reivindicações da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará — FETRACE.

SENADOR FRANCO MONTORO — Implantação de usinas nucleares em Peruíbe — SP. Conclusões do I Encontro Nacional dos Profissionais Liberais. Apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social em prol da instalação de um posto de atendimento médico em Araras — SP.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Instalação de agência do Instituto Brasileiro do Café em Cuiabá — MT.

SENADOR MARTINS FILHO — Situação do Estado do Rio Grande do Norte face a inundações recentes.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 35^a SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício S — nº 40/80 (nº 153/80, na origem), do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00, destinado a financiar Programas de Empreendimentos Industriais, Agroindustriais, Infra-Estrutura e Promoção Social.

— Ofício S — nº 12/81 (nº 526/81), do Sr. Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00, destinados a financiar o Programa de Investimentos Urbanos daquele Município.

— Projeto de Resolução nº 14/81, que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976.

2.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 59/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação de dispositivos do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

— Projeto de Lei do Senado nº 60/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que suspende em relação aos desempregados a exigibilidade dos créditos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

2.2.3 — Comunicações da Liderança do PMDB

— De substituições de membros em comissões permanentes.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da complementação da documentação necessária para a tramitação do Ofício S/11/81, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 30/81 (nº 45/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Vital da Fontoura para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gilberto Monteiro Pessôa. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 32/81 (nº 52/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor João Nogueira de Rezende para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mauro Renault Leite.

Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 36/81 (nº 69/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antônio Carlos de Seixas Teles para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lima Torres. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 39/81 (nº 79/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Transferência para as 19 horas e 30 minutos da sessão conjunta anteriormente convocada para as 19 horas.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 7-4-81.

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão de 8-4-81.

4 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 77, de 1980 (República)

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

ATA DA 34^a SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1981 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO,
GILVAN ROCHA E CUNHA
LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eyandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides —

Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Niilo Coelho — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1981

Altera a redação do art. 746 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas "a" e "b", do art. 746, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passar a vigor com a seguinte redação:

"Art. 746

a) oficiar, por escrito, em todos os processos relativos a dissídios coletivos, assim como nos dissídios individuais em que haja interesse imediato da União, Estados e Municípios e questões de trabalho de competência do Tribunal Superior do Trabalho;

b) funcionar nas sessões do mesmo Tribunal, opinando verbalmente sobre a matéria em debate e solicitando as requisições e diligências que julgar convenientes relativas a dissídios coletivos, assim como nos dissídios individuais em que haja interesse imediato da União, Estados e Municípios, sendo-lhe assegurado o direito de vista do processo em julgamento sempre que for suscitada questão nova, não examinada no parecer exarado;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No contexto da ampla competência cometida à Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho pelo art. 746, da Consolidação das Leis do Trabalho, insere-se a de manifestar-se em todos os processos, quer se refiram a dissídios individuais ou coletivos.

Por esse motivo, os serviços afetos a esse órgão encontram-se verdadeiramente congestionados, sendo extremamente morosa a solução dos processos que lhe são submetidos.

Assim, temos para nós que, com o objetivo de tornar mais rápido o trâmite do processo trabalhista, deve ser restringida a competência da Procuradoria-Geral, limitando-se a pareceres nos processos relativos a dissídios coletivos ou nos individuais quando houver imediato interesse da União, dos Estados e dos Municípios.

A medida, que se fundamenta em sugestões de advogados e juízes trabalhistas, agilizará os trabalhos da justiça especializada, permitindo que os feitos que lhe são submetidos tenham solução mais rápida.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1981. — *Orestes Quérica.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Da competência da Procuradoria-Geral

Art. 746. Compete à Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho:

a) oficiar, por escrito, em todos os processos e questões de trabalho de competência do Tribunal Superior do Trabalho;

b) funcionar nas sessões do mesmo Tribunal, opinando verbalmente sobre a matéria em debate e solicitando as requisições e diligências que julgar convenientes, sendo-lhe assegurado o direito de vista do processo em julgamento sempre que for suscitada questão nova, não examinada no parecer exarado;

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1981

Veda à União a inscrição na dívida ativa de débitos de empresas que lhe sejam credoras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado à União a inscrição na dívida ativa, para fins de cobrança, de quaisquer débitos de empresas que lhe sejam credoras de importância de valor igual ou superior ao dos débitos apurados.

Parágrafo único. Na Hipótese do crédito da empresa ser inferior ao débito apurado, a inscrição na dívida ativa limitar-se-á ao saldo resultante da diferença entre as respectivas parcelas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o presente projeto buscamos, mais do que a solução de um problema, a reparação de injustiça e, de certo modo, o estabelecimento de um sistema que ponha fim a privilégios e abusos que prejudicam a economia nacional.

De fato, na situação vigente, a União, na execução dos débitos inscritos na dívida ativa, não leva em consideração o fato de que, em muitos casos, é devedora do contribuinte que está sendo executado. Não é rara a hipótese em que o devedor possui crédito, em regime de cobrança judicial junto à União, mais substancioso do que o valor do débito apurado e inscrito em cobrança.

De certo modo, algumas empresas se tornam inadimplentes com as suas obrigações fiscais justamente porque não logram receber da União importâncias vultosas, relativas a fornecimentos feitos ou a serviços prestados.

Se, do ponto de vista técnico, carece de justificação cobrar de alguém a quem se deve, com maior razão, no âmbito ético, tal prática apresenta-se insustentável.

Pretende-se, pois, com a iniciativa consubstanciada nesta proposição, além do restabelecimento de princípio de justiça fiscal, acelerar o processo de pagamento aos fornecedores da União, os quais não devem continuar sempre submetidos, em termos de cobrança, às arbitrárias exigências fiscais, enquanto para os seus créditos adota-se, quase sempre, a política da procrastinação, sem reparações ou contemplações.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1981. — *Luiz Fernando Freire.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1981

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item I, letra "b", do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas as seguintes informações ao Poder Executivo relativas à Mensagem nº 084, de 1981:

a) Quantas pessoas e quais obtiveram a extinção da punibilidade dos respectivos crimes em razão do disposto no artigo 2º da Lei nº 4.729 de 1965?

b) Quantas pessoas e quais obtiveram a extinção da punibilidade dos respectivos crimes em razão do disposto no artigo 18 e § 2º do Decreto-lei nº 157/67?

Sala das Sessões, 8 de abril de 1981. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 239, associado ao 240, do Regimento Interno, solicito a V. Exª se digne encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações e de remessa de documentos:

1 — Em qual programa ou projetos serão utilizados os Cr\$ 1.785.620.175,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) que o Estado de Mato Grosso do Sul pretende tomar como empréstimo, cuja solicitação de autorização encontra-se nesta Casa sob a forma de Projeto de Resolução, com o número 172 de 1980?

2 — Quais obras, segundo estes projetos ou programas, serão construídas?

3 — Quais serão os recursos financeiros destinados a cada uma das obras?

4 — Que seja remetido, para instruir o pedido, os programas ou projetos, assim como os respectivos planos de aplicação.

Justificação

Senhor Presidente,

Reza a Constituição vigente, em seu artigo 42, item IV, ser uma das competências privativas do Senado Federal:

"autorizar empréstimos, operações ou acordos externos de qualquer natureza, de interesse dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal."

Este dispositivo constitucional, logicamente não foi incluído em nossa Lei Magna como uma exigência meramente burocrática para aumentar a pro-

crastinação dos processos de solicitação de empréstimos com uma etapa a mais.

Esta etapa se caracteriza pela inclusão do Poder Legislativo e, mais especificamente, de cada um dos Senhores Senadores como co-responsável pelas operações que decorrem do que nesta Casa for aprovado.

Trata-se, portanto, de uma prerrogativa do Senado Federal da mais alta importância e que não pode, em hipótese alguma, ser exercida, sem as devidas informações sobre a seriedade, necessidade e oportunidade das obras nas quais serão gastos os valores dos empréstimos.

É a consciência da responsabilidade que temos, cada um de nós, em relação a este assunto e é também o entendimento do espírito que orientou nossos legisladores maiores a incluir como competência do Senado esta possibilidade de fiscalizar atos do Poder Executivo, que constituem a base desta nossa justificação.

Destarte, não é nossa intenção procrastinar a votação da resolução, mas, como constatamos lacunas imperdoáveis no que diz respeito à documentação que deveria instruir o referido pedido de empréstimo, sentimo-nos na obrigação de denunciá-las e de exigir que sejam devidamente sanadas.

Com efeito, ao analisarmos o Projeto de Resolução nº 172, de 1980 que autoriza o Governo de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.175,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, observamos o seguinte:

1º Este pedido de autorização é oriundo de estudos feitos em 1980 e foi encaminhado pelo então Governador Marcelo Miranda ao Executivo Federal que o examinou e encaminhou a esta Casa no fim da legislatura passada.

2º A sua tramitação pelas Comissões que deveria ter ocorrido normalmente, se deu de maneira bastante tumultuada e, ao contrário do que ocorre com proposições dessa natureza, sua aprovação se deu de afogadilho, como se estivesse em regime de urgência urgentíssima:

a) na Comissão de Constituição e Justiça, teve aprovação no dia 3 de dezembro;

b) na de Municípios no dia de dezembro; (sem data)

c) na de Economia no dia 2 de dezembro.

3º Entende-se essas aprovações tão rápidas, pelo desejo de se beneficiar o Estado, isto é, para que, se aprovado, Mato Grosso do Sul pudesse começar a agilização do processo de liberação do empréstimo ainda no final do ano passado. Mas, mesmo assim, não foi possível sua inclusão na pauta da última reunião do Senado em 1980.

4º Naquela época, não levantamos nenhum problema em relação ao assunto, *primeiro* porque o assunto não havia chegado a este plenário; *segundo*, porque acreditávamos que as Comissões iriam analisar devidamente os projetos e os planos de aplicação, que deveriam instruir o pedido e; *terceiro*, porque havíamos sido informados de que todo o valor do empréstimo seria destinado ao "Programa Cidades-Pólos" que havia sido elaborado pela equipe do Governador Marcelo Miranda.

5º No entanto, hoje, em contato com o Dr. Marcelo Miranda, que era o Governador naquela ocasião, informou-nos ele que do Programa que havia apresentado constavam, detalhadamente, os Municípios, Cidades e obras a serem beneficiadas com os recursos do empréstimo. Salientou-nos, ainda, Sua Excelência o Sr. Ex-Governador, que tal projeto havia sido pensado pela falta de recurso dos Municípios que, individualmente, não teriam condições de operar, diretamente, com o BNH. O Estado, então, agiria como intermediário e assumiria a dívida total em benefício de Municípios que foram selecionados pela Secretaria de Planejamento do Estado com critérios econômicos e sociais, sem permitir influências meramente políticas.

6º Estamos também informados, pela imprensa escrita, falada e televisionada do Estado e até mesmo nacional, que o Governador que substituiu o Dr. Marcelo Miranda, além de ter modificado o nome do Programa para "Pró-Cidade", como se pode constatar pela documentação que anexamos a este, fez também modificações no próprio projeto, mudando até as cidades-pólos.

Antes, como se lê na Mensagem nº 317 de 1980 (nº 549/80 na origem), o Programa atingia os seguintes Municípios sul-mato-grossenses: Camapuã, Corumbá, Coxim, Jardim, Guia Lopes de Laguna, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Aquidauana, Dourados e Três Lagoas.

Pelo que constatamos agora, o Programa seria para as cidades de: Campo Grande, Dourados, Jardim, Paranaíba, Nova Andradina, Fátima do Sul, Ponta Porã, Aquidauana, Três Lagoas, Corumbá, Ladaria, Camapuã, Coxim, Naviraí, Guia Lopes da Laguna, Bodoquena, Costa Rica, Douradina, Itaporã, São Gabriel D'Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Tacuru, Taquarussu, Deodápolis, Caarapó, Eldorado, Cassilândia, Bela Vista, Bonito, Glória de Dourados, Ribas do Rio Pardo, Maracaju, Aparecida do Taboado, Rio Ver-

de, Amambai, Mundo Novo, Rio Negro, Sidrolândia, Terenos, Miranda, Nioaque, Jateí, Ivinhema, Aral Moreira e Rio Brilhante.

7º Ora, se a designação do Projeto hoje é outra, se houve, como diz a imprensa, reformulação total do projeto, com mudanças dos municípios considerados como pólos de desenvolvimento; se as obras que vão ser construídas não são mais as indicadas inicialmente para que o Senado aprovasse a autorização, justo é que se faça um pedido de informações, para que possamos assumir bem informados e conscientemente, a parte de responsabilidade que nos cabe em assuntos desta ordem.

8º Em síntese, os Senhores Senadores da República não podem aprovar uma resolução como a presente, que se diz para uma determinada finalidade, quando o Governo anuncia, em matéria fornecida à imprensa escrita de Campo Grande, como o exemplo que anexamos a este requerimento, que os recursos serão aplicados para outras cidades e outros objetivos que não aqueles para os quais estamos votando.

Justifica-se, assim, este requerimento de remessa de documentos e de pedido de informações, pois, repetimos, o Senado não vota projetos de resolução como o que está em tela, como mero agente burocrático, mas sim, como um Poder da Federação que tem responsabilidades e competências inalienáveis que só podem ser executadas se devidamente informado e consciente.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1981. — *Mendes Canale — José Fragelli.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1981

Senhor Presidente.

Nos termos do artigo 233 do Regimento Internoereço a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo General Carlos de Meira Matos, no dia 31 de março, no Clube Militar, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1981. — *Luiz Viana.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos do § 1º do art. 233 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 64/81

Brasília, 9 de abril de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Celso Peçanha foi indicado, por esta Liderança, para substituir o Deputado Jorge Gama na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1981, que "introduz parágrafo no art. 103 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odácir Klein, Líder do PMDB.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, por cessão do Senador Gastão Müller.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O esforço programático mais acentuado do Partido do Movimento Democrático Brasileiro é no sentido de alcançarmos a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. E é evidente que a justificativa maior dessa idéia, dessa tese, desse esforço, é a atual Carta outorgada do nosso País, tão cheia de falhas, tão carente de possibilidade de representar realmente a aspiração jurídica deste País.

Ainda recentemente, nós vínhhamos a esta tribuna com o objetivo de pleitear, de pedir, de solicitar aos membros do Senado Federal que aprovassem o nosso projeto de salário-desemprego, porque esta Carta outorgada que aí está, tão falha, nisso não o é, porque prevê o salário-desemprego. Nós, então, viemos, pleitear que fosse aprovado nosso projeto, entre outros projetos que estão tramitando na Casa, neste sentido de instituir o salário-desemprego, dada a situação afeita dos desempregados neste País, de norte a sul, indo para a rua, ficando ao deus-dará, porque o desemprego se acentua a cada dia que passa.

Sr. Presidente, hoje, vimos novamente à tribuna para justificar um projeto de emenda constitucional que estamos, neste instante, encaminhando à Se-

cretaria da Mesa, no qual se possibilite impedir que o Governo cobre Imposto de Renda dos assalariados.

Queremos, Sr. Presidente, modificar a Constituição, no sentido de excluir da sua letra uma frase que possibilita ao Governo, que possibilita à Receita Federal cobrar o Imposto de Renda sobre salário dos trabalhadores em todo o País.

Todos nós sabemos que salário não é renda, inclusive a Constituição implicitamente admite isso quando estabelece, no seu art. 21, que à União compete instituir imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza — que é onde atinge os salários. Portanto, a própria Constituição admite que salário não é renda, se não ficaria tão simplesmente na palavra renda quando diz que fica instituído em favor da União o Imposto sobre a Renda. Portanto, salário de secretários, de secretárias, de trabalhador, não é renda. O Imposto sobre a Renda deve ser calcado evidentemente sobre os ganhos do capital, não sobre os ganhos do salário. Logo, o que a nossa proposta de emenda constitucional faz é eliminar do texto do inciso IV a expressão: "proventos de qualquer natureza, salvo ajuda de custo e diárias pagas pelos cofres públicos, na forma da lei". E deixando permanecer ali apenas a palavra renda, de tal modo que a União não possa mais instituir imposto sobre proventos outros que não a renda, isto é, de forma que a União não possa cobrar Imposto de Renda sobre o salário dos assalariados de maneira geral, funcionários públicos ou não.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V.Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Nobre Senador, quando V.Ex^e se referiu ao problema do seguro-desemprego ou da constituição de um fundo de desemprego creio, também, nobre Senador Orestes Quérzia, ser essa uma das urgências nacionais, principalmente levando-se em conta a necessidade de, inevitavelmente, termos de modificar uma série de condutas econômicas do País. Não creio que haja uma solução para a economia brasileira se diversas operações não se fizerem nas estruturas econômicas da Nação. É lógico que essas operações irão provocar, numa fase de transição, muito possivelmente, um aumento de desemprego. Mas, antes disso, o País precisaria instituir um fundo de desemprego ou um seguro de desemprego, como forma, inclusive, de fazer face a essa situação afeita. Além do mais, nós sabemos perfeitamente que as medidas adotadas, de caráter recessivo, do Governo, já estão provocando esse desemprego, uma inquietação tremenda, entre os trabalhadores, de um modo geral em todos os níveis. O desemprego atinge, inclusive, os trabalhadores de nível universitário, já há algum tempo. E eu gostaria também de me solidarizar com essa colocação que V.Ex^e fez, da necessidade do estabelecimento de um fundo de desemprego, imediatamente. Quanto ao problema da emenda que V.Ex^e apresenta à Casa, nesta tarde, eliminando o Imposto de Renda sobre salários, eu também concordo, sobretudo na medida em que eu acho que o Imposto pudesse incidir apenas sobre os grandes salários. Nós sabemos, perfeitamente, que os assalariados não são iguais: são heterogêneos. As classes dos assalariados, de um modo geral, são várias classes da população brasileira assalariada. Também concordo com V.Ex^e em que sobre o salário não pode incidir tanto imposto, como vem incidindo ultimamente, tratando-se os ganhos de capital com muito mais liberalidade. No Brasil, o sistema brasileiro, a legislação fiscal tributária estabelece um ônus ao salário, o que, na verdade, não faz com os ganhos de capital. Concordo com V.Ex^e. Acho que essa é uma das reformas que o País precisa fazer, incidir os impostos, sobretudo, sobre os ganhos de capital.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V.Ex^e.

Com relação a este aspecto que V.Ex^e muito bem levantou, dessa diferenciação salarial que é uma realidade em nosso País, eu gostaria de lembrar que o ideal seria que não houvesse tanta divergência de níveis salariais. Recordo que tive informação de que, no Japão, por exemplo, o menor salário é de 1.000 dólares e o maior salário é de 3.000 dólares, o que equivale dizer que o presidente de uma empresa ganha três vezes mais do que o servidor, funcionário ou trabalhador mais humilde. Evidentemente este é o ideal de um regime democrático, no sentido de fazer com que haja o fortalecimento econômico da Nação, distribuindo as rendas e os salários de acordo com a justiça social.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V.Ex^e me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Pois não, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V.Ex^e, mais uma vez, faz muito bem em trazer ao conhecimento do Senado Federal um tema, creio, da maior importância num país que eu diria nascente, como o Brasil. Sabe V.Ex^e que o desafio da nossa contemporaneidade é encontrar equidistância entre o capital

e o trabalho que as grandes potências mundiais não encontraram, cada qual tentando se sobrepujar: uma com o capitalismo ortodoxo; a outra com o sonho inviável da igualdade que nunca existiu na prática. O principal trabalho da nossa geração, de todos nós que estamos nesta hora crítica da Nação, é tentar fazer com que o Brasil ache uma solução nossa. Temos todas as condições para isso: potencial de inteligência; potencial de riquezas; potencial geográfico; potencial humanístico, em suma para que o Brasil possa ser a grande bandeira de uma saída harmônica ao grande desafio social do mundo. V.Ex^e sabe que este Governo perdeu a grande oportunidade histórica de conseguir esse equilíbrio. E são com estas idéias, como as que V.Ex^e traz hoje ao Plenário do Senado Federal, que se poderá começar a achar o caminho. As sociedades democráticas que perceberam que o regime capitalista ortodoxo poderá levar a todas a uma explosão, já adotaram os programas sociais de assistência aos desempregados e tiraram a sobrecarga fiscal do imposto direto sobre os assalariados. V.Ex^e, portanto, toca numa tecla da maior sensibilidade e creio que, mais uma vez, honra seu mandato trazendo à discussão desta Casa esses assuntos de transcendental importância. Queira receber o apoio e a simpatia, creio que de toda Bancada do meu Partido, no sentido de apoiarmos e defendermos a sua iniciativa, que é digna dos maiores encômios.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha e concordo plenamente com a sua assertiva de que nós temos que encontrar um caminho de mais justiça social neste País.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite-me V.Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Com prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Orestes Quérzia, no momento em que V.Ex^e focaliza a política salarial do País, desejo fazer uma breve intervenção ao seu brilhante pronunciamento para dar conta da expectativa reinante no seio das classes trabalhadoras do Nordeste e, mais especificamente, do meu Estado, quanto ao fiel cumprimento do disposto no artigo 19 da Lei nº 6.708, ou seja, a gradativa redução das regiões em que se subdivide o Território Nacional, a fim de que seja alcançada a unificação salarial entre nós. Sabe V.Ex^e, por exemplo, que a 1º de maio de 1980 as quatro regiões se transformaram em apenas três com base naquele inciso legal. E, agora, esperamos que tenha continuidade o cumprimento desta norma indiscutivelmente sábia e bem inspirada e que no corrente exercício nós chegemos a duas regiões, a fim de que em 1982 possamos atingir esta meta, que está calcada no princípio de justiça social, que é a unificação salarial do País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V.Ex^e, e esteja certo de que nós estamos inteiramente favoráveis a essa proposição.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V.Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Com todo prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Apesar minha assinatura na emenda de V.Ex^e porque, na verdade, a matéria poderá receber subsídios nas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social. Nobre Senador Orestes Quérzia, faço uma distinção entre salários e proventos. Ainda há pouco conversava com alguns de meus colegas a esse respeito, e tenho para mim que provento é a remuneração recebida pelo aposentado e, por isso mesmo, não estou muito de acordo com a incidência do Imposto de Renda sobre os proventos do aposentado. Acho que aposentadoria é um prêmio ao trabalho de um servidor que, durante 35 anos, deu de si tudo aquilo que podia dar em benefício do Poder Público.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V.Ex^e.

Continuando, Sr. Presidente, o que se quer com a proposição que estamos encaminhando à Mesa, devidamente subscrita pela quantidade necessária de Senadores, é, na verdade, adequar o preceito constitucional à realidade socio-econômica brasileira, reabilitando a ortodoxia técnico-jurídica do tributo e restringindo a sua incidência aos casos verdadeiramente cabíveis e justos.

Devolver a autenticidade do tributo sobre a renda significará também, certamente, fazer que o imposto volte a ser, como na lição de Nuno Pinheiro:

"... a válvula de segurança, que pode, além de tudo, exercer, na sociedade contemporânea, elevado papel político e social, além de financeiro e fiscal. É o imposto sobre os ricos. Poupa os pobres. Da sua aplicação resulta um justo corretivo a má divisão da fortuna. Paga mais quem ganha mais. São essas medidas que impedem a revolução social. Ai vem bramindo a onda... Para evitá-la, vamos ao seu encontro, de braços abertos, se não queremos soçobrar sob o seu peso.

Com o imposto sobre a renda, *igualitário e renovador*, evoluímos para os ideais de equilíbrio social, diminuindo os antagonismos e diferenças de classes e de fortuna" (Nuno Pinheiro, citado por Pontes de Miranda em *Comentário à Constituição de 1967*, com a Emenda nº1, de 1969, Edição REV. TRIB., TOMO II, páginas 472/473).

Sabemos todos — sabem até as autoridades do Governo — que uma das metas principais a ser alcançada, se quisermos uma sociedade mais justa para o presente e para o futuro, é a concernente à melhor distribuição das riquezas do País, hoje excessivamente concentradas nas mãos de poucos.

E, se o imposto, principalmente o que incide sobre a renda, é meio eficaz para propiciar tal melhor distribuição da riqueza, conforme reconhecido na doutrina e na prática, então que providenciemos desde já a sua aplicação justa.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Vim ouvindo, a partir do meu gabinete, o discurso de V. Ex^e e lembrei-me de um fato que aconteceu no ano passado, que considerei muito deplorável. Houve um Decreto-lei que fazia incidir uma taxação de cerca de 5% sobre os ganhos de capital, a partir de um certo patamar. Houve, porém, uma grita generalizada das classes produtoras, do poder econômico que ainda domina este País e, para surpresa geral, o Governo diminuiu para 3% o percentual que havia estabelecido. Para que V. Ex^e possa colher algum efeito do seu discurso na prática é preciso que o Governo realmente grave, cada vez mais, os ganhos de capital para promover, através disso, uma verdadeira justiça social neste País. Porque, no momento, só quem ganha salário é que realmente paga Imposto de Renda. Esta é que é a grande verdade. O resto fica por conta da manipulação contábil.

O SR. ORESTE QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, Senador Humberto Lucena.

Devo lembrar a V. Ex^e que no início do meu discurso falei sobre os nossos projetos, projetos de V. Ex^e, projeto de nossa autoria, que estabelecem o salário-desemprego como necessidade urgente neste País.

Agradeço o aparte de V. Ex^e, que lembra, com autoridade, que este Governo não teve coragem de manter uma decisão que era justa; talvez nem fosse justa porque a percentagem de aplicação de 5% talvez fosse pequena. O que vale é a necessidade de reavaliar o Imposto de Renda. Isto é que é necessário. Sabemos que hoje mais da metade do Imposto de Renda arrecadado é o que é arrecadado sobre os salários. Nós sabemos disso. Mas, se nós conseguirmos a aprovação de uma emenda como esta, e eu tenho a convicção de que o Congresso Nacional pode aprovar-la, essa situação se modificará inteiramente.

Evidente que o Governo, se quiser continuar arrecadando a mesma importância que arrecada hoje, deverá procurar outros meios, deverá taxar realmente, os rendimentos do capital, que como V. Ex^e lembrou, não quis taxar no ano que passou.

Por isso, acho fundamental a aprovação de uma emenda como esta: que impeça o Governo de cobrar o imposto de renda sobre salários, porque, afi, então, o Governo vai avaliar o Imposto de Renda e, realmente, cobrar de quem deve cobrar.

E continuando, Sr. Presidente, é evidente que o Imposto de Renda tem caráter eminentemente social na medida em que atinja os rendimentos do capital e desempenhe, assim o seu relevante papel na sociedade.

Todavia, as distorções a que tem sido submetido alcançando os rendimentos do trabalho, de forma indiscriminada, não podendo, por isso mesmo, prevalecer, sem que se configure seu completo e injustificado caráter anti-social.

Impõe-se, portanto, restituir-lhe a sua verdadeira e autêntica característica, com isenção, portanto, de sua incidência sobre os proventos de qualquer natureza, inclusive, e principalmente, dos rendimentos do trabalho que não podem, de modo algum, nem devem, ser confundidos com renda, no seu real e efetivo sentido.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jubas Passarinho) — Concede a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a tribuna desta Casa para cuidar de assunto que, a despeito de sua expressiva importância para a sociedade brasileira, infelizmente não tem sido tratado, ao longo da história, com a seriedade que era de se esperar.

Refiro-me ao problema relacionado com o amparo que deve ser prestado pelo Estado às pessoas idosas, especialmente aquelas a quem a vida produtiva não legou qualquer tipo de proteção securitária.

A Constituição Federal em vigor, se por um lado é digna de encômios por incluir a velhice entre as situações ensejadoras do direito às prestações da Previdência Social, por outro é omissa por não estabelecer a necessidade de aprovação, pelo Congresso Nacional, de uma lei especial que disponha especificamente sobre a assistência à velhice, a exemplo do que faz o art. 175 § 4º, com relação à maternidade, à infância e à adolescência.

A omissão do legislador constituinte a esse propósito revela o plano inferior a que têm sido relegada a última fase fisiológica do homem — a velhice.

Esqueceram-se os ilustres constituintes de que o avanço nas pesquisas científicas enterrou de uma vez por todas o anacrônico estigma carregado pelas pessoas idosas: hodiernamente não mais se concebe a velhice como sinônimo de doença. Ao contrário, ela constitui um estágio normal da existência humana.

Olvidaram, ainda, os insignes elaboradores da Carta Magna, o já arraigado princípio de Política Social, segundo o qual o Estado deve propiciar: educação à criança trabalho ao adulto e proteção ao idoso.

E, por fim, nossos legisladores supremos não foram alertados para a máxima ditada por Marcel Proust: "É com adolescentes que duram um número suficiente de anos, que a vida fabrica velhos".¹ Sr. Presidente, Srs. Senadores, é compreensível que o texto constitucional não tenha concebido a idade adulta como uma etapa da vida merecedora de atenção especial, porquanto essa é precisamente a fase da existência humana menos propícia a riscos, e protegida por uma vasta legislação ordinária. Com relação à velhice, entretanto, não há por que admitir a sua não-inclusão entre os casos a que se refere o art. 175, § 4º da Constituição, principalmente se for levado em consideração o diminuto contingente de idosos de que se compõe a população brasileira. (Em torno de 6%, segundo dados de 1980).

A assistência à velhice é assegurada pela legislação da grande maioria dos países do Ocidente.

A Alemanha², através de uma lei promulgada em 1889, tornou-se o país pioneiro em legislação de proteção às pessoas idosas.

Os países escandinavos, embora orgulhosos em serem detentores dos mais perfeitos sistemas de previdência social, deram inicio à arrancada rumo ao *Welfare State* um pouco depois das iniciativas de outras nações nesse campo. A Suécia³, por exemplo, cuja política social é glorificada em todo o mundo, não obstante haver editado, a partir de 1902, leis esparsas dedicadas à proteção governamental às crianças e às pessoas pobres, só veio consolidar o seu moderno sistema securitário na década de 30. Mas ali se pratica uma das mais louváveis políticas de proteção aos idosos de que se tem notícia.

Naquele país, ao lado dos benefícios normais da Previdência Social (pensionamento por velhice), as pessoas têm direito a variados serviços especiais de assistência, proporcionados pelo Estado e pela Comunidade⁴. Dentre estes podem ser destacados o sistema de transporte especial para aposentados e o programa de assistência doméstica, que inclui serviços de lavagem de roupa, preparação de comida, asseio, etc. Deste tipo de assistência também gozam as pessoas idosas da Finlândia.⁵

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Com muito prazer.

*O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Nobre Senador, V. Ex^e, faz uma apreciação sobre os cuidados que o Estado deve ter para com a velhice, e eu me lembrei exatamente do que vi em Berlim Ocidental. Quando V. Ex^e falou na Alemanha, veio-me à mente, a *German Fundation*. Não sei se V. Ex^e teve oportunidade de conhecer esta sociedade filantrópica alemã. Trata-se de uma entidade que presta assistência completa aos velhos na Alemanha. Essa sociedade dispõe de vários edifícios na Cidade de Berlim onde se hospedam velhos que recebem todo o tipo de assistência. Mensalmente a *German Fundation* oferece aos velhinhos quarenta marcos para, quando saírem em passeio pela cidade, não pedir esmolas e poderem comprar alguma coisa que desejarem, com aquele dinheiro que a Fundação lhes dá. Veja V. Ex^e o cuidado que o alemão tem para com os seus velhos. Na própria América do Norte duas coisas são muito importantes: os cegos e os velhos. No trânsito, ai daquele que atropelar um velho, um cego ou uma criança, nos Estados Unidos! Immediatamente leva a sua punição. Acho muito oportuno o discurso de V. Ex^e e quero felicitá-lo por isso.*

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Agradeço a V. Ex^e, Senador Almir Pinto, principalmente pela experiência que V. Ex^e traz, de ter visto de perto o que existe na Alemanha a respeito desse assunto.

NOTAS:

(1) Marcel Proust, *apud Simone de Beauvoir — À velhice*

(2) P.R. Kain Caudle — *Comparative Social Policy and Social Security* — pág. 134

(3) Leif Holgersson e Stig Lundstrom — *The Evolution of Swedish Social Welfare*.

(4) A Previdência Social na Suécia — publicação do Instituto Sueco — 1980.

(5) *Social Welfare and Social Allowances in Finland*, pág 15 Ano 1976.

Na Suécia, ainda é mais aperfeiçoado esse sistema de assistência à velhice. Cumpre frisar que em alguns países o amparo à velhice já se tornou imperativo constitucional. É o caso, por exemplo, da Itália, Suíça e Espanha.

Srs. Senadores, é chegado o momento de evidarmos esforços com vista ao aperfeiçoamento do nosso sistema de proteção à velhice.

Não aceitamos mais a velha desculpa de que a nação é composta substancialmente por pessoas jovens, e que, por conseguinte, não há por que se preocupar com as pessoas cuja vida já caminha rumo ao crepúsculo. Não! Os dados mostram que os mais perfeitos sistemas de proteção à velhice vigem em países cujo maior contingente populacional situa-se na faixa etária acima dos 60 anos. Para esse feito, estamos submetendo à aprovação do Congresso a anexo proposta de Emenda Constitucional, que dá nova redação ao art. 175 § 4º da Constituição Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. único. O § 4º do artigo 175 da constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 175.
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e sobre a educação de excepcionais."

Justificação

Há muito se faz necessária a inserção, no texto constitucional, de dispositivo que reconheça a velhice como faxa da vida humana merecedora de atenção especial por parte do Poder Legislativo.

Tal previsão constitucional não só propiciará a reformulação da dispesa e incompleta legislação vigente sobre a matéria, bem como colocará o Brasil lado a lado com a maioria dos países desenvolvidos, cujas Constituições modernas não raro reservam espaço para os problemas sociais, que clamam por uma redobrada atenção dos poderes públicos e da comunidade em geral, como é o caso da proteção aos idosos.

A presente Emenda visa a suprir a lamentável Omissão do Legislador constituinte de 1967, que não incluiu a velhice entre as etapas da vida para as quais o § 4º do art. 175 prevê assistência regulada por intermédio de Lei especial do Congresso Nacional.

A aprovação da emenda que ora propomos sem dúvida atribuirá uma maior proeminência ao problema do idoso no Brasil. O seguinte passo será a uniformização de toda a matéria em um texto básico, que servirá inclusive de parâmetro para a legislação supletiva dos Estados.

Sala das Sessões, de 1981. — *Jutahy Magalhães.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero trazer ao conhecimento da Casa um fato ocorrido no dia 8 próximo passado, em que o economista Paulo César Timm e o sociólogo Baylon Távora Villa Nova, membros da Comissão Provisória Regional do PDT, de Goiás, foram presos pelo DOPS de Brasília, e encaminhados à prisão, onde ficaram trancados quase 24 horas, tendo sido, inclusive, submetidos a maus tratos.

Gostaria de registrar aqui o nosso protesto, o nosso repúdio veemente a ocorrências como essas e, ao mesmo tempo, registrar a nossa solidariedade a esses dois oposicionistas, membros do Partido Democrata Trabalhista — Comissão Provisória Regional de Goiás.

Quero também registrar, Sr. Presidente, uma nota de solidariedade da Comissão Executiva Nacional do Movimento de Defesa da Amazônia, ao líder sindicalista José Francisco da Silva, Presidente da CONTAG, processado nos termos da Lei de Segurança Nacional, segundo entendimentos do Movimento de Defesa da Amazônia e o nosso entendimento, muito injustamente.

Fique também registrada a nossa solidariedade a esta liderança sindicalista do País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna para denunciar, aqui, uma irregularidade gritante que vem ocorrendo na distribuição dos recursos federais que, por força de lei, conferem participação aos municípios.

Os municípios brasileiros quase que de um modo geral, Sr. Presidente, não receberam ainda a última quota do Fundo Rodoviário Nacional de 1980, quando, a esta altura, já se deveria estar distribuindo a segunda quota de 1981. Mas o que agrava ainda mais a situação dos municípios é que, recentemente, no apagar das luzes do ano passado, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso, e foi pelo Congresso aprovado, o Decreto-lei nº 1.805, de 1º de outubro de 1980, que, a pretexto, Sr. Presidente, de facilitar o pagamento direto aos municípios das quotas-partes a que eles têm direito, no imposto único sobre minérios, no imposto único sobre combustíveis lubrificantes e outras participações determinava esse diploma legal que o crédito às prefeituras municipais deve ser feito de forma automática.

Sr. Presidente, já estamos perto dos meados de abril e muitos municípios ainda não receberam a sua quota-partes do imposto único sobre minérios referente à arrecadação do mês de janeiro. Tenho aqui em mãos alguns documentos que evidenciam isto. Um caso concreto é o caso do Município de Minaçu, no meu Estado, onde se sedia a Sociedade Anônima Mineração de Amianto — SAMA — e que recolheu aos cofres da União, através de uma agência do Banco Brasileiro de Descontos, a quantia de Cr\$ 51.676.020,35, no dia 2 de fevereiro e recolheu, conforme guia de recolhimento que se encontra, aqui, em nossas mãos, a quantia de Cr\$ 40.775.039,97, referente ao mês de fevereiro, no dia 4 de março. Esses recursos, Sr. Presidente, ficaram na agência do Banco Brasileiro de Descontos, em Minaçu, por mais de 20 dias e foram transferidos para o Banco do Brasil, segundo ofício do BRADESCO que tenho, aqui, em mãos, no dia 24 de fevereiro do corrente ano e 24 de março, também do corrente ano. Decorridos, assim, um mês e meio da primeira transferência e mais de 20 dias da segunda transferência feita, o Município de Minaçu ainda não recebeu um só centavo desses recursos, o que constitui, evidentemente, uma burla do Decreto-lei nº 1.805.

Como o Tribunal de Contas da União, por força do art. 4º do citado decreto-lei, tem o poder de fiscalizar a entrega dessas quotas, eu acabo de enviar ofício, e xerox desses documentos, ao Sr. Ministro Luciano Brandão, Presidente daquela Corte, para as providências que o caso está a requerer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE). Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É uma breve comunicação onde desejo registrar que depois de uma eficiente atuação no Governo do Presidente Ernesto Geisel, reenctetou o ex-Ministro de Estado da Saúde, Paulo de Almeida Machado, o exercício das suas atividades profissionais como médico e pesquisador, independentemente das quais assumiu a direção do Setor de desenvolvimento Social do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Merece destaque especial a solenidade realizada em Paris, no anfiteatro da Sorbonne, em fevereiro último, quando o Professor Paulo de Almeida Machado recebeu o título e as insígnias de *Doutor Honoris Causa*.

Ao regressar a Brasília, o ex-Ministro foi designado como representante do Brasil na Organização Mundial de Saúde (OMS), viajando em seguida para Genebra, a fim de se desincumbir de sua importante missão nessa entidade da ONU.

O Seminário sobre "Ecologia Humana e Saúde", a ser brevemente realizado em Macau, sob os auspícios da Organização Mundial da Saúde (OMS) deverá ser por ele presidido.

As atividades desenvolvidas pelo Professor Paulo de Almeida Machado no âmbito da sua especialização, contribuem para ampliar o prestígio do nosso Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que, aliás, tem recebido no exterior, freqüentes e consagradoras demonstrações de confiança, como o demonstra essa recente escolha de um dos seus mais ilustres pesquisadores e dirigentes, para presidir o mencionado Seminário sobre "Ecologia Humana e Saúde".

Com esta breve comunicação, desejo congratular-me com todos os cientistas e pesquisadores brasileiros, pela honrosa distinção que acaba de ser conferida ao Professor Paulo de Almeida Machado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI-
CADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1981

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 847, da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

“§ 3º Não se admitirá acordo sobre quantias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que o empregador tenha que depositar na conta vinculada do empregado ou a pagar-lhe diretamente.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Editada em 1943, quando nem sequer se imaginava a adoção do fundo de Garantia do Tempo de Serviço (da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966), é evidente que a Consolidação não poderia contemplar qualquer dispositivo alusivo a esse sistema, a não ser que introduzido “a posteriori”.

Entretanto, dispondo o art. 22 da referida Lei nº 5.107/66 que as discussões judiciais acerca de sua aplicação serão processadas e julgadas através da Justiça do Trabalho, indispensável se torna consignar, na parte da CLT referente ao processo, certos dispositivos que orientem a decisão do Juiz quanto ao FGTS, máxime o aqui previsto que trafa de impedir qualquer transação ou acordo relativamente aos depósitos que deviam ter sido feitos até à data da audiência mas não foram, ou, então, às importâncias do mesmo FGTS que devem ser pagas diretamente ao empregado reclamante.

Tais importâncias passarão a ter, uma vez aprovada a presente proposta, o caráter de direito incontrovertível, insuscetível, portanto, de acordo na audiência de conciliação.

Parece-nos medida justa e indispensável, principalmente em face da já usual negligência de certos empregadores quanto aos depósitos do FGTS, com sanções nem sempre eficazes.

Sala de Sessões, 9 de abril de 1981. — *Humberto Lucena.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 847. Terminada a defesa, o juiz ou presidente proporá a conciliação.

§ 1º Se houver acordo, lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das Mensagens nºs 30, 32, 36 e 39, de 1981, pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha de autoridades.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves — Alberto Silva — Humberto Lucena — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carnéiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canele — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Társio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 14 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1981 — *Helvídio Nunes.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovado.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Simultaneamente, pediram verificação de *quorum* os Srs. Senadores Lázaro Barboza e Evandro Carreira. S. Ext's serão atendidos.

A votação será pelo processo nominal. Solicito aos Srs. Senadores que não abandonem o plenário e ocupem os seus lugares. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar.

— — — (Procede-se à votação) — — —

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Evandro Carreira — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram pela aprovação do requerimento 13 Srs. Senadores; contra, 3.

Não houve *quorum*. Em consequência, fica prejudicado o requerimento.

Pela mesma razão, deixam de ser apreciados os itens nºs 1 a 18 da pauta, cujas matérias dependem de deliberação do Plenário.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada.

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senhores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e no-

vos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento — pela constitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

— 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 280, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de Origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;
- de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e
- de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 58/81, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 19.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979 (nº 2.650/76, na Casa de Origem), que dispõe sobre a responsabilidade civil das Agências de Empregados Domésticos, tendo

PARECERES, sob nºs 977 e 978, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2º

(De Plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979.

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 2º No ato da contratação, a respectiva agência passará a ter atestado de honestidade do empregado contratado e firmará compromisso obrigando-se a reparar qualquer dano que venha a ser por ele praticado, no período de um ano.”

Justificação

A presente emenda objetiva situar a proposição em termos mais adequados aos fins a que se propõe, ou seja, obrigar as agências de empregados domésticos a selecionarem, criteriosamente, os respectivos candidatos a empregos.

Assim é que, no art. 2º o projeto fala em atestado de “eficiência e honestidade” quando, a rigor, a eficiência é um atributo a ser constatado pelo empregador, pois esse grau de julgamento varia de pessoa para pessoa, parecendo eficiência para uns, o que, para outros, poderá ser simplesmente execução normal de tarefas.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1981. — *Bernardino Viana.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo oredores, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECERES, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com o voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra

moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nº 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo que queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude de falta de *quorum*, em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dejandir Dalpasquale.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida do homem público é, em verdade, plena de vicissitudes, vítima de rancores, de incompreensões e, para ser mais franco, em tempos não muito distantes, de ameaças várias, algumas até institucionalizadas. Todavia, nesse mar de incertezas existem momentos de resgates que sufocam os dissabores, que agem como bálsamos de todas as desesperanças e que, consequentemente, reciclam nossa alma de ânimos novos e revigoram nosso coração e nossa mente, gerando forças para continuarmos nossa jornada. É o que ocorre no momento presente.

Ingresso no Senado Federal da República com a digna representação do Estado catarinense. Tal contigência não apareceu na minha vida como obra do acaso: se é verdade que jamais aspeirei ser candidato a tal honraria, também não é menos verdadeiro que, desde o instante em que meu Partido me fez postulante, persegui com todo o vigor o caminho que me levaria à realização desse ideal.

Político por vocação, desde logo comprehendi que essa sina trazia consigo a permanente disposição para enfrentar todas as dificuldades.

Não me apercebo das desfigurações físicas que, ao correr do tempo, os anos vividos me contemplam, sei, e só sei, que desde o meu primeiro mandato de Vereador da minha querida cidade de Campos Novos, passando pela Chefinha do Executivo Municipal até este magnifico instante, meu trabalho não cessou um instante sequer.

Deputado que fui em duas legislaturas, tive o marcante privilégio de, durante sete preciosos e dedicados anos, presidir o Partido de Oposição de Santa Catarina, enquanto o País vivia a grande noite de intolerância que o sol nacional da não aceitação forçou a raiar num rasgo alboral.

Apresentado que estou, Senhor Presidente e Senhores Senadores, digo a Vossas Excelências, a que venho.

Venho propugnar pela revitalização do Poder Legislativo, venho clamar por reformas na sociedade brasileira, venho patentear minha fé e minha crença no Estado de Direito e no Processo Democrático, venho denunciar, como forma de correção, os excessos, os desmandos, os erros, as impertinências, as arrogâncias, as faltas onisciências, que já não mais se insensibilizam apena ante os clamores, mas que agora são surdos, também, ante desgraça provada.

Venho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a sensibilidade que falta a tantos, revigorar os apelos que reclamam por maior atenção ao Estado de Santa Catarina, que, para ver concluída uma obra federal rodoviária que se arrasta há trinta (30) anos, tem que fazer, mensalmente, romarias oficiais aos Gabinetes do Poder. Esta Santa Catarina obreira, mosaico racial e exemplo vivo de congraçamento e somatório, que insiste em ocupar o lugar que lhe é devido pelo que é, pelo que faz, pelo que representa e, sobretudo, pelo que dá ao Brasil. Além do seu destemor, além de sua edificante ousadia não motivada por desrespeito, mas na vertical intenção de quebrar a farsa da faustura e da bem-aventurança decantadas pelos Barões das Cortes de todos os tempos, mostra que, na verdade, a situação presente é melancólica e sofrida, como o resto a própria vida do homem brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Com muito prazer.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Nobre Senador Dejandir Dalpasquale, desejo saudar a presença de V. Ex^e na tribuna do Senado Federal como seu correligionário, integrantes que somos da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e como seu velho companheiro de lides parlamentares, quando ambos exercímos o mandato de Deputado Estadual — V. Ex^e pelo seu glorioso Estado de Santa Catarina e eu pelo Estado do Ceará. E, nos contatos que tivemos, durante congressos promovidos pela

União Parlamentar Interestadual, V. Ex^a despontava entre todos nós pela sua experiência, pelo seu tirocínio, pela sua competência e, sobretudo, pelo seu inexcedível espírito público. E, no instante em que o nobre Senador Jaison Barreto se licencia desta Casa, ele que é, sem dúvida, um dos mais destacados integrantes do Senado Federal, V. Ex^a aqui chega, propiciando-nos com sua convivência, à certeza de que teremos uma inestimável colaboração nos trabalhos do Senado Federal. Receba, portanto, V. Ex^a, nossa saudação mais calorosa, amiga e fraterna no momento em que estréia na tribuna desta Casa Legislativa.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Ilustre Senador Mauro Benevides, agradeço o aparte de V. Ex^a. Foi oportuna a lembrança que V. Ex^a teve os momentos que vivemos den^o das assembleias legislativas, V. Ex^a no Estado do Ceará e eu, no Estado de Santa Catarina, cada um de nós procurando cumprir com nossa missão. Partindo de tão ilustre figura e de amigo tão prezado e tão respeitado, tenho certeza de que não receberia outro aparte a não ser o que V. Ex^a me fez. Muito obrigado.

Santa Catarina, Senhores Senadores, não quer ser reconhecida apenas pelas cabeças aloiradas, vestígio áureo de sua colonização que transmudou para o seu interior a beleza alva de suas praias que limitam, por entrecortes maravilhosos, a eterna avançada atlântica.

Santa Catarina não deseja aparecer apenas como sortilégio climático, onde o mesmo catarinense que vive a poética e branca estação invernal bronzeia com sol cálido seu corpo nas manhãs estivais.

Santa Catarina exige que se proclame, que detendo apenas 1,1% do território nacional e contando com 3% da população do País, é o 7º Estado arrecadador do Imposto de Renda, com 4,1 bilhões de cruzeiros, e 9º na participação do IPI, com 2,1 bilhões de cruzeiros.

Santa Catarina, com apenas 95.000 km², constituindo-se na 7ª menor Unidade Federada, e com 3,7 milhões de habitantes que lhe dão a condição de 12º menos populoso, é o 5º Estado maior produtor de alimentos, apesar de ter apenas 30% de suas terras aráveis.

Santa Catarina, Senhores Senadores, em 1980, participou no trabalho de carrear divisas com expressiva parcela, pois suas exportações alcançaram 850 milhões de dólares, constituindo esta cifra de 51% em manufaturados, 41% em produtos básicos e 8% em semimanufaturados.

Porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para tal comportamento, para tal participação não existe a contraprestação do Poder Central, que mantém o abastardamento já useiro desde longos tempos, que ou, não raro, promete e não faz ou tira o que já dera, com justificativas e estratégias das mais estéreis e sem sentido, ou melhor, com o sentido de avivar o protecionismo federal em favor de unidades repetidas vezes contempladas.

Nos últimos tempos, as manifestações de rejeição têm alcançado um processo galopante.

A sede do Comando do 5º Distrito Naval, com Quartel próprio e com uma série de Unidades Navais locadas em Florianópolis, foi transferida para a cidade do Rio Grande, onde será, a preços elevadíssimos, construído todo o complexo do sistema burocrático-militar para receber o referido Comando Naval.

O Serviço de Busca e Salvamento da FAB já foi transferido para Mato Grosso.

A Estrada de Ferro Santa Catarina, que pertencia à Rede Ferroviária Federal, foi erradicada em 1970, de igual forma que Santa Catarina não sedia a Delegacia do Banco Central nem a da Receita Federal.

Os corredores de exportação não existem em Santa Catarina, apesar do seu extenso litoral e de possuir, em São Francisco, o melhor porto natural do Brasil.

O Terminal Pesqueiro de Florianópolis e o Porto de Anhatomirim jamais saíram dos promitentes discursos.

Quando pensou-se em implantar uma refinaria no Sul do Brasil, falou-se em São Francisco do Sul, porém, a refinaria foi construída em Canoas, no Rio Grande do Sul; quando pensou-se na segunda refinaria, voltou-se a falar em São Francisco do Sul, porém, o complexo industrial foi construído em Araucária, no Paraná.

Isso não é tudo, quando foi necessário diminuir a jurisdição do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, tendo Santa Catarina maior massa obreira na indústria e no comércio e detendo maior número de Juntas de Conciliação, era natural, e lógico, que o novo Tribunal ficasse em terras catarinenses, todavia foi ele criado e instalado no Paraná e, como a denunciar o erro, tramita nesta Casa o projeto que cria um Tribunal só para Santa Catarina.

A SUDESUL, em Santa Catarina, tem um singelo escritório, embora, geograficamente, o bom senso determina sua sede em Florianópolis.

A BR-282, a espinha dorsal rodoviária do Estado, se arrasta há mais de 30 anos; as barragens no Vale do Itajaí não evitam, ao contrário, provocam

as cheias; enfim, o abandono, o desinteresse e o abastardamento do Estado Barriga-Verde alcançam índices e situações que já ingressaram na esfera do inaceitável.

Venho, por igual, alinhar minha voz ao coro rebelde, que canta a sublime protofonía da denúncia e que representa, com maior legitimidade, a triste sinfonia da angústia nacional.

Venho, não erguer, mas agitar as bandeiras e galhardetes das esperanças ainda existentes, e dizer, como no cancionero popular, que a Nação faz a hora e que a hora é agora e, mais ainda, que o auditório mais autêntico, mais legítimo, para declarar a existência de novos dias é o Congresso Nacional, consequentemente, à sua Câmara Alta.

É, em verdade, um povo que canta, sem ser feliz.

Nesse canto íntimo há um vigor interior a bradar por uma abertura democrática efetiva e não um arremedo de intenções; um Estado de Direito democrático, onde cabalmente se amplie a participação do povo nas altas decisões que envolvem repercussões na vida nacional.

Um canto que provoque e sensibilize o Poder para permitir a elaboração de uma legislação que fomente e estimule a mobilização das associações civis, profissionais e sindicais, estabelecendo, realmente, o direito de organizarem-se para exprimir seus anseios e seus protestos, em entidades nas quais mulheres, negros, índios, analfabetos e todos os segmentos possam encontrar uma forma de conviver em associações livres, visando a impedir que renasçam os privilégios internos e que se erradique a dependência estrangeira.

Estas colocações não são originais, daqui, desta tribuna, vezes várias, elas já foram lançadas, porque representam na sua essência, na sua clareza didática, os pressupostos ideários sobre os quais foram erguidos os princípios programáticos do PMDB, que, sendo um Partido forjado sob a têmpera da não aceitação, se gerou no ventre invejável da resistência democrática, onde o arbitrio e a repressão nunca fecundam.

No manifesto de fundação de nosso Partido, no arremate de nossas propostas deixamos claro que o que desejamos é "uma sociedade que, através de sua batalha contra o Estado autocrático, seja capaz de organizar-se para praticar a democracia não apenas no Governo, mas em todas as instituições onde os homens exercem poder uns sobre os outros".

"Uma sociedade em que a estrutura constitucional discipline o poder pela rápida resolução dos impasses e pela multiplicação das formas de representação e consulta popular."

Um regime político-intitucional onde — conforme destacou o Deputado Freitas Nobre — a democracia seja real e não apenas formal, onde a substituição dos governos ocorra sem sobressaltos e crises intestinas, mesmo porque as próprias transformações dessa sociedade que pregamos se fazem pela simples e comum substituição e rotatividade do Poder, consequência mais imediata da vivência democrática.

Não um país afrontado por conjecturas, onde a sucessão presidencial por um cidadão civil é vista como graça divina, como algo temerário, que deve ser circunstanciado a "certos acontecimentos" e não como contingência normal de um processo claro, limpo, sem arreglos e sem pressões, onde o candidato sairia realmente da alma, da crença e da esperança do povo e não de um raleio, com partilhas de antecipação de heranças.

Esta Casa, desde priscas eras, desde a Constituição Imperial de 25 de março de 1824, vem de forma marcante contribuindo, nos momentos mais difíceis da nacionalidade, na solução dos seus mais complexos problemas.

Acredito, pois, que pode, e deve, partir, deste recinto, Senhor Presidente, a provocação mais séria, mais consciente, mais real e mais efetiva, no sentido de que o Senado Federal, sem entusiasmo áulico e sem paixões extremistas, seja o portador da aspiração maior da gente brasileira, que é a do reencontro da Nação com o Estado, que é a da participação em todo o processo legislativo, que é da recuperação do seu direito de decidir e que é, sobretudo, de reassegurar a inalienável audiência em assuntos cuja repercussão atinge toda a sociedade.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Com muito prazer, Deputado Humberto Lucena. Desculpe, Senador Humberto, é o costume, a vivência na Assembléia Legislativa.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Honra-me muito ser chamado de Deputado, pois o fui durante 24 anos. Mas é gratificante para todos nós, ouvir V. Ex^a nessa tribuna, reafirmando a sua posição em defesa dos princípios democráticos que sempre nortearam a sua ação política. V. Ex^a exerceu, lembro-me bem, a Presidência do ex-Movimento Democrático Brasileiro em Santa Catarina. E aquele partido, que foi por assim dizer a vanguarda das aspirações populares, durante a noite mais negra da ditadura neste País, a partir de 1964, ficou muito a dever ao seu dinamismo, ao seu espírito público, ao seu senso de organização. Sei que V. Ex^a fez um esforço muito

grande para reunir as melhores lideranças daquele Estado em torno do MDB. E, hoje, com o pluripartidarismo, V. Ex^e, que fez a sua opção pelo PMDB, vem agora ao Senado, para, durante alguns meses, substituir o nobre Senador Jaison Barreto, uma das figuras mais brilhantes desta Casa, e traz ao debate, questões fundamentais para a vida nacional, não só do ponto de vista econômico e social, mas também no campo político-institucional, quando V. Ex^e coloca os problemas fundamentais que são enfocados pelo nosso Partido, no seu programa, a começar pelo restabelecimento das eleições diretas para todos os níveis, inclusive, portanto, para a Presidência da República, a fim de que não prossigamos nesse triste espetáculo de sucessões presidenciais manipuladas pelo poder militar. Quero lembrar que o País já é um país adulto, já é um país maduro, e está em condições de assumir perante o mundo, o seu destino de grande nação democrática! Felicito, portanto, V. Ex^e pelo seu pronunciamento.

O SR. DEJANDIR DALPASQUELLE (PMDB — SC) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, eminente Senador Humberto Lucena. Devo salientar que, na realidade, na presidência do MDB de Santa Catarina, não pelo meu esforço, mas pelo esforço de tantos companheiros que se uniram dentro daquela legenda sofrida, massacrada, desde o momento da sua fundação, com o esforço de todos, nós conseguimos, na realidade, defendendo os princípios de interesse popular, formar um grande partido. Porque este partido sempre defendeu os interesses da sociedade brasileira. Custou, é verdade, muitos mandatos; custou muito sacrifício, mas nós já vemos algum resultado desse trabalho. Assim, por consequência imediata, tais assuntos não podem ser decididos, por "falsos predestinados", os quais ante à oportunidade e à razão, em cotejo com o agrado e a submissão, optam pela segunda hipótese para garantir um *status quo*, que está a provar o grande divórcio existente entre o que a Nação precisa e reclama e o que os ditos predestinados elaboram e impingem.

A colocação que faço nesta intervenção vestibular não é inovadora, tem suporte na conceituação que fez João Mangabeira, quando disse:

"O Senado, em que pese aos extremistas, não desmereceu do Brasil. Honro-me de ter a ele pertencido. Foi uma instituição grande no Império e maior na República."

Só assim entendo o Poder Legislativo, participe efetivo de todo o processo político de reconstrução nacional, não apenas como um agente crítico.

A dignidade e a operância desta Casa devem estar na razão direta daquilo que pode prover no que falta no ordenamento legal da Nação e na elaboração de estudos econômicos, sociais, políticos, enfim, todo um rol de propostas que o seu superior conhecimento alcance e julgue necessárias para instrumentar o arcabouço jurídico do País.

O que é essencial — como se manifesta João de Oliveira Filho — é que no Congresso fique o Fórum de todas as necessidades da Nação para o seu desenvolvimento econômico e para o seu adiantamento político.

Não há como se admitir que toda nacionalidade continue a esperar para que, um dia, isto ocorra, se nós podemos reconquistar essas prerrogativas, agora.

A senda da Democracia é o compulsório caminho de todos os honrados e ilustres Membros desta Casa, se esta ética é axiomática, não carecemos — nós todos — de maiores motivações, pois que, para chegarmos ao destino do nosso itinerário, é essencial, fundamental que o Poder Legislativo seja, realmente, uma instituição forte, atuante e realizadora.

Destaca, com muita clareza e muita procedência, o senhor senador Teotônio Vilela, no seu Projeto Brasil, quando ergue a seguinte assertiva:

"A plenitude democrática só só será alcançada se o Congresso readquirir como Poder, autonomia e independência, e os seus membros amplas garantias para o desempenho de suas graves responsabilidades."

Tal entendimento aflora, face à singela constatação de que a consciência política de um povo se exterioriza através dos Partidos; dos Partidos vêm as Representações Congressuais, com estas a legitimidade de ação, servindo com fidelidade à coletividade e exprimindo de forma clara a manifestação da vontade popular.

Creio, Senhor Presidente, Senhores Senadores, nesse elenco de propósitos que hoje desta Tribuna reafirmo, creio que esta Casa é desaguadouro privilegiado para a consecução destas metas, creio, também, que o momento nacional exige, mais do que em outros tempos, uma séria viagem em direção às nossas consciências, para ouvirmos, como eco, a resposta nítida de que é preciso somar esforços, quebrar algemas, desatar amarras, desmistificar convenções, porque quem está vivendo seus estertores, quem está em agonias, quem está em desalento, não é o Poder, não é o Sistema, não são os Partidos, é, infeliz e desgraçadamente, a Nação brasileira.

Sem pretender ditar cátedra, afirmo que uma nação morre quando seus interesses são postergados; uma nação sucumbe quando a paz social desaparece; uma nação se exaure quando seus cidadãos não encontram no Estado o ente criado por eles para protegê-los, mas sim um algoz, um insensível; uma nação se acaba quando, os que podem lutar, desertam; quando, os que podem falar, se calam; quando, os que podem agir, se omitem.

Não quero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ter notícia de que todas as investidas contra a nacionalidade tenham logrado êxito; não desejo saber, nunca, de que a gente brasileira esteja vivendo em convulsão social, e, também, não quero saber, jamais, de que a opressão tenha sufocado, por inteiro, o povo brasileiro.

Ao revés, minhas crenças são outras, meus anseios são distintos, meus ânimos diferentes.

É assim que entendo minha passagem circunstancial por esta Casa, oportunidade em que não abdicarei de nenhum dos postulados que alimentam, e alimentaram, meu ideal político.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUELLE (PMDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — O aparte que vou dar evidentemente não se destina à apreciação do discurso que V. Ex^e faz de forma magnífica, já que na sua estréia isso não se adequaria; mas é apenas para dizer uma palavra de satisfação em verificar V. Ex^e hoje na tribuna o Senado Federal, experimentado parlamentar do nosso Estado e que chega a esta Casa com uma bagagem vasta de experiência parlamentar, antigo Presidente de partidos e que, por certo, haverá de dar uma grande contribuição aos trabalhos do Senado da República.

O SR. DEJANDIR DALPASQUELLE (PMDB — SC) — Muito obrigado, ilustre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. DEJANDIR DALPASQUELLE (PMDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — É com grande emoção e alegria que vejo a presença de V. Ex^e na tribuna. Lá do Rio Grande do Sul, acompanhando o seu trabalho, não apenas como Deputado estadual, mas como Presidente do nosso velho e querido MDB, tive oportunidade de acompanhar o esforço extraordinário, sob a sua liderança, sob o seu comando, que os companheiros de Santa Catarina fizeram para — de um partido que praticamente só tinha existência legal — arrancar para as grandes vitórias majoritárias de 1974/1978. A modernização do Partido, o seu trabalho, a sua capacidade, o seu espírito de renúncia, o seu espírito de sacrifício são realmente dignos de admiração e respeito por parte de todos nós, de modo especial, por parte deste seu colega que presidiu o Partido no Rio Grande do Sul, junto com V. Ex^e. Teve ocasião de, em tantas e tantas oportunidades, juntos, estabelecerem metas a favor dos interesses da nossa Região, do Centro-Sul e do nosso País. A presença de V. Ex^e aqui é uma honra para todos nós! A presença de V. Ex^e aqui no Senado Federal significa esta Casa porque V. Ex^e é um homem de bem, é um homem capaz, é um homem culto, é um homem íntegro, é um homem que traz uma bagagem de conhecimentos. Quero dizer que o pronunciamento que está sendo feito por V. Ex^e demonstra essa sensibilidade, e já nesse seu primeiro pronunciamento, que deve servir de alerta para nós que estamos aqui. Porque V. Ex^e vem do meio do povo e traz lá da sua Santa Catarina, e poderia dizer de todo o Brasil, exatamente o sentimento da alma popular. Eu diria que, de certa forma, V. Ex^e começa suas atividades nesta Casa trazendo o reclamo da sociedade, que tem suas vidas voltadas para o Congresso Nacional e esperando a ação do Congresso Nacional. Tenhamos nós a felicidade de bem receber, de bem interpretar o profundo, o sério pronunciamento, tão indispensável, para que nós possamos corresponder à expectativa da sociedade brasileira. É com alegria e com emoção, não como correligionário, mas, diria, como amigo muito especial, que eu vejo V. Ex^e, neste momento, na tribuna do Senado da República.

O SR. DEJANDIR DALPASQUELLE (PMDB — SC) — Muito obrigado, nobre Senador Pedro Simon. É-me honroso receber o aparte de V. Ex^e, palavras tão bondosas, mas sei que também muito sinceras. Evidentemente que a intervenção de V. Ex^e será, dentro do meu pronunciamento, uma parte muito importante, principalmente para mim, que venho, como disse V. Ex^e, do meio do povo, do meio do povo simples e que hoje chego aqui. Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de igual forma, estou pronto e disposto a apertar toda e qualquer mão estendida, desde que, quem a estenda, proclame,

sem dúvidas, suas intenções; participo e vivo o diálogo, mas sem pontos de vista prefixados que anulam o contraditório, que esclarecem e ensejam o doutrinário que subestimam.

Quero, por fim, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que este convívio seja o mais cordial e mais franco, na convicção de que, juntos, poderemos edificar as bases de um Brasil novo, com uma Carta Política que exprima o seu momento histórico, com um regime democrático efetivo e não inventivo, com uma sociedade organizada, onde o menor, o jovem, a mulher, o trabalhador, o sindicato, o consumidor, tenham definidos e assegurados seus direitos; onde a vida cultural e as conquistas do mundo hodierno sejam alcançáveis, onde, enfim, a alternância do poder e a sucessão dos dirigentes sejam decididos pela tendência do povo, não por prepostos sem representatividade e que a escolha recaia num brasileiro que seja merecedor da honraria, pelo que ele é, e não pelo que ele traja.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Dejandir Dalpasquale, sem entrar no mérito do discurso de V. Ex^e, discurso de estréia nesta Casa, que eu muito tenho apreciado, quero trazer a V. Ex^e os votos de boas-vindas da Maioria e o desejo de que V. Ex^e tenha uma boa estada entre nós. Externamos a certeza de que V. Ex^e com o brilhantismo, com a honestidade, com a visão de V. Ex^e, e com todos os atributos que lhe ornam, muito tem a contribuir para a valorização desta Casa. São os votos do PDS, que V. Ex^e se sinta bem entre nós e que a sua atuação contribua para a grandeza do Congresso e para a valorização da vida pública brasileira. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, nobre Senador José Lins, e tenho certeza de que haverá um bom convívio, e esta certeza eu a tive desde o momento em que entrei aqui, no dia de ontem, onde fui cumprimentado, tão simpaticamente, por V. Ex^e. Isso me dá a certeza de um convívio muito bom, muito interessante e de um bom entendimento entre nós.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Com grande prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Ilustre Senador Dejandir Dalpasquale, a suplência é um subestabelecimento do instrumento procuratório que o povo delegou a alguém. E V. Ex^e, pelo seu passado, como homem de Oposição, como homem de trinchera popular de vanguarda, se credencia como suplente do ilustre Senador Jaison Barreto e temos certeza de que saberá se desincumbir como o vem fazendo o ilustre titular. Nós o recebemos com a maior fraternidade e na certeza, na convicção inabalável de que teremos um companheiro para todas as horas. Muito obrigado.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Muito obrigado, Senador Evandro Carreira.

Reconheço até que talvez não possa, nessa Casa, dar minha colaboração com a mesma repercussão, com a mesma capacidade, com a mesma inteligência que o Senador Jaison Barreto, (Não apoiado!) que é, sem dúvida alguma, um destaque nesta Casa, que é, sem dúvida nenhuma, um grande Senador por Santa Catarina, e a quem eu substituí neste instante devido ao seu afastamento desta Casa por quatro meses, para tratamento de saúde. Todavia, procurei, com toda sinceridade, com todo empenho, com todo esforço, prestar uma modesta colaboração ao meu País, ao lado dos meus ilustres companheiros do PMDB e dos demais companheiros desta Casa.

Prosseguindo, Sr. Presidente, faço votos para que, juntos, — repito — possamos edificar as bases de um Brasil novo sob efetiva e vivente justiça social, em que o desenvolvimento contemple a todos e a cada um com níveis asseguratórios de saúde, educação, habitação e segurança.

Um Brasil com política econômica que atenda à indústria, ao comércio e à agricultura e que estes setores da economia deixem de ser mercadores de recursos, para sobreviverem.

Um Brasil em cujo sistema financeiro não tenha no contribuinte fiscal o seu vetor maior, com um sistema tributário singular em todo o universo.

Um Brasil onde o assalariado vive reivindicando aumento para suportar a pressão pecuniária do fisco e a abusiva projeção do custo de vida.

Um Brasil onde a degeneração diária do poder aquisitivo não consegue ser controlada, face a uma política monetarista, que faz do País um laboratório de pesquisas experimentais, olvidando-se, ditos milagreiros, que seus ensaios irão projetar seus efeitos em uma Nação angustiada.

O Sr. Lázaro Barbosa (PMDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Lázaro Barbosa (PMDB — GO) — Nobre Senador, V. Ex^e chega a esta Casa com uma consciência muito nítida dos problemas brasileiros, dos males que afligem o nosso povo e tenho certeza de que nos meses em que V. Ex^e conviverá conosco, V. Ex^e irá se comportar à altura das necessidades do Brasil, à altura dos méritos do eminente Senador Jaison Barreto e, sobretudo, à altura do alto mérito do grande povo catarinense que V. Ex^e representa. Meus parabéns a V. Ex^e, eminent Senador.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^e, ilustre Senador Lázaro Barbosa.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex^e dá licença para um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e, ilustre conterrâneo, Sr. Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Nobre Senador, a Liderança do Partido Popular saúda, com muita alegria, a presença de V. Ex^e nesta Casa. V. Ex^e sempre teve a grande preocupação com os problemas comunitários. Antes de ingressar na vida pública, sempre procurou, por todos os meios, dar a sua contribuição para o fortalecimento da sociedade de Santa Catarina, principalmente em Campos Novos. Ingressando na vida pública, para ter melhores condições de prestar uma contribuição maior a essa sociedade. Disputou e foi vitorioso à Câmara Municipal de Campos Novos; pelo seu labor, pela sua projeção, conquistou, posteriormente, a Chefia do Executivo Municipal de Campos Novos, onde realizou uma administração que teve a mais profunda repercussão no Estado de Santa Catarina. Foi conduzido à Assembléia Legislativa do nosso Estado e lá se portou como um grande homem público do Estado de Santa Catarina. Por vontade dos seus companheiros, do nosso glorioso MDB de ontem, dirigiu o nosso partido com moderação, mas com dedicação e sensibilidade, e com grande clarividência, com grande tirocínio, com grande perspectiva, soube conduzir o nosso Partido de ontem, o MDB, para uma posição de destaque dentro do panorama nacional. Vem, agora, V. Ex^e para o Senado da República, e faz uma estréia auspíciosa, pelo grande conteúdo do seu discurso, onde faz um diagnóstico perfeito de Santa Catarina, das nossas dificuldades, do esquecimento do nosso Estado pelo poder Central. V. Ex^e também estabelece as diretrizes que irá cumprir nesta Casa. É uma grande estréia, Senador, e o melhor indicador dessa estréia portentosa de V. Ex^e, foram as várias manifestações de homens do seu partido e dos demais partidos que atuam nesta Casa. Por tudo isto, Senador Dejandir, as saudações mais efusivas do Partido Popular.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Muito obrigado, ilustre Senador Evelásio. Nós convivemos muito tempo juntos, lutamos pelo erguimento do MDB em Santa Catarina. Lutei, em 1974, pela candidatura de V. Ex^e que, honrosamente, chegou a esta Casa como o primeiro Senador da Oposição após 1964. Agradeço, pois, a V. Ex^e e a todo o Partido Popular.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encerrar, nós desejamos um Brasil, enfim, nosso.

À Presidência, à Mesa e às Lideranças Partidárias as minhas homenagens, e aos meus honrados e ilustres pares a afetiva saudação. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Ex^e, pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicitaria de V. Ex^e, Sr. Presidente, que fosse concedida a palavra, pela Liderança do PMBD, ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, como Líder do PMBD.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo, inicialmente, cumprimentar o nobre Senador Dejandir Dalpasquale que, nesta tarde, pronunciou um discurso que mereceu de todos nós a atenção e o respeito.

A ele, portanto, eu desejo que nesta Casa continue a brilhar como brilhou hoje na sua estréia, e terá de todos nós do PMDB, como de resto de todos os partidos de Oposição — segundo a manifestação do Senador Evelásio Vieira — a nossa colaboração e o nosso apreço.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sinto-me na obrigação de tratar de um assunto que envolve uma empresa criada por mim, mas a situação determinada por notícia publicada no *Jornal do Brasil* me obriga a subir a esta tribuna, como subiu à semana passada, há oito dias, o Senador Saturnino Braga, para interpelar o Governo e a Liderança do Governo nesta Casa, coadjuvado ainda o Senador Saturnino pelo Senador Humberto Lucena, pelo Senador Pedro Simon, pelo Senador Franco Montoro. Naquela tarde, precisamente há oito dias, interrogava-se aqui por que o Governo mandara o Presidente do Banco do Nordeste comunicar ao Presidente da Empresa Indiana, que o repasse do BNDE não seria mais fornecido ao Banco do Nordeste, por determinações superiores.

Esta a questão política que interferiu no andamento do processo.

Além disto, o nobre Senador Franco Montoro, em aparte, levantou questões jurídicas, e pediu que a Bancada do Governo se pronunciasse a respeito. E, em terceiro lugar, o nobre Senador José Lins ocupou em seguida a tribuna, e comunicou que o Líder Nilo Coelho ocuparia a tribuna, no decorrer desta semana, para responder às interpelações feitas pelo PMDB a respeito *affaire Indiana*.

Pois bem, Sr. Presidente, chamo a atenção especial de V. Ex^e para o caso que se coloca: todo o Senado se envolveu, na tarde de quinta-feira passada, numa questão que saiu do âmbito econômico para o âmbito político.

E, oito dias depois, é um assessor — eu pedi a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores — é um simples assessor da Superintendência do BNDE, que ninguém sabe o que é isso, o Sr. Herval Dias, que responde ao Senado da República.

Eu não estou aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para me aprofundar na matéria que na semana passada foi discutida aqui, corretamente colocada nos seus termos, a interferência política num projeto econômico de desenvolvimento para a minha região. O que eu discuto hoje é se o Senado é ainda o Senado da República, se este Senado tem presidente, se este Senado tem liderança, se este Senado tem fibra, ou se este Senado simplesmente é hoje uma repartição inferior à Assessoria da Superintendência do Banco de Desenvolvimento Econômico. Seja qual for a resposta da Presidência do Senado, seja qual for a resposta do Partido do Governo, em termos de omissão absoluta, a mim me impõe o dever parlamentar, a mim me impõe o dever cívico de lavrar um protesto veemente.

Mas, há uma outra pequena etapa neste episódio que desejo esclarecer ao Senado.

O assessor da Superintendência do Banco de Desenvolvimento Econômico declarou que a questão fora colocada em termos errados e que eu, simplesmente, entendera que a aprovação do projeto pela CENAL, é suficiente e que o projeto da Indiana estaria em estudos no BNDE. O Sr. Herval, muito embora esteja à altura de dialogar com o Senado da República, é um mentiroso; o Sr. Herval não tem méritos funcionais, em primeiro lugar, para responder as nossas interpelações; em segundo lugar, repito, é um mentiroso, e é um mentiroso que fala em nome do Governo.

Esta é a questão, este é o resumo; o Governo é mentiroso, não assume a responsabilidade do que faz, portanto, não tem responsabilidade, escapa, foge.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se evidentemente de uma afronta ao Senado da República e a um empresário brasileiro, a um construtor da sociedade brasileira, tenho a arrogância de dizer isto.

Repudio, com toda a força do meu ânimo, com toda a força da minha convicção, as palavras proferidas pelo assessor da Superintendência do Desenvolvimento Econômico. O projeto está concluído nas mãos do Presidente do Banco, porque foi o Presidente do Banco, o Sr. Sande quem me comunicou pessoalmente. Ele que venha amanhã me contestar, ele, o Sr. Luiz Sande, não a sua assessoria, nem sequer a sua diretoria. Ele, porque foi ele quem pessoalmente me comunicou que o projeto estava em suas mãos para ir à reunião da diretoria e que recebera ordens superiores para não colocá-lo na pauta. Sou obrigado a referir isto, porque o jogo do Governo é um jogo sujo.

Durante três meses, de dezembro até agora, me pediram que não tratasse do caso politicamente, porque jamais o Governo ia tratar politicamente o projeto, que era um projeto respeitável. Isso me foi dito pelo Sr. Luiz Sande. Isso me foi pelo Dr. Camillo Calazans de Magalhães, Presidente do Banco do Nordeste. Isso me foi dito pelo Dr. Marcos José Marques, Presidente do PROALCOOL, Secretário-Geral do MIC, falando em nome do Ministro.

Não havia nada na parte técnica, o projeto estava concluído. E tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que a mim me foi mostrado, — não me foi dado ler — o parecer final das duas equipes, do Banco do Nordeste e do Banco de De-

senvolvimento Econômico, concluindo pela aprovação. Parecer este que levou o Banco do Nordeste a reunir sua diretoria e aprovar. Parecer este que está em mãos do Banco de Desenvolvimento Econômico e que não foi apreciado pela diretoria por interferência política.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Nobre Senador Teotônio Vilela, não tive em mãos o parecer. Não conheço o Sr. Luiz Sande pessoalmente, não falei com ele, mas conheço muito dos funcionários e diretores do BNDE. Procurei, pelo meu lado, tomar as informações do caso que conhecia através de diálogo com V. Ex^e e com outros companheiros. E, por estas informações que tomei, posso assegurar — não a V. Ex^e, porque V. Ex^e sabe, não a Casa, porque os nobres colegas têm V. Ex^e na devida conta e sabem que não é um homem leviano, de dizer coisas que não correspondem à verdade, mas, como estamos aqui, de certa forma, falando para a Nação, acho também que devo dar o meu depoimento — posso assegurar, empenho nisto a minha palavra, que o projeto está com o seu estudo técnico inteiramente concluído, com parecer favorável da equipe do BNDE, também. Está nas mãos do Presidente, Sr. Luiz Sande, que não o encaminha à diretoria porque sabe que não teria condições de evitar que diretoria o aprovasse examinando o parecer técnico. Recebeu ordens do Palácio do Planalto e engavetou o projeto. Este é o estado de coisas, posso assegurar — a V. Ex^e não precisaria nem aos demais colegas — enfim, a todos aqueles a quem a nossa voz pode chegar, que o estado é este, pelas informações que tive e empenho nisto a minha palavra.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Nobre Senador, V. Ex^e disse a verdade, que já comuniquei à Casa, desde o debate da semana passada. Quem me comunicou isso foram os dois diretores dos dois Bancos, o Dr. Camillo Calazans de Magalhães e o Dr. Luiz Sande.

Portanto, apenas venho aqui fazer o reparo com relação à intromissão de um assessor do banco de Desenvolvimento Econômico. Eu desejo que os dois diretores declarem a mim que não me afirmaram isto — que o parecer estava pronto — e tanto é verdade que o banco do Nordeste aprovou o projeto.

Agora, o que é que se montou durante estes três meses e o que se quer daqui até o dia 30 de abril, Sr. Presidente? E eu pedi a atenção do Senado para isso. É que no dia 30 de abril esgotam-se as regras dentro das quais foi feito o projeto da Indiana.

A partir de 1º de maio, outras normas vão reger o PROALCOOL, modificando a taxa de juro, modificando o período de pagamento, modificando a participação de capital próprio da empresa, enfim, inviabilizando totalmente o PROALCOOL.

Aqui estão as resoluções, — que não vou ler — as circulares do Banco Central. E o que quer o Governo? E o que quer o seu Superintendente? E o que querem as Lideranças dentro desta Casa? Protelar o assunto até o dia 30 de abril, que está perto! Na primeira semana de maio, o Banco de Desenvolvimento Econômico, que tem reunião toda quinta-feira, colocará em pauta o projeto em apreço, ou seja, o projeto da Indiana, e vai-se declarar que o projeto não está enquadrado nas novas normas que começaram a vigorar a partir de 1º de maio. Devolve-se então o projeto às suas origens, para que ele seja reformulado dentro das novas normas. Então estará inviabilizado e o prejuízo causado à empresa já está dado, porque foram adquiridas máquinas, foram plantadas as canas — etc. etc. etc. Este é o pagamento que o modesto Senador Teotônio Vilela tem que fornecer para ter o direito a ser oposicionista; sómente isto.

Mas, o Governo poderia ser mais correto, um pouquinho mais coreto, ou melhor, um pouquinho menos incorreto, que era o de assumir. Não dou por isto, porque se trata realmente de uma ditadura. Aqui quem manda é o Presidente da República; e o Presidente da República que não está gostando da sua atuação política, tem o direito de interferir na vida e na morte das pessoas, resolveu no caso interferir dentro da sua pretensão econômica. E eu não teria nada o que dizer.

O de que reclamo, Sr. Presidente, é com relação à insinceridade; o de que reclamo, Sr. Presidente, é a falta de responsabilidade; o de que reclamo é o fato de se fazer um escândalo nacional, afoguentando tanta gente que hoje conhece este projeto de ponta a ponta e sabe que se está fazendo uma iniquidade. Os que se ocuparam dessa empresa, da qual sou apenas um sócio entre 30 ou 40, em que a maioria é de jovens entre 25 e 35 anos de idade, evidentemente, diante de um procedimento dessa ordem, não podem olhar com respeito o Governo da República.

O Governo da República é infôco pelo seu procedimento. Não sou eu quem o afirma; ele faz questão de ser julgado assim, pelo seu procedimento. E todas as informações que obtive — e não me levem a contar toda a história como me foi dita, não me levem a isto, por favor — o que sei, o que me foi dito, é que a interferência é do Palácio do Planalto, a interferência foi feita por

quatro ministros e pelo Senhor Presidente da República. Se V. Ex^es quiserem, eu declinarei os nomes e a hora das reuniões, mas não gostaria de chegar a isto; hoje, eu só estou ocupando esta tribuna para dizer que um assessor do BNDE não tem autoridade para discutir ou dialogar com o Senado da República, porque a equivalência política do Senado está em linha reta com o Palácio do Planalto. Se o Palácio do Planalto acha que está falando pelo nome de um mentiroso, então, ele é também um mentiroso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Pois não.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — É profundamente compreensível, nobre Senador, o tom do pronunciamento de V. Ex^e. V. Ex^e é um homem franco, leal, aberto, tem extraordinárias qualidades; seus adversários podem lhe apontar defeitos, mas jamais poderão deixar de lhe reconhecer a integridade moral, a franqueza, a lealdade com que sempre V. Ex^e agiu. Agia e dizia o que pensava, quando pertencia ao Partido do Governo e dele discordava; age e diz o que pensa, quando honra hoje o Partido da Oposição. Eu não acredito, nobre Senador Teotônio Vilela, que haja alguém neste País que ponha em dúvida a palavra de V. Ex^e, dita neste momento, categórica e precisamente que os dois diretores dos dois bancos afirmaram que o projeto estava pronto, o parecer também e não ia para a pauta de votação da diretoria por ordem superior. Não fora o pronunciamento de V. Ex^e, tem aqui o pronunciamento do Senador Roberto Saturnino, um homem que pertence aos quadros do BNDE; e como sabemos que, como disse o Senador Roberto Saturnino, foi uma medida inédita, nunca até então acontecida no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, é mais do que compreensível que essa é uma medida que deve ser do conhecimento praticamente, hoje, de todos os homens ligados ao Banco. Então, é muito importante o pronunciamento do Senador Roberto Saturnino, porque quando ele diz que empenha a sua palavra, que as suas fontes de informações, aqueles com quem ele falou, colegas seus inclusive, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, dizem que o que aconteceu foi isso, é porque esta é a voz corrente, hoje, dentro do BNDE. V. Ex^e tem toda razão de estar até revoltado; V. Ex^e tem a nossa integral solidariedade, e se o problema não é pessoal, o problema é muito mais grave, porque até aqui o Governo cassava, prendia, o Governo praticava os atos de arbitrio total, nomeava de tudo, mas, pelo menos, a nível de atividade, havia um respeito. Quando se fala em abertura, o Governo inicia um novo procedimento. Deve entender a Nação que não estamos apenas aqui debatendo porque se trata de um correligionário, o Senador Teotônio Vilela; estariamos debatendo com a mesma intensidade, se esse tipo de ação estivesse sendo praticado contra qualquer setor em desenvolvimento neste País. O que nos apavora é o precedente. Quando se fala e o Presidente trombeteia lá no Nordeste o desenvolvimento; quando o Senador Nilo Coelho vem e se apresenta como o herói que conseguiu o desenvolvimento para o Nordeste, um projeto que dá mão-de-obra direta para mais de 7 mil pessoas, um projeto que atinge a mais de 15 mil pessoas, um projeto de profundo alcance social e de profundo alcance econômico para um Estado que precisa, como Alagoas, vem o Governo — e porque o seu nome consta entre os que estão no meio do projeto — e diz não. Esta é a abertura, esta é a realidade que nós estamos vivendo. Nem na época maior da repressão isto acontecia. A repressão era no campo político, a repressão era no campo das idéias, mas pelo menos se deixava o cidadão produzir. Nem isso hoje está acontecendo. Daí o nosso protesto pelo precedente, e a nossa solidariedade, quando não V. Ex^e, quando não o PMDB, mas quando o Congresso Nacional e o Senado da República, tinham que ter uma palavra de resposta, como diz muito bem V. Ex^e, não de um subalterno, mas de alguém que representasse quem diretamente está sendo apontado como responsável, alguém que viesse do Palácio do Planalto.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lamento informar a V. Ex^e que o seu tempo já se esgotou há dois minutos, de modo que solicitaria a V. Ex^e que não concedesse mais apartes e na medida do possível concluirisse o seu pronunciamento.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Atendo a V. Ex^e e vou concluir, dizendo ou repetindo o que disse o nobre Senador Pedro Simon: o que está em causa aqui é o precedente, e se bem examinado esse precedente, verifica-se que é um retrocesso lamentável, espanta a Nação, preocupa todos os empreendedores deste País, porque ninguém, Sr. Presidente, pode ter garantia do seu direito; ninguém. No momento em que se faz uma discriminação dessa ordem, na medida em que se escolhe aquele que deve produzir e aquele que não deve produzir, na medida em que se escolhe aquele que deve viver e que não deve viver, no momento em que o Governo se julga com o direito de dizer que alguém pode gozar dos direitos da cidadania e outros não,

então voltamos à pior forma de Governo — sem haver necessidade de declarar a natureza do regime — que é a feudal.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Ex^e vê que é uma discriminação odiosa e mesquinha. Este Governo não pode falar em renovação de costumes políticos. Nós estamos num retrocesso violento, aquele que se praticou anteriormente a 1930.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — De pleno acordo, nobre Senador, e a minha conclusão vai dentro desse mesmo pensamento: a abertura é uma farsa, há um discurso por fora e um gesto por dentro.

Esta é que é a verdade. A cada momento estão aí, sendo presos nas malhas da Lei de Segurança Nacional, o estudante, o operário; agora, vão entrar o empresário, o político, todo o conjunto da estrutura social do País; não há um sinal aberto em parte alguma, todos estão fechados. E, por fora, toda essa encenação: Ministro sai do Ministério e vem visitar o chefe da Oposição — este o diálogo.

Não, Sr. Presidente, este não é o diálogo! Isto é um grito de imposição. O diálogo só existe quando as pessoas se ouvem, quando as pessoas entendem a natureza do assunto de que se trata, quando as pessoas concordam com o mínimo daquilo que é objeto da interlocução. Isso não é diálogo. É o mesmo diálogo que foi estabelecido entre a Liderança nesta Casa e o Senador Teotônio Vilela, o Senador Roberto Saturnino, o Senador Pedro Simon e o Senador Franco Montoro em relação ao Projeto de Indiana: simplesmente se mente, simplesmente se arma uma farsa e se administra a farsa, sendo que a verdade dessa farsa é uma coisa chamada abertura, que ninguém conhece, que é puramente subjetiva, exatamente para impressionar.

Não vai, Sr. Presidente, se realizar coisa alguma de concreto em termos de democracia neste Brasil, quando reconhecemos que não há sinceridade nem responsabilidade no Governo. O que se quer é protelar a eleição, o que se quer é prorrogar mandato, o que se quer é manter a equipe de poder no Palácio do Planalto. Todo o jogo restante é legítimo.

Encerro, pedindo perdão aos nobres colegas por ter que tratar mais uma vez deste assunto, da tribuna do Senado. Mas, quero repetir: não se trata de uma questão econômica, trata-se de uma questão política que bem define o caráter da chamada abertura, cujo julgamento não é oportuno fazer agora, mas o farei em outra oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e não poderá mais falar como Líder, porque, aliás, a Mesa foi liberal hoje e permitiu, anti-regimentalmente que o PMDB usasse duas vezes a Liderança em uma semana; ao PDS, também.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — O Líder pode usar da palavra a qualquer momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas não pela Liderança: V. Ex^e vai falar pela Liderança?

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Já falou, há poucos instantes, pela Liderança, o nobre Senador Teotônio Vilela. Diz o art. 66, do Regimento Interno:

“Art. 66. Aos Líderes é lícito usar da palavra em qualquer fase da sessão, mesmo em curso de votação, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, para declaração de natureza inadiável.

Parágrafo único. O uso da palavra, na hipótese prevista neste artigo, pode ser delegado, 1 (uma) vez por semana, a qualquer dos liderados, mediante comunicação à Mesa.”

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Estou falando, não na qualidade de Delegado, mas na de Líder em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Líder em exercício é o Senador Marcos Freire.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Na ausência dele, eu respondendo, como Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma comunicação inadiável. Pergunto a V. Ex^e é uma comunicação inadiável?

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — É inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sendo inadiável, vamos ouvir V. Ex^e.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ). Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a V. Ex^e e não vou tomar o tempo dos nobres companheiros que estão inscritos; apenas para um leigo esclarecimento, que acho inadiável, e que não pode deixar de ser dado neste preciso instante.

É que o nobre Senador José Lins quis comparar o caso da empresa Destilaria Indiana com os cinqüenta e tantos projetos indeferidos pelo BNDE, o que absolutamente não pode ser feito. Nada tem a ver a natureza desses cinqüenta e tantos casos com a natureza do processo da Destilaria Indiana. O projeto da Destilaria Indiana não foi indeferido. Se tivesse sido indeferido, muito bem, poderíamos discutir as razões do indeferimento, se foram justas ou não. Mas ele não foi indeferido, exatamente porque os pareceres técnicos são todos favoráveis, porque não há razões para indeferir; ele foi simplesmente engavetado.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Só não liberaram o dinheiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Ele foi engavetado para que o tempo se escoe, para que as normas sejam mudadas, para que o projeto, eventualmente, possa ser inviabilizado. Ele foi, propositadamente, protelado, porque o estudo se concluiu em dezembro, estamos quase ao meio do mês de abril e o projeto não foi levado à Diretoria, quando já estava pronto para ir, em dezembro. Se tivesse sido levado, teria sido aprovado, simplesmente porque não há nenhuma razão para o indeferimento, de vez que o projeto tem todas as qualificações, tem todos os méritos capazes para obter a aprovação. Então, nada tem a ver este caso com os casos dos projetos indeferidos, que foram por razões de natureza técnica, econômica ou qualquer outra, mas que estão alegadas no parecer que é levado à Diretoria, que é discutido e que fundamenta a decisão da Diretoria.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e? (Assentimento do orador.) — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^e tende a particularizar, a chamar a atenção para uma certa natureza especial desse projeto...

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — É um precedente gravíssimo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu não sei onde está essa natureza especial, quando a comparamos com 50 outras que estão na mesma situação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — ...porque nunca houve protelação por motivos políticos; então, é um caso muito especial; não é um caso pessoal, é um caso especialíssimo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É exatamente essa a tendência da oposição, a de caracterizar o projeto como extraordinário. Ora, os órgãos de análise são realimentados, eles dispõem de "feed-back", de informações. Novas razões técnicas, econômicas, ou...

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Então, Senador José Lins, que esta razão seja alegada. Na decisão ela vem alegada, vem escrita, o empresário é comunicado: seu projeto foi indeferido por tais e tais razões. Aí é que está a diferença. No caso, não existem razões para indeferimento. Trata-se de uma protelação, de um mero engavetamento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso diz V. Ex^e Tanto houve razões que o projeto não foi aprovado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Digo, porque sei. Repito: digo, porque sei. O projeto não foi indeferido; foi engavetado; é muito diferente. É um caso especial, caso sem precedentes no BNDE. Daí a gravidade, daí a nossa denúncia, daí a nossa insistência, e a nossa insistência em trazer à Comissão de Finanças o Presidente do BNDE, o Dr. Luiz Sande. Realmente me parece, a nós da Oposição nos parece imprescindível a presença de S. Ex^e, aqui, para esclarecer em definitivo esse caso. Não pode pesar sobre a imagem, o conceito daquela instituição que é uma instituição que tem o melhor conceito neste País, esta mancha, esta suspeita de ter se curvado a direção do banco a uma interferência meramente, exclusivamente política, dada pelo Palácio do Planalto.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador) O Governo é o grande interessado. Se são verdadeiras as alegações...

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Diz muito bem V. Ex^e

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — ...ele deve ser o primeiro interessado em ter oportunidade de trazer o processo e apresentar as razões objetivas. Se não há razão objetiva, existe uma discriminação, uma violação do princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei e que houve aí uma violação, um abuso de poder; é o nome técnico e constitucional que se dá a esta operação, se não for provado aquilo que aqui foi alegado. Eu acho que o Governo tem a obrigação, até em nome da dignidade, de trazer à Comissão de Finanças a documentação para provar a veracidade da sua alegação. Não podemos nos contentar com palavras, quando elas são contraditórias, como acabamos de verificar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu pediria a V. Ex^e que não concedesse mais apartes, porque se trata de uma comunicação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Então, não concederei, e o Senador José Lins vai me desculpar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Roberto Saturnino, o que se passa é que o Senador Franco Montoro discrimina um.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Mas é o que está sendo discutido. É mais fácil. Os 50 projetos seriam protelação. Um, é para provar, exatamente, que a discussão é sobre ele. V. Ex^e está querendo difundir o problema. Exatamente: há ou não há uma discriminação nesse projeto? Há uma razão objetiva? Qual foi? Vamos prová-la. É muito simples. Está tudo em nossas mãos. Se o Governo não concordar com isso, não quer o esclarecimento da verdade e fará jus à crítica que se lhe faz.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — (Fora do microfone)

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro.

O que eu queria dizer está dito. O que o Senador José Lins pretendeu fazer não podemos aceitar, porque os casos não são comparáveis. E esperamos nós do PMDB e da Oposição, nesta Casa, a presença do Dr. Luiz Sande, Presidente do BNDE, na Comissão de Finanças, para esclarecer em definitivo esse rumoroso processo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, enfim, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Agradeço a V. Ex^e esse "enfim", que é um reconhecimento da Mesa.

Enfim, Sr. Presidente, eu quase que diria a sós, porque — como V. Ex^e pode observar — a Bancada do Governo está vazia e o Senador José Lins até se retira da Bancada do Governo e vem se sentar ao nosso lado.

Sr. Presidente, o assunto que me traz, hoje, à tribuna e sobre que pretendendo, em seguida, apresentar a V. Ex^e um projeto de lei, é uma declaração do Ministro do Trabalho aos jornais de hoje, dizendo que o desemprego é apenas setorial.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Inacreditável a declaração do Ministro do Trabalho. Inacreditável a declaração do Sr. Ministro do Trabalho! Não há desemprego no País. Inacreditável.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É verdade, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não, Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Mas é exatamente por isso que a Bancada do Governo está deserta, porque como defender coisas que tais? O Sr. Ministro vem dizer que este País não tem desemprego; todos os órgãos — e não são os órgãos dos Partidos de Oposição, são órgãos inclusive de Confederação de Comércio, de Associações Comerciais do País todo — estão chamando a atenção para este problema gravíssimo; e o Ministro, como a Bancada do Partido do Governo, dá às de Vila Diogo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Já que V. Ex^e permite os apartes antes de começar o seu discurso...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Comecei dizendo as palavras do Sr. Ministro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...eu queria merecer a honra de que também V. Ex^e concedesse um aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Antes que V. Ex^e diga realmente o que pensa a respeito do pronunciamento do Ministro do Trabalho, já se deturpa o que o Ministro disse.

O Ministro não disse que não havia desemprego no País.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Disse.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Que não havia desemprego? O que disse S. Ex^e foi que o crescimento do desemprego era setorial, que o aumento do desemprego é setorial. Jamais o Ministro teria dito que não há desemprego no País.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, S. Ex^e o Sr. Ministro do Trabalho disse o seguinte:

“O desemprego no Brasil é setorial na região do ABC”, — friso bem, na região do ABC — “e se restringe às indústrias automobilísticas, eletro-eletrônicas, bens de capital e de implementos agrícolas.”

Tal afirmação foi feita ontem no Rio, pelo Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, para quem “existe mais emprego procurando gente do que gente procurando emprego”.

Eu creio, Sr. Presidente, que com esta frase do Sr. Ministro, que eu gostaria de repetir, que “existe mais emprego procurando gente do que gente procurando emprego” pouca coisa eu teria que acrescentar à minha fala.

Mas, busco, Sr. Presidente, primeiro a Fundação IBGE, para mostrar que só na Capital do meu Estado, — veja Sr. Presidente e vejam Srs. Senadores, que não é o dado de um Senador de Oposição; é o dado da Fundação IBGE, — só na Capital do meu Estado, Sr. Presidente, existem noventa mil desempregados.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — V. Ex^e está ainda no desemprego. Mas, é preciso acrescentar ainda o subemprego, e, afi, então, tenho uma estatística que vai melhorar muito, ainda, a argumentação do seu discurso. V. Ex^e cita noventa mil desempregados, só na Capital, Belo Horizonte, e eu cito, no Estado do Paraná, subemprego — por que o que é o bônia-fria? É o subempregado; ele só tem trabalho na época de colheita e eventualmente. Pois muito bem, estamos com quase um milhão de bônia-frias no Paraná. Mais de 10% da população do nosso Estado e ainda vem o Sr. Ministro gracejar, dizendo que não há desemprego, que há mais emprego procurando gente, do que gente procurando emprego. Bom, S. Ex^e já está com o emprego dele garantido e os outros que se danem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas, veja Senador José Richa, vou deixar, inclusive, de observar o problema de Belo Horizonte, momentaneamente, para complementar o aparte de V. Ex^e.

Eu costumo sempre dizer dados do próprio Governo, quando V. Ex^e citou o problema dos bônia-frias. Veja V. Ex^e: “Alteração na força de trabalho, a fonte, Bancada do PMDB, Bancada do Partido Popular? Não. Fonte: INCRA. 1967, assalariados temporários: 3 milhões e 900 mil; assalariados permanentes: 1 milhão e 400 mil; posseiros: 700 mil.

Veja agora o quadro de 1972. — V. Ex^e se adiantou, dando a situação atual: assalariados temporários — 6 milhões e 800 mil; assalariados permanentes — 1 milhão e 200 mil, e posseiros — 500 mil.

Tínhamos, então, de assalariados temporários em 1967, 3 milhões e 900 mil e passamos para, em 1972, 6 milhões e 800 mil, significando exatamente o quê?

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — E já estamos em 8 milhões e meio.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Significando o que, nobre Senador José Richa? Que a composição da força de trabalho passou a se concentrar exatamente onde? No subemprego, no trabalhador temporário, volante e no bônia-fria.

O interessante, nobre Senador José Richa, que o próprio Ministro do Trabalho que dá o argumento de que não falta emprego diz: “o bônia-fria está ganhando 1000 cruzeiros por dia. Veja V. Ex^e como o Ministro estava infeliz na data de ontem.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Muito infeliz! S. Ex^e não pode exatamente usar, como argumento, o que está acontecendo hoje com o bônia-fria, porque, lá, no Paraná, realmente, hoje, todos os bônia-frias estão tendo trabalho. Por quê? Porque estamos com a colheita do milho, estamos com a colheita da soja, com a colheita do algodão que emprega muita mão-de-obra e já há propriedades começando a colheita de café. Evidentemente, não há, hoje, nem um bônia-fria sem trabalho. Mas, isto é num período curíssimo, muito curto. Na maioria do tempo, o coitado do bônia-fria, não tendo vínculo em-

pregatício com ninguém, trabalhando por dia, ele só come no dia em que trabalha, está é a verdade. Então, a situação é dramática, quase um milhão no Paraná e oito milhões e meio em todo o Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas, Sr. Presidente, retorno, então, à Capital do meu Estado, que mostra exatamente o seu aspecto contrário; ao que diz o Ministro do Trabalho, quando diz que o desemprego é apenas setorial.

Tiro o seguinte dado, Sr. Presidente:

Belo Horizonte (O Globo) — A crise na indústria da construção civil e a alta rotatividade no comércio fizeram de Belo Horizonte a capital de maior índice de desemprego no País, segundo dados recentes da Fundação IBGE. Quase cem mil pessoas, de uma população economicamente ativa de 900 mil, estão sem trabalho e outras 150 mil subempregadas, na pior crise do mercado de trabalho já vivida pela capital mineira.

E diz, Sr. Presidente, o Vice-Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Belo Horizonte, Paulo Pinto:

Segundo o vice-presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte, Paulo Pinto, neste primeiro trimestre foram demitidos 2,5 comerciários que tinham mais de uma ano de casa — praticamente dez por cento dos trabalhadores no ramo.

— A crise do comércio é causada pela falta de dinheiro do povo e pela inflação — comenta Paulo Pinto.

O setor industrial também vem apresentando um número de demissões crescente. Este ano as indústrias de Belo Horizonte, Contagem e Betim foram responsáveis pela demissão de quase três mil metalúrgicos que não encontram emprego em lugar algum, conforme informou João Silveira, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem.

E diz o Sr. Ministro do Trabalho que o emprego está correndo atrás dos desempregados.

Mas, Sr. Presidente, creio que seria a hora deste País e do Senado Federal, em particular, — lamentamos apenas a ausência dos Senadores do Governo — mas creio chegada a hora de se dar uma nova ordem econômica e social neste País.

Mas, o que perguntamos, Sr. Presidente, é se essa nova ordem econômica e social, que entendemos ser necessária, poderia ser feita neste regime, se não seria necessário e fundamental a participação da sociedade, no seu todo, examinando continuadamente o que se passa neste País, influindo com a sua ação na ordem política, econômica e social do Brasil.

Mas isto, Sr. Presidente, pelo menos no nosso entendimento, só será alcançado quando tivermos a Assembléa Nacional Constituinte, quando o País, realmente, entender que estamos às portas do Século XXI e que o econômico tem que ser colocado a serviço do social. Não adianta dizer que esta Nação é a sétima, ou a oitava, ou a décima, ou a quinta ou a sexta na ordem econômica mundial, se nós temos, neste País, gente passando fome.

E pude mostrar, outro dia, Sr. Presidente, com dados do próprio Governo, o problema da desnutrição brasileira. Lembrando, inclusive, a expressão de um médico, que a criança brasileira já nasce desnutrida; ela já está desnutrida no útero, Sr. Presidente. O problema da fome e do desemprego aí estão. E eu diria que o Governo é responsável, e ele tem que ser responsável por esse estado de coisa. Não naquela velha expressão, até jocosa, que nós estamos responsabilizando o Governo por tudo que acontece neste País. Mas, ele é responsável, Sr. Presidente, porque esses desempregados, eles têm, quer querem ou não, quer buscar o seu apoio no Governo, no modelo concentrador que aí está, no modelo que empobreceu Estados e Municípios, que fez a Federação existir apenas no papel, Sr. Presidente. Se a União reserva a si toda a movimentação, em todos os campos, — no financeiro, no cambial e no econômico — ela tem que ser chamada à responsabilidade neste instante. E é muito fácil S. Ex^e, o Sr. Ministro do Trabalho, com frases soltas e vazias, dizer que o desemprego é setorial.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O desemprego é o pior problema social; é um câncer. Desde 1970 que a Oposição, o Movimento Democrático Brasileiro, pelos seus integrantes nesta Casa, na Câmara Federal, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais, vinha condenando a estratégia econômica adotada neste País.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É verdade, Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — E, sistematicamente, vinha nessa trilha e chamando a atenção. O Governo respondia que o PIB crescia. É verdade,

crescia, mas não se refletia na promoção social. E a maioria dos brasileiros empobreceu. E as Oposições continuaram na mesma tecla, advertindo o Governo, oferecendo alternativas, pedindo uma reorientação dessa política sócio-econômica. Mas o Governo continuou insensível, não dando ouvidos. Hoje, chegamos a esta situação em que o desemprego não é setorial, é em todos os setores. O desemprego não é só em São Paulo, em Minas, em Santa Catarina. São empresários que estão vendendo as suas empresas para salvar a honra do próprio nome. Em Manaus, na Paraíba, onde estive há dias e constatei com tristeza, este é o panorama nacional. Há pouco, V. Ex^e se referiu a um economista de Minas Gerais que aponta duas causas para o aceleramento do desemprego, que seriam: o pouco poder aquisitivo do brasileiro e a inflação. Mas há um outro componente. Há dias, um companheiro nosso, aqui, disse que estamos adotando uma política de loucura neste País. E é verdade. Um exemplo: na hora em que a poupança se reduz, o Governo concentra ainda mais essa reduzida poupança; na hora em que se estimulam os depósitos nas cadernetas de poupança, e em fins de 1979 nós tínhamos um saldo, em caderneta de poupança, da ordem de quinhentos bilhões de cruzeiros, em números redondos. Ao final do ano passado saltamos para um trilhão e vinte e dois bilhões de cruzeiros. A estimativa, para o final deste ano, é de atingirmos dois trilhões e duzentos milhões de cruzeiros. Hoje, Senador Itamar Franco, quem tem um pouco de recursos financeiros, uma pequena poupança, não reinveste na sua atividade comercial ou industrial, ele está se dirigindo para a caderneta de poupança porque, apesar da rentabilidade da caderneta de poupança não oferecer uma rentabilidade a nível da inflação, ainda é a melhor neste País. Ora, diante disto, o comércio não pode vender, e assim, não pode comprar das indústrias, e a consequência é o desemprego. Chegamos àquele ponto que as Oposições, por unanimidade, previam: ao caos social. Hoje a preocupação nossa já não é o endividamento externo, já não é a inflação, não são os desníveis sociais, nem o fato de sermos o País campeão em carga tributária, e principalmente quem sofre essa carga é o assalariado. Hoje, o grande problema prioritário passou a ser o desemprego. E com o desemprego onde é que vamos chegar? Tudo isso a Oposição, olhando com sensibilidade, com perspectiva, advertiu o Governo, mas este ficou entocado, e aí está a situação de hoje, nobre Senador, com esse problema sério do desemprego. E vai se ampliar a cada dia, porque a cada dia que V. Ex^e lê os jornais encontra empresas acertando redução de horários; em Manaus, em todas as capitais, no interior, o desemprego crescendo. Meus cumprimentos a V. Ex^e, principalmente pelos dados que indicam aquilo que o Ministro do Trabalho não vê ou não quer ver.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, nobre Líder do Partido Popular, o aparte de V. Ex^e poderia fazer com que, inclusive, eu encerrasse as minhas palavras, não só pela conceituação, pelas verdades que V. Ex^e traduz, mas, principalmente, porque V. Ex^e lembra, mais uma vez ao Senado Federal, a nossa luta, o nosso clamor de atenção ao Governo para a crise que neste instante o País vive. Ainda, neste momento, apesar de tudo, o Ministro do Trabalho tenta encobrir. Para o Governo não há recessão; para o Governo não há o desemprego; não há problema de alimentos. V. Ex^e, também no seu aparte, lembrou o problema da pequena e média empresa. Dou testemunho, por exemplo, da minha cidade, Juiz de Fora, Senador Evelásio Vieira, em que a falta de disponibilidade interna, em que a falta de capital de giro tem obrigado ao pequeno e médio empresário da minha cidade a examinar, com mais cuidado, a sua produtividade, e a examinar, inclusive, a possibilidade de mandar alguns trabalhadores embora, e, até mesmo, fechar a sua indústria, fechar o seu comércio.

Então, não é possível, Senador Evelásio Vieira, que o Governo não enxergue estas coisas porque elas são palpáveis, hoje, elas estão apenas nas frases sonoras da Oposição. E é por isso que nós estamos aqui hoje para dizer, como bem diz V. Ex^e, que esse desemprego não é setorial. Que o Ministro diga isto no Rio de Janeiro, muito bem! Mas o Ministro não poderia dizer isto — e o Senador José Richa lembrou muito bem — no Paraná, não poderia dizer em Minas, não poderia dizer em Santa Catarina.

É claro que ele diz no Rio de Janeiro, porque está lá circundado por um muro impenetrável que talvez não lhe permita ver — e mesmo no Rio de Janeiro, e sobretudo também no Rio de Janeiro — a massa de desempregados que é de estabarrecer este País.

Mas, veja, Senador Evelásio Vieira, que vou buscar, exatamente, a frase do Ministro, dizendo que este desemprego é setorial, para apresentar hoje à Casa o projeto que, entre outros, permitirá ao desempregado ou àquele que teve a sua jornada reduzida por este ou aquele motivo, que ele não tenha que pagar o Sistema Financeiro de Habitação, em função do seu desemprego não tenha que pagar a tarifa de água e esgoto do Governo. Porque, se o Governo reconhece que é setorial, o governo tem que reconhecer que não há desempregado. Se esse homem provasse então que está desempregado, ele ficaria, neste instante até conseguir um emprego, isento do Sistema Financeiro de Habi-

tação, por exemplo, porque o homem desempregado não poderia cumprir o pagamento da casa própria que adquiriu e, evidentemente, depois de 3 meses, o Governo tentaria retomá-la para o BNH.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Dá licença para um aparte, Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^e.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Creio que V. Ex^e aborda um tema da maior importância. Lembraria que nos Estados Unidos, quando há desemprego, como em qualquer outro país, o Governo chama a si a sustentação do desempregado, pagando um salário, apesar de ser quase humilhante, mas necessário, senão ele morre de fome. V. Ex^e propõe uma medida do maior alcance. Já que não está empregado e não tem salário como, vai pagar? É uma forma de o Governo ajudar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, nobre Senador Alberto Silva. Não temos aqui o salário-desemprego — V. Ex^e lembra que alguns países mais adiantados, ou mais desenvolvidos do que o nosso já o aplicam em benefício do trabalhador, razão pela qual estamos apresentando o seguinte projeto de lei que em seguida vamos justificá-lo:

Art. 1º Todo assalariado que preencha os requisitos desta lei poderá requerer a suspensão do pagamento das importâncias devidas aos agentes do Sistema Financeiro de Habitação quando estiverem estas vinculadas à aquisição de casa própria".

Peço a atenção de V. Ex^e para este artigo. Examine, inclusive, o que já se pretende neste País: a chamada redução da jornada de trabalho.

"Artigo 2º Fazem jus ao benefício:

- a) o empregado demitido sem justa causa;
- b) o empregado demitido por culpa recíproca;
- c) o empregado que tenha sua jornada de trabalho reduzida, na forma do disposto na Lei nº 4.923, de 29 de dezembro de 1965;
- d) o empregado de empresa que tenha cessado temporária ou definitivamente suas atividades, seja qual for a causa;
- e) o empregado que se encontre em gozo de auxílio-doença, na forma da legislação previdenciária.

Veja, Senador Alberto Silva, que tento, neste projeto, fazer com que o Governo assuma realmente a responsabilidade que ele tem, nesse caso, com o desempregado, já que não temos o salário-desemprego.

"Art. 3º A suspensão da exigibilidade do crédito só vigorará enquanto o assalariado permanecer desempregado ou numa das condições previstas nas alíneas c e d do artigo precedente e não dispor de outra fonte de recurso capaz de prover a subsistência.

Art. 4º O assalariado que desejar suspender o pagamento das prestações comunicará o fato, por escrito, ao agente financeiro credor acompanhado dos seguintes documentos:

Documentos esses que no meu projeto de lei eu os enumero.

"Art. 5º O assalariado que tenha sido demitido numa das condições prevista nas letras a, b e d, do artigo 2º, comunicará o fato, nas 48 horas (quarenta e oito) horas seguintes, à Delegacia Regional do Trabalho que providenciará, através do órgão próprio, a readmissão em outro emprego adequado à qualificação profissional e respectivo nível de vencimento."

Aqui a minha resposta a S. Ex^e o Sr. Ministro do Trabalho, quando ele diz que o emprego está procurando gente. Então vamos verificar, nesse instante, se isso é verdade.

"Art. 6º Enquanto estiver suspensa a exigibilidade do crédito não incidirão juros, correção monetária, multa ou qualquer outro gravame previsto em lei ou contrato."

É evidente, Sr. Presidente, se o contrato está suspenso, se o empregado não tem como pagar, porque está desempregado, não tem recursos, não poderá incidir sobre ele juros e correção monetária.

"Art. 7º O assalariado comunicará imediatamente ao agente financeiro a ocorrência de hipótese que extinguia a suspensão do pagamento das prestações na forma do previsto no artigo 3º.

Art. 8º O benefício instituído por esta lei aplica-se igualmente às tarifas de água e luz devidas pelo adquirente do imóvel."

Normalmente, Sr. Presidente, ou nós temos o município regulando o problema de água, como é o caso, por exemplo, do meu município, Juiz de Fora, onde há o Departamento de Águas e Esgotos, da municipalidade, ou são as próprias concessionárias do Estado ou da própria União que regulam o problema de tarifas, de energia elétrica e de água, razão pela qual, também entendi que o homem desempregado terá que se haver, como lembrou bem o

Senador Evelásio Vieira, com o problema da alimentação, da fome; ele já tem que buscar o alimento, ele não poderá arcar com o problema de pagar a tarifa da água, da luz e da prestação da casa, porque ele é um desempregado.

E quando falamos em alimentação, Sr. Presidente, nós nos lembramos que neste País se dedica, realmente, especial atenção ao problema da exportação, em detrimento da alimentação interna do nosso País. E nós provamos outro dia, aqui, com dados, também, do próprio Governo.

Continuo, Sr. Presidente:

Tem o poder público a precípua finalidade de velar pelo bem comum e, num País como o nosso, tristemente subdesenvolvido e pobre, isto significa envidar, prioritariamente, esforços no sentido de minorar a penúria dos menos favorecidos. Entre nós, entretanto, dá-se justamente o contrário. Os poucos recursos disponíveis são, com absoluta precedência sobre todo o resto, encaminhados para o atendimento das carências e necessidades dos mais abastados. Dispõe o Governo de um ágil instrumento legislativo denominado "decreto-lei" que jamais foi posto a serviço dos interesses da grande maioria da população brasileira.

Isto é verdade, Sr. Presidente, o Governo baixa o decreto-lei — e ainda ontem pude comentar nesta Casa — tentou baixar um decreto-lei, inclusive, Sr. Presidente, indo contra a Constituição, para regular o Código Penal, mas é incapaz de baixar um decreto-lei, para defender, dentro daquilo que ele chama de agilizar o processo legislativo, um decreto-lei para minorar o sofrimento dos assalariados.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — V. Ex^e me dá oportunidade de uma intervenção. O estado de loucura, esse estado "hospício" — podia se chamar assim — o estado de hospício em que nós vivemos, chega às raias do estapafúrdio. Imagine, ilustre Senador, V. Ex^e está se referindo, agora, a um desses atos de demência, à proposta de emenda à Constituição nº 12, de 1981, que altera o inciso III do art. 44 e o art. 80 da Constituição. Veja bem o que diz a justificativa, aqui:

"A deliberação do Congresso Nacional para a autorização em foco...

2º — A autorização envolve, necessariamente, o julgamento dos motivos da viagem."

Veja bem: a proposta é no sentido de dar liberdade ao Presidente da República para Sua Excelência se ausentar do País a seu bel-prazer, até quinze dias. Sua Excelência pode ir até à lua, no Colúmbia e no Shuttle, que estão agora já orbitando em torno do planeta. É uma viagem em que se pode ir à lua e voltar em quinze dias, tranquilamente, hoje. E dizia eu:

"A autorização envolve necessariamente o julgamento dos motivos da viagem, em seus aspectos diplomáticos e administrativos, o que não é consentâneo com o sistema presidencial."

Veja a que ponto nós chegamos: numa justificativa se diz que o Presidente da República explicar, justificar, dar os motivos da sua ausência do País não é consentâneo com o regime presidencial. Então o é com o ditatorial.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sem comentários, Senador Evandro Carreira. V. Ex^e me permite nem comentar o seu aparte.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Exato.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Apenas para completar, agora, essas pretensões napoleônicas da Presidência. Ontem os jornais noticiaram que o Presidente da República não pode vir ao Congresso porque não tem uma cadeira especial para ele, e também não tem no Supremo. Veja V. Ex^e o estado de anarquia.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e está brincando, não?

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — V. Ex^e não viu, ontem, a declaração do Ministro da Justiça?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não, não vi. Pensei que V. Ex^e estivesse até brincando.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Veja V. Ex^e que isso é um escárnio. O Presidente não vir ao Parlamento porque não tem uma cadeira especial. Sua Excelência é apenas o Presidente de um dos Poderes, lugar condigno como para qualquer outra autoridade. E pergunto: e nos lugares onde Sua Excelência está indo, existem lugares especiais para ele? Quer dizer, esses lu-

gares, essas cadeiras especiais? Então, veja V. Ex^e que o Presidente do Supremo que tem o mesmo nível, o mesmo *status* constitucional, vem ao Congresso, o Presidente da República não pode vir. E o Ministro da Justiça diz que o Presidente não pode vir porque não tem o *status*, não tem a cadeira, a curul à altura de Sua Excelência. Veja onde estamos chegando. Estamos chegando, agora, a um novo napoleãozinho.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Remember Bokassa.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, prefiro deixar, mais uma vez, de comentar o aparte, também, do Senador Leite Chaves. Pensei até que S. Ex^e estivesse brincando. S. Ex^e confirma, realmente, não há como duvidar.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Uma das razões pelas quais Sua Excelência não foi à posse do Ministro, que ele indicara para exercer as funções de Ministro do Supremo, apenas durante oito meses. Sua Excelência não foi por isso. O Ministro da Justiça advertiu, mostrou que não havia um lugar compatível; o Presidente ia, inclusive, mas o Ministro achou que Sua Excelência não podia ir e ele, Ministro, então, foi indicado para representá-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja, Sr. Presidente, que deixando a cadeira presidencial volta ao meu desemprego.

As medidas tomadas no campo financeiro e econômico são invariavelmente voltadas para o atendimento das pretensões empresariais, olvidando-se que toda a riqueza afinal gerada tem por motor a força de trabalho. Quando a economia se encontra em fase de expansão, propaga-se a necessidade de capitalizar a fim de promover o desenvolvimento nacional — e o Senador Evelásio Vieira tem debatido, com muita propriedade, esse assunto na Casa — permanecendo o trabalhador a pacientemente aguardar o "crescimento do bolo", para poder auferir as vantagens a que legitimamente tem direito. Ao contrário, quando a economia entra em fase recessiva apregoa-se, antes de tudo, a necessidade de restringir os benefícios sociais e as conquistas alcançadas por serem elas supostamente fontes "realimentadoras da inflação". Ao que tudo indica, o Brasil vive uma experiência econômica *sui generis* pois não se vê nenhuma perspectiva, dentro do atual processo, de vir o trabalhador a participar plenamente da fruição da riqueza gerada.

É verdade, Sr. Presidente, nós, pelo menos particularmente, não estamos enxergando nenhuma perspectiva para o trabalhador influir, realmente, como ele deve influir, nos destinos do nosso País. Nós, pelo menos, não estamos enxergando. É possível até que estejamos, neste momento, cometendo alguma injustiça.

Continuo, Sr. Presidente.

Na verdade, toda a marcha dos acontecimentos nos últimos anos vem sendo conduzida exclusivamente a partir dos gabinetes executivos e segundo o respectivo enfoque. Tolheu-se ao Parlamento, talvez por ser o Poder que mais diretamente se encontra ligado ao povo, e por conseguinte, melhor capta seus reclamos prementes, a possibilidade de tomar qualquer iniciativa em matéria financeira.

Aqui, Sr. Presidente, abro novamente um parênteses. Ainda ontem tive oportunidade de debater com o Senador Evandro Carreira, o esvaziamento do Congresso Nacional e, em particular, do Senado Federal. Cheguei mesmo a afirmar a minha esperança de que um dia o eleitor brasileiro dê valor ao cidadão que vem exercer o mandato, mas exercê-lo em Brasília, não nos aviões de carreira e nos aeroportos, mas aqui, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — E Exercê-lo aqui na Casa, não nos gabinetes ministeriais, despachando assuntos de interesse eleitoral.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e tem toda a razão, Senador Roberto Saturnino.

E aqui, Sr. Presidente, temos o dever e o direito — e fazemos com certo constrangimento — de cobrar a presença da Maioria nesta Casa. Ela é Maioria para isso, ela é Maioria para que aqui compareça, para que debata conosco os problemas nacionais. Porque, Sr. Presidente, estamos assistindo não apenas ao esvaziamento do Senado, do Congresso Nacional, mas o pior disto e que é mais grave — é o descrédito do povo para com o Congresso Nacional, que normalmente não sabe que estamos tolhidos, sem força, Sr. Presidente. Temos que aceitar os decretos-leis, ou os aprovando ou os rejeitando; nós não podemos legislar sobre matéria financeira.

Ainda ontem citei, também, o caso desta cidade de mais de 1 milhão e 200 mil habitantes, Sr. Presidente, que sequer tem o direito de ter uma Câmara de Vereadores, que sequer tem o direito de debater — veja, Sr. Presidente — uma taxa de lixo. Que dizer da aplicação de bilhões e bilhões de dólares das suas obras? Quem as fiscaliza, Sr. Presidente?

É este o retrato nacional, Sr. Presidente. É por isso que disse no início da minha fala que nós queremos uma nova ordem econômica e social para este

País, mas não acreditamos que essa nova ordem econômica e social seja alcançada dentro do regime político em que o Brasil vive.

É por isso, também, Sr. Presidente, que alguns não entenderam a minha luta pela união das oposições. Hoje já não falo mais, mas não entenderam, Sr. Presidente, porque acho que em 1982, muito mais importante do que vencer este ou aquele Governo de Estado, seria trazer para o Congresso Nacional uma maioria oposicionista, porque está sim, sob a ordem e sob a tranquilidade, não pelo regime da força, mas no regime democrático, eleitos pelo povo, este Congresso Nacional em 1983, se tivesse uma maioria oposicionista, poderia alterar os rumos políticos desta Nação. Aí, sim, nós poderíamos ter então, aquilo que debato nesta tarde: uma nova ordem econômico-social.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex^e me perdoe, mas acho que um Senador, um homem público do Estado de Minas Gerais, da sua estatura, está desistindo muito cedo da sua iniciativa, da sua idéia de unir as oposições. Essa deve ser uma luta de todos nós da Oposição, uma luta permanente. Não devemos desistir dela. Ao contrário, nós devemos — vamos expressar um termo — nos encarniçar neste propósito de unir as oposições; será a única maneira, não só de termos uma maioria no Congresso Nacional, mas através dessa maioria, chegarmos ao poder para fazermos as modificações, sobretudo de caráter político, que precisam ser feitas para termos um regime democrático no qual o Congresso passe a atuar e a influir na vida econômica e financeira do País. Sou daqueles que acreditam que num regime como o nosso, as finanças chegam até a ser mais importantes do que a própria economia e, hoje, o Congresso não tem nenhuma interferência. De sorte que eu faria até um apelo a V. Ex^e, como um dos próceres da Oposição, homem que eu, lá no meu longínquo Mato Grosso, tinha aprendido há anos, desde a sua entrada nesta Casa, a admirar pela sua combatividade, pela sua energia, pela sua pertinácia, para que V. Ex^e não desistisse, e que todos nós prosseguíssemos neste propósito de unir as oposições, porque é a única maneira do Brasil ter novos rumos políticos verdadeiramente democráticos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nobre Senador José Fragelli, antes de mais nada, muito obrigado pelas palavras carinhosas de V. Ex^e. Mas confesso-lhe que, ao defender esta tese que, como V. Ex^e reconhece, é autêntica, é necessária, é importante até para a mudança tranquila do regime em que vivemos, não só do desgaste que sofri, inclusive no meu Estado, ao defendê-la. Hoje, Senador José Fragelli, já vejo — Deus queira até que eu me engane — esse ideal de unir as Oposições bem distante.

Acho, por exemplo, particularmente no meu Estado, que, lamentavelmente Senador José Fragelli, é possível, veja V. Ex^e, que Minas Gerais, pela nossa desunião, seja a partir de 1983, governada pelas forças mais retrógradas, porque como as coisas se encaminham, não vejo como as Oposições mineiras possam se unir. Mas, oxalá, quem sabe, como diz V. Ex^e — e homens como V. Ex^e é que nos dão mais ânimo, mais vigor e esperança, sobretudo — de que, ao se aproximar essa data fatal em que, como costume dizer, num País que está se aproximando do século XXI, se nós não mudarmos em 1982, Sr. Senador José Fragelli, nós chegaremos ao ano 2000 sob o mesmo sistema de Governo. O que pretendemos é exatamente essa mudança tranquila, ordenada, pacífica, dentro do processo democrático e, jamais, uma mudança brusca, porque esta Nação deve entender que para ser uma grande Nação, como pretende ser no século XXI, ela tem que ter a plenitude do regime democrático. Muito obrigado a V. Ex^e.

Continuo, Sr. Presidente:

A melhoria das condições de vida das grandes massas exige não só o poder de definir prioridades mas também, e sobretudo, a possibilidade de alocar recursos. Esta Casa viu-se ao longo dos últimos tempos esvaziada de ambos.

Passados tantos anos de concentração de poderes e alienação do povo do processo decisório, chega-se a um estado social de verdadeira calamidade pública.

E aqui, Sr. Presidente, lembro os desempregados do meu Estado, para continuar, dizendo: a grande maioria da população foi induzida, instada, forçada mesmo a procurar resolver o respectivo problema de moradia através do Sistema Financeiro de Habitação. Mais uma vez, temos aqui exemplo da filosofia de governo errônea que vem imperando. Todo o mecanismo deste sistema vê mutuário como simples fonte de lucro para os agentes financeiros.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Quero chamar a atenção de V. Ex^e e da Casa para o que está havendo em São Paulo: estão criando a psicose do desemprego; é um verdadeiro pânico nas classes assalariadas, e são exatamen-

te os empresários que estão fazendo isso. Os bancos, os grandes favorecidos, que chegaram até a 500% de lucro, estão demitindo empregados, porque houve uma combinação entre os grandes empresários para que os empregados se tornem totalmente subservientes e não pleiteiem qualquer vantagem. Então, agora, eles exageraram as medidas de desemprego. V. Ex^e tem visto como as próprias firmas que pretendem demitir 1,10 ou 50 empregados estão se anunciando? Estão criando a psicose do desemprego, como uma coisa combinada entre os empresários, exatamente os maiores beneficiários desta situação, para que, de alguma forma, continuem a se valer de salários miseráveis. Hoje, o indivíduo luta para manter a qualquer custo o seu emprego. Essas ameaças são combinadas e, na grande maioria, resultam de um determinado pacto através do qual eles modifiquem inclusive, os sindicatos e as lideranças sindicais. Queria colocar isto no discurso de V. Ex^e, porque sendo um tema de grande interesse nós teremos oportunidade de uma maior análise.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Leite Chaves, ele tem que lutar pelo seu emprego. Um País que alcança uma inflação em 12 meses de mais de 120%, com o custo da alimentação como está, Senador Leite Chaves, este homem tem que lutar pelo seu emprego. O problema do vestuário, da alimentação, da moradia, da farmácia, da educação, obriga este homem realmente a lutar pelo seu emprego e, às vezes, a aceitar — e é por isto que chamamos a atenção do Governo — salários miseráveis para poder viver.

Nenhuma preocupação de ordem social para com o indivíduo que, momentaneamente, e por culpa de outrem, se encontra impossibilitado de arcar com os ônus contratuais. A única medida legal "eficaz" criada foi a execução extrajudicial. Quem não paga pronta e pontualmente vê o fruto de seu trabalho de longos anos ser leiloado pelo maior lance do dia. Não importa saber se a economia está em crise, se o trabalhador é apenas um vítima dos desmandos havidos, se as consequências de tal atitude serão a miséria, a fome, e mais ainda, Senador Evelásio Vieira o desespero a criminalidade.

Chegamos a um ponto onde se impõe fazer prevalecer o social sobre o econômico. Que o capital aguarde a retomada da curva ascendente da economia para auferir lucros e dividendos. O assalariado brasileiro é hoje um homem à beira do desespero e as medidas governamentais não podem deixar de levar em conta esta dramática constatação, pois caso contrário, estaremos a caminho de um colapso das instituições.

Àqueles setores incapazes de se sentirem sensibilizados com o angustiante dia-a-dia do trabalhador, desejo lembrar que a entrada maciça no mercado imobiliário das centenas de imóveis adquiridos através do SFH causará inevitavelmente, uma queda de preços com efeitos obviamente negativos também para a classe abastada.

Eles precisam ter em vista também, que não é apenas o trabalhador que, em dado instante, ou sempre, vai sofrer, Sr. Presidente, isso pode atingi-los e atingi-los mais do que eles esperam.

A medida ora proposta tem caráter emergencial e assim deve ser analisada. Não mais podemos tardar as inúteis e estéreis discussões sobre as causas internas ou externas da atual crise. Encarando a realidade constatamos que no momento presente resta aos responsáveis pelos destinos do País apenas uma alternativa: subjugar os interesses do capital às prementes necessidades sociais. O projeto em pauta constitui um passo neste sentido pois assegura ao trabalhador desempregado o direito de morar.

Sr. Presidente, vou encaminhar a V. Ex^e esse projeto de lei, que por certo V. Ex^e, de acordo com o Regimento, o receberá. Creio, Sr. Presidente, ao encerrar este meu pronunciamento, sem qualquer intervenção por parte do Governo, que as minhas palavras desta tarde poderão e deverão mesmo se perderem. Estamos abordando um tema social, e o tema social normalmente não é muito levado em consideração. Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, como representante de Minas Gerais, entendo que a nossa voz deve ser levantada neste instante, mesmo que o silêncio do Governo, mesmo que o silêncio da Imprensa sobre esse nosso projeto, sobre a nossa fala, amanhã se faça. Temos a certeza de que estamos cumprindo ou tentando cumprir o mandato outorgado por mais de 1 milhão e meio de mineiros; Sr. Presidente, ou cerca de 1 milhão e meio de mineiros, na esperança de que um dia este País tenha realmente uma nova ordem econômica e social, na esperança de que um dia, outros Senadores que vão nos suceder nesta tribuna, daqui a alguns anos, não venham falar sobre o mesmo tema que nesta tarde estamos abordando: o problema da crise social brasileira no aspecto do desemprego e da alimentação.

Muito obrigado. (*Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra à nobre Senadora Laélia de Alcântara.

A SR. LAELIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Entre os efeitos democratizantes e redistributivos do Estado moderno está o acesso facilitado e gratuito à educação e à consideração do direito à saúde como direito fundamental do homem não podendo, por isto, estar à mercê da capacidade de compra da pessoa ou da família. É que o cerne de toda verdadeira política social consiste na autopromoção, vale dizer, na auto-sustentação das pessoas e grupos carentes e jamais na adoção de medidas paternalistas.

Estas considerações vêm a propósito do ato da Assembléia Geral das Nações Unidas, decidindo que 1981 fosse o Ano Internacional dos Deficientes Físicos. Com esta decisão quis este organismo concitar os governos, as organizações e as entidades do mundo inteiro para que conjuguem esforços, no sentido de que seja dispensada toda a atenção possível para os problemas e dificuldades especiais que enfrentam os que sofrem impedimentos visuais, auditivos, mentais e motores, bem como procurar atender à realização de seus direitos básicos a uma atenção adequada e a uma participação mais efetiva na vida da comunidade.

Todos sabem que, além do aspecto puramente humano do problema dos excepcionais, sua incapacidade representa um sério obstáculo ao desenvolvimento, sobretudo nos países do terceiro mundo, onde vivem três quartas partes da humanidade.

As incapacidades físicas e mentais, de toda a ordem, afetam, em cada país, pelo menos 10% da população. No mundo inteiro, há aproximadamente 450 milhões de pessoas impedidas. Isto quer dizer que um quarto dos habitantes de toda a comunidade se acha diretamente afetado por este problema, devido ao tempo e ao dinheiro gastos pelas famílias dos excepcionais ou por outros membros da comunidade no cuidado e melhoria de seus males. Tal problema se apresenta mais grave nos países em desenvolvimento, onde só uma pessoa em cada dez tem acesso aos serviços de saúde; onde menos da metade das crianças pode ir à escola e mais de 30% da força de trabalho é inativa.

Segundo a presidência da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi, existem no Brasil mais de cinco milhões de deficientes mentais e cerca de 10 milhões de deficientes físicos.

Mas, o mais grave, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é que, em termos de atendimento à população de excepcionais, não existe no Brasil, praticamente nada.

E quanta coisa não poderia ser feita no terreno da prevenção, através da vacinação, da nutrição, da prevenção de acidentes de trabalho, de trânsito e no lar, de incentivos aos exames pré e perinatal, de diagnóstico e estimulação precoce nos casos de gravidez de alto risco.

O retardamento mental é mal evitável, é o que provou pesquisa recentemente realizada nos Estados Unidos entre 50 mil mulheres.

Em curto lapso de tempo, altamente expressivos foram os progressos na identificação da insuficiência no desenvolvimento cerebral.

Sabemos, hoje, que cerca de 100 lesões cerebrais podem ser eliminadas mediante modernos métodos terapêuticos.

Atualmente, é possível, também, a identificação das mulheres com propensão para partos prematuros e ministração de terapias eficazes destinadas aos partos a termo, através de dietas especiais, ricas em vitaminas, proteínas e cálcio e em certos casos, com o uso de hormônios.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Estamos ouvindo, com o maior interesse, o discurso que V. Ex^e faz nesta tarde, com relação não só aos deficientes brasileiros, mas com a possibilidade de evitá-los. E, neste instante, toca exatamente naquele problema da deficiência mental, oriunda da desnutrição. Quero trazer, como complemento ao discurso de V. Ex^e nesta tarde, brilhantemente iniciada com a presença de V. Ex^e entre nós, a de que temos dados concretos sobre isso. Durante o meu Governo no Estado do Piauí foi constatado que a alimentação da criatura que espera uma criança — alimentação adequada — previne inúmeros males, decorrentes da desnutrição da própria mãe. E também o acompanhamento da nutrição após o parto, digamos do primeiro ano de vida, além de ser o ano crucial, o mais importante da criança, porque aí se pode gerar um deficiente mental por falta dos nutrientes, é que isso é possível fazer-se. E lá, durante o meu Governo fizemos essa experiência numa classe da gente mais pobre, a classe das lavadeiras, através de instalações adequadas ao trabalho delas, centros materno-infantis com trabalhos adequados, alimentação para a mãe, alimentação para os filhos de 0 até 6 anos, que não têm condição neste País. No País, sabemos que a instrução que o Governo dá começa aos 7 anos; de 0 a 6 anos não tem nem instrução nem uma alimentação adequada por parte do Governo. É possível e é viável fazer-se isto. V. Ex^e traz nesta tarde uma contribuição muito grande à Casa e ao País, com o discurso que profere brilhantemente neste instante.

A SR^a LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Muito obrigado pelo aparte. Faço minhas as palavras de V. Ex^e, ditas com bastante propriedade.

Sabemos ainda, que outras causas de lesões cerebrais relacionam-se com certas infecções perfeitamente controláveis, com a falta de oxigênio durante o parto e com erros congênitos de metabolismo.

Pelo que sabemos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, faltam recursos, no Brasil, para prevenção de doenças mentais.

O atendimento aos excepcionais, mesmo nos centros mais adiantados, não está apresentando padrões qualitativos nem quantitativos satisfatórios, malgrado o esforço e o idealismo de muitos abnegados e da atividade desenvolvida pelas beneméritas instituições especializadas de assistência ao excepcional.

Em análise publicada pela Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos do INEP, a professora Generice Alcântara Vieira, assessora do Grupo-Tarefa para a Educação Especial denuncia que "no Brasil, merece especial destaque a falta de política e estratégia de atendimento ao excepcional, capaz de lhe proporcionar condições de desenvolver-se e de trabalhar, tornando-se elemento útil à comunidade em que vive".

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Com prazer, Senador.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senadora Laélia de Alcântara, V. Ex^e vem representar o Acre em substituição aqui a um dos homens bons, dignos e sábios, que tem sido nosso companheiro durante anos. Certamente a escolha do tema para estrear nesta Casa, diz bem da dimensão do coração e da mente de V. Ex^e. Congratulo-me com V. Ex^e pelo seu discurso, pelo tema que é de extraordinária importância para nós todos. Quero aproveitar a oportunidade para dar as boas-vindas a V. Ex^e em nome do PDS, em nome da Maioria. V. Ex^e vem do Acre, vem de uma terra onde os nordestinos imitaram os Bandeirantes, alargando as fronteiras da Pátria e certamente muito sofrendo para fazer este Brasil um pouco maior do que já era. Certamente V. Ex^e também traz, no sangue, os traços dessa grandeza e irá, com certeza, nos ensinar muito e nos ajudar com a contribuição que V. Ex^e nos trará. Desejo uma boa permanência entre nós, e que o trabalho de V. Ex^e traga bons frutos ao País e ao povo brasileiro.

A SR^a LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Agradeço as palavras carinhosas do nobre Senador. Espero, ao passar esses poucos dias, são 120 dias, aqui trazer uma pequena contribuição, não digo bem uma contribuição, mas apresentar alguns dos problemas que o povo do Acre vive sofrendo há bastante tempo, sem ver e sem sonhar com a possibilidade de eles serem curados.

De fato, Senhor Presidente e Senhores Senadores, nossa sociedade ainda encontra dificuldade em conceber o excepcional em sua perspectiva existencial, com suas limitações e exigências, com suas possibilidades e direitos de um ser humano. Daí que sua educação e assistência social, de modo geral, não são até hoje devidamente compreendidas como responsabilidades não só do Governo como também da comunidade.

A educação especial, quando existe e onde existe, é lacunosa e limita-se ao deficiente, em classes especiais, em escolas primárias regulares ou escolas especializadas até à idade de 15, 16 ou 18 anos.

O superdotado acha-se praticamente abandonado à sua própria sorte.

O que é certo é que a integração social do excepcional em termos de ocupação remunerada e de direitos à justiça e à previdência social é, ainda, utópica.

O último Encontro de agosto de 1978, registrou a deficiência de escolas especiais na maioria dos Estados brasileiros, sendo que, alguns não dispõem de instituições e serviços de tratamento especializado. São mesmo poucos os Estados que prestam assistência e tratamento a certos tipos de deficientes.

A maioria dos Estados proporciona tratamento especial restrito a determinadas deficiências e, de modo geral, verifica-se a falta de infra-estrutura técnica-administrativa para o serviço, falta de pessoal especializado e insuficiência de recursos para a educação especial.

Não fosse a iniciativa privada, que ainda mantém a seu cargo a maior parte do atendimento aos excepcionais, e bem mais aflitivos seriam os problemas que teriam de enfrentar.

E, no entanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, mesmo encarando o estrito ponto-de-vista econômico, o atendimento aos excepcionais pode representar um investimento compensador. É que a educação dos deficientes, embora de custo alto, permitirá que, na maioria dos casos, eles venham a se incorporar à força de trabalho e participar da vida da sociedade. "Se eles fica-

rem dependentes a vida inteira", afirmou ilustre técnico em educação especial, "custarão muito mais ao País e ao Governo."

De fato, a ciência já provou à saciedade a relatividade da carência do excepcional. Provado está que os excepcionais, na sua maioria, são pessoas aptas a desenvolver, de maneira surpreendente, capacidades compensadoras que os habilitam a serviços e a atividades de alto valor social e econômico, graças não só às técnicas modernas de recuperação e reabilitação, como à extraordinária tenacidade, à enorme força de vontade e à impressionante acuidade intelectual e sensitiva de muitos dependentes físicos. Portanto, o problema deles não deve ser visto como obstáculo a ser equacionado e resolvido dentro da relação custos-benefícios.

É lamentável constatar, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que os deficientes mentais não contem, até hoje, com nenhum tipo de amparo legal no Brasil, dependendo sua integração na sociedade desta ou daquela instituição filantrópica.

Muito pouco têm valido, na prática, os preceitos contidos na Declaração dos Direitos dos Deficientes Físicos, segundo os quais têm eles direito indeclinável a medidas que visem a capacitá-los e a se tornarem autoconfiantes, através de tratamento médico-psicológico e funcional adequados; direito à aquisição de aparelhos protéticos e ortóticos e aos serviços de aconselhamento e de emprego.

Os deficientes brasileiros, Senhor Presidente e Senhores Senadores, reivindicam muito pouco; reivindicam o fim da discriminação social de que são vítimas; a liberação de verbas destinadas à aquisição de aparelhos ortopédicos; a adoção de meios de transportes apropriados; a instalação de aparelhos e equipamentos técnicos; a construção de maior número de centros especializados de tratamento e reabilitação; uma legislação trabalhista igualitária, de acordo com o mandamento constitucional; a inclusão do teste funcional, em vez do teste físico, para a obtenção de emprego; a construção ou a adaptação de acessos a locais públicos; a obrigatoriedade de entrada facilitada nos coletivos para as cadeiras de rodas; mas oportunidades de trabalho, uma vez que, de 12% da população deficiente, apenas 3% está produzindo. E, no entanto, pelo menos 8% do total dos deficientes poderiam perfeitamente trabalhar após um determinado período de adaptação profissional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores

Urge acabar com as séculares barreiras que entravam a integração dos deficientes em nossa sociedade.

É inconcebível que ainda se reprimam as potencialidades do excepcional que, como ensinam os psicólogos e educadores, podem e devem ser aproveitadas ao máximo.

Importa que o Governo se decida, de vez, a pôr em prática todos os meios e recursos ao seu alcance para a reabilitação de nossos deficientes.

Não pode permitir o Governo que se concretize a estimativa sombria segundo a qual o Brasil atingirá, em poucos anos, o alarmante índice de 30 milhões de excepcionais. Cabe-lhe reconhecer que o nível de assistência que ministra é ínfimo. Cabe-lhe elaborar com urgência um programa amplo de prevenção e pesquisa contra os acidentes. Cabe-lhe implantar um instrumento jurídico de base capaz de dar atendimento às justas aspirações dos excepcionais brasileiros.

Só assim poderão eles ver eliminados os entraves e as práticas discriminatórias que tanto lhes afetam nos campos educacional e laboral.

Só assim poderão desfrutar de melhores condições de vida e de trabalho.

Só assim poderão alcançar a tão justa e almejada integração na sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em circunstanciada Exposição de Motivos que endereçaram ao Presidente da República, ao Ministro do Interior, ao Superintendente da SUDENE e ao Governador do Ceará, os trabalhadores rurais de meu Estado analisaram a atual conjuntura vivida pelo Nordeste, assinalada, inicialmente, pela estiagem e, já agora, pelas quedas pluviométricas irregulares, que chegaram a inundar algumas áreas do território cearense.

Tendo por base a programação de emergência cumprida no ano passado, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura fez contundentes críticas às

medidas governamentais então postas em prática, alinhando distorções gritantes constatadas em muitas faixas do Polígono das Secas.

Aliás, em 1980, tive oportunidade de focalizar, desta tribuna, vários aspectos da calamidade climática que se abateu sobre o Nordeste, defendendo a reformulação de algumas medidas, com a audiência prévia das entidades representativas do homem do campo.

Da mesma forma como trouxe a debate, neste plenário, as inúmeras e oportunas sugestões de órgãos vinculados ao empresariado, sinto-me no dever de, igualmente, reclamar dos setores oficiais competentes um exame detido de tudo quanto os rurícolas pleiteam em seu favor, numa compatibilização de propostas que haverá de resultar benéfica para a nossa Região.

Destaque-se que, em março último, submeti à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei alterando a composição do Conselho Deliberativo da SUDENE, de forma a permitir a presença, ali, com direito a voz e voto, dos representantes de categorias econômicas e profissionais.

As primeiras manifestações de apoio já recolhidas são as mais gratificantes, numa demonstração irretoqueável de que a participação indicada passa a constituir aspiração justa da indústria, do comércio, da agricultura e dos trabalhadores rurais nordestinos.

No documento da FETRACE, ora mencionado neste pronunciamento, são feitas as seguintes solicitações básicas:

"a) participação da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no GESCAP-Ceará;

b) participação dos sindicatos nos escritórios municipais do GESCAP no interior do Estado, com direito a opinar sobre alistamento, indicação de obras a serem realizadas e fiscalização do pagamento dos alistados;

c) participação dos sindicatos nos programas de distribuição de sementes pela CODAGRO, no interior do Estado, com direito a vetar iniciativas que contrariem as determinações dos planos governamentais, com o deliberado objetivo de servir a interesses escusos;

d) participação dos sindicatos na fiscalização dos preços e dos produtos vendidos pela COBAL, com direito a vetar iniciativas que contrariem os seus objetivos sociais."

Ressalte-se que outras postulações da FETRACE, constantes de memoriais anteriores, não mereceram por parte das autoridades um estudo acurado, capaz de ensejar a correção de erros e omissões chocantes, ocorridos nas programações da emergência.

Ao reportar-me, hoje, a essa nova tomada de posição dos trabalhadores rurais cearenses, estou certo de que a participação reivindicada será acolhida, num reconhecimento a direito legítimo, cuja postergação passaria a significar clamorosa e indefensável injustiça. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Câmara Municipal de Santos aprovou requerimento subscrito pelo Vereador Kosei Iha e outros senhores vereadores, manifestando a solidariedade do legislativo santista à luta contra a instalação de usinas nucleares em Peruíbe.

Os posseiros instalados na área em que o governo pretende implantar as usinas nucleares estão preocupados com as notícias de que serão despejados e têm feito vários protestos, afirmando que lutarão para manter o único bem de que dispõem, o pequeno pedaço de terra para plantar.

Juntamo-nos à Câmara Municipal de Santos no apoio aos posseiros, lembrando, mais uma vez, ao Governo Federal a necessidade de se tomar medidas urgentes para a solução do grave problema da terra em nosso País.

Ao mesmo tempo, registro aqui as conclusões do I Encontro Nacional dos Profissionais Liberais, que decidiu mobilizar a categoria para uma Campanha Nacional pela Reformulação da Política Salarial do Governo.

As entidades que apoiam a Campanha decidiram lutar pelos seguintes pontos:

1. reformulação do Decreto-Lei nº 1.820/80;

2. reformulação da Lei nº 6.886/80;

3. respeito à legislação que concede o salário mínimo profissional, bem como sua extensão às categorias que ainda não estão amparadas pelo benefício;

4. garantia de reajuste salarial que recomponha o poder aquisitivo e direito à livre negociação;

5. reajustes trimestrais de salários;

6. salário mínimo nacional; e

7. apoio às reivindicações dos servidores públicos, como a fixação de índices de reajustes mais adequados, correção salarial semestral, 13º salário, equiparação dos proventos dos aposentados, direito à sindicalização, participação na discussão do anteprojeto do Estatuto dos Servidores Públicos Federais e ampliação do mercado de trabalho na área do poder público.

Ao Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, que me enviou as conclusões do Encontro, o testemunho do meu apoio ao Movimento Nacional no qual está empenhado.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo solicitar ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social a instalação de um posto de atendimento médico em Araras, São Paulo, em terreno doado pela Prefeitura Municipal ao INPS, há dez anos.

A população de Araras reclama esse benefício, revoltada com o atendimento precário dispensado aos filiados da Previdência Social naquela cidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mato Grosso vem, aos poucos, conseguindo ser incluído entre os Estados produtores de café.

Existem, como é natural, várias reivindicações daqueles que já produzem café, quanto a benefícios que eles merecem, bem como maior atenção do IBC (Instituto Brasileiro do Café).

Por exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, luta-se, já faz algum tempo, para que se instale, na Capital do Estado (Cuiabá), uma Agência do IBC. Para se poder reivindicar essa Agência, há que existir argumentos e estes existem, pois, Mato Grosso, conforme as previsões para a safra de 81/82, terá aproximadamente 60 milhões de pés, 480 mil sacas de 40,5 kg de café em coado, 160 mil sacas de 60,5 kg de café beneficiado; sendo esta a produção de Mato Grosso.

Há outro argumento, ou seja, no momento, esse órgão do IBC em Cuiabá, atenderá os Estados do Acre e Rondônia, já que forçosamente a Capital de Mato Grosso é a passagem da rota rodoviária para o sul do Brasil, do café produzido naqueles dois Estados citados, até que, no futuro, tenham eles as suas próprias Agências do IBC.

E para terminar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo ressaltar que, entrando Mato Grosso, no "Clube Fechado dos Estados Brasileiros Produtores de Café", deseja-se que este novo setor da economia matogrossense, não fique na pior, devendo a comercialização do café ser executada de acordo com o aumento da produção, reduzindo como se aspira a ter a desburocratização que atualmente perdura e atrapalha o andamento do comércio do café, em Mato Grosso.

Cabe ao IBC agilizar um processo que venha beneficiar os produtores de café de Mato Grosso. Um dos primeiros passos será implantar-se uma Agência do IBC em Cuiabá.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O meu Estado foi sem dúvida aquele que recebeu o maior impacto das enchentes que fustigaram vários Estados Nordestinos, no período compreendido entre a segunda quinzena de março e os dias inciais do presente mês.

A sua população — antes padecendo as consequências de uma longa estiagem — novamente seria submetida à dura prova, em função de enchentes devastadoras que iriam destruir e isolar cidades, arrasar reservatórios de água, danificar estradas, isolando o Estado, cobrando impiedosamente, inclusive o pesado tributo de vidas humanas.

Esta lista de infortúnios que desabou sobre minha gente ainda não estava completa. A queda de várias torres transmissoras iria colocar o Rio Grande do Norte na mais negra escuridão, permitindo que todo o seu território ficasse sem suprimento de energia elétrica, durante 106 longas e angustiantes horas.

Venho, perante a Casa, trazer o depoimento dos norte-riograndenses atormentados e, ao mesmo tempo, solicitar a melhor atenção do governo da Nação e o seu empenho, no sentido de minimizar a dramática situação com providências imediatas.

No Rio Grande do Norte, os efeitos da catástrofe podem ser considerados como brutais, destruindo parcialmente uma cidade e danificando seriamente outras tantas.

O município de Santa Cruz, situado na região do Trairi, com uma população de 22.719 habitantes, foi praticamente arrasado pelas águas evadidas dos açudes Mãe D'Água e Santa Cruz, reservatórios estes, cujas estruturas não resistiram à fúria das torrentes.

Após a hecatombe, o saldo de sua passagem seria de 1.227 residências completamente destruídas — cuja visão dos destroços traz a aparência de pe-sado bombardeio sofrido — e mais duas mil seriamente danificadas.

Como consequência de tal situação, o número estimado daqueles que ficaram privados de seus lares pode ser colocado como de 6.000 pessoas, contingente este precariamente instalado em prédios públicos, clubes e nos acampamentos construídos, apressadamente, com barracas de lona, cedidas pelo Governo Federal.

Deve-se somar a este número, desabrigados de outros municípios, notadamente Campo Redondo e São Gonçalo do Amarante, elevando para 8.000 a população sem teto. Outros setores também sofreram a fúria das enchentes. A capacidade de armazenamento de água — já precária e insuficiente — foi perigosamente reduzida. Nada menos de 542 açudes — pequenos, médios e grandes — tiveram suas paredes arrombadas. Neste número, devem ser computados reservatórios particulares e públicos, embora o quantitativo não seja final, pela dificuldade de atingir numerosas fazendas, onde existem reservatórios, cuja situação não é ainda conhecida.

Pode-se estimar a perda de capacidade de armazenamento em 100 milhões de metros cúbicos, patamar que poderá sofrer sensíveis acréscimos.

Fácil é imaginar o que significa esta perda e concluir o quanto representa de doloroso a destruição de um pequeno acude naquela região.

Outra conclusão surge de imediato e reporta-se ao quanto será necessário investir para colocar os níveis de armazenamento na situação de antes, que, repito, já eram insuficientes.

As ligações rodoviárias foram seriamente comprometidas. Três BRs., que servem ao Rio Grande do Norte, sofreram danos significativos, levando ao isolamento, em determinados momentos, todo o seu território. A 304, na altura do seu km 229, teve mais de 100 metros de aterro destruído; a 226 perderia uma ponte sobre o Rio Inharé com seus acessos de aterro destruídos nas proximidades do km 108. Por último, a BR-101 sofreria danos de monta próxima à cidade de São José de Mipibu — km 37 — com grandes estragos no aterro da ponte e perda de um dos seus pilares.

Considerando-se estas BRs como responsáveis pelo maior contingente de tráfego para outros Estados e mesmo dentro do território norte-riograndense, é possível detectar o quanto sofreu a economia do Estado neste período.

O drama seria acrescido em sua dimensão catastrófica pela falta de energia durante 106 horas, na quase totalidade dos municípios — exceção feita a alguns poucos servidos pela empresa SAELPA, que chega ao Estado através do município de Catolé do Rocha, na Paraíba — pouco representativos, em termos de consumo global.

Os demais, servidos por energia da CHESF, sofreram colapso, em virtude da queda das torres de transmissão localizadas na região do Trairi, principalmente na cidade de Santa Cruz.

Não é fácil retratar o drama de uma população de 1.889.725 habitantes, obrigada a suportar, por dias seguidos, todos os efeitos correlatos da falta de energia, que traz, no seu bojo, a escassez de água e tantos outros serviços básicos, sendo desnecessário citar a insegurança e o temor daquela população.

A Capital do Estado padeceria mais do que qualquer município as agruras da falta de energia. Com 416.906 habitantes privados de todos os equipamentos urbanos — inclusive com sua rede de hospitais praticamente paralizada — Natal atravessou dias de tensão e pavor.

Mais grave ainda é a possibilidade não remota de repetir-se a tragédia com toda a sua gama de seqüelas constrangedoras e indesejáveis.

O meu Estado recebe todo o seu suprimento de energia elétrica através de Campina Grande, na Paraíba, exceção feita a 40 municípios que representam três por cento do consumo total, supridos pelo sistema SAELPA. Fica assim, o Rio Grande do Norte sujeito aos efeitos de calamidades como a última, e sem soluções alternativas ao seu alcance.

Lamentável é constatar quanto sofrimento poderia ter sido poupano para a população norte-riograndense — pelo menos no tocante ao colapso de energia elétrica, geradora de quantos outros problemas — se construída fora, dentro dos cronogramas originais, a subestação abaixadora da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, na cidade de Mossoró, como havia sido previsto, originalmente.

Este projeto visa trazer suprimento de energia elétrica, por intermédio da cidade de Russas, no Estado do Ceará, implantando uma subestação abaixadora de 230/69 KV, cuja inauguração deveria ocorrer no mês de outubro do já agora longínquo ano de 1979. Assim não aconteceu, sendo a sua conclusão

adiada para o ano seguinte, e, depois postergada para o mês de outubro do corrente ano.

O adiamento definitivo viria com os cortes sofridos nos orçamentos das estatais que operam no Nordeste Brasileiro — repito Nordeste, pois as suas similares de outras regiões receberam acréscimos — e, neste momento, o projeto não acalenta qualquer perspectiva de prazo para a sua implementação.

É do meu conhecimento estar a CHESF com todos os equipamentos, necessários à construção da referida subestação, comprados e estocados em seus pátios.

Se usados, de imediato, para a sua destinação, eles evitariam futuras catástrofes.

Se alocados recursos para as obras de engenharia civil e montagem eletro-mecânica, a subestação abaixadora poderia, com certeza, estar concluída ainda este ano, visto a companhia distribuidora de energia já contar com todos os equipamentos imprescindíveis à obra.

Devo esclarecer que a linha transmissora vinda de Russas até Mossoró está completamente concluída e, efetivamente, tornou possível — embora de maneira precária — minimizar os prejuízos, suprindo a cidade de Mossoró, durante certo tempo, da crise vivida pelo Rio Grande do Norte.

Concluída a construção da subestação abaixadora de Mossoró, seria possível e de imediato, prover grande parte do Estado pelo novo sistema, inclusive, transferir para o sistema CHESF aos 40 municípios oestanos, hoje servidos de maneira extremamente precária.

Para complementação, torna-se necessário dotar todo o Estado de uma segunda linha de suprimento, alocando competentes recursos que permitam o início e conclusão das linhas transmissoras Mossoró — Aço em 230 KV, permitindo, desta maneira, contar todo o território do Estado de duas alternativas de suprimento de energia elétrica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entendo serem necessárias uma gama de providências muito vasta para recuperar a economia do Rio Grande do Norte dos efeitos das enchentes. Entretanto, devo esclarecer que, neste pronunciamento, limitar-me-ei a solicitar do Governo Federal, através dos seus órgãos competentes, duas delas, necessárias e inadiáveis, por não permitirem delonga na suas consecussões, como está sobejamente provado na apresentação deste relato-testemunho.

Pretendo visitar o meu Estado o mais breve possível, para avaliação precisa da conjuntura.

Ao retornar, colocarei perante à Casa outras reivindicações que certamente são necessárias.

Assim, lanço um candente apelo ao Governo Federal, através dos Ministérios do Interior e Minas e Energia, para a solução dos dois problemas mais urgentes:

1 — Apelo ao Sr. Ministro do Interior, Mário David Andreazza, para que sejam tomadas medidas urgentes para a reconstrução da cidade de Santa Cruz, com recursos em moldes compatíveis com a realidade do poder aquisitivo daquela população que teve grande parte dos seus lares destruídos.

Sua Ex^a visitou o meu Estado e a região mais danificada, constatando a extensão dos prejuízos. Certamente, depois de testemunhar a devastação ocorrida, tomará as medidas cabíveis e aqui solicitadas.

2 — Apelo para S. Ex^a o Ministro das Minas e Energia, Dr. Cesar Cals, para que sejam alocados, imediatamente, recursos para a construção da su-

bestação abaixadora da CHESF, em Mossoró, trazendo suprimento de energia da cidade de Russas, no Ceará, bem como o início da construção da linha transmissora Mossoró — Açu, possibilitando ao meu Estado condições de possuir alternativas, recebendo suprimento de energia elétrica através de Campina Grande e Russas. Estas providências evitarão que se repitam os dramáticos instantes vividos pelo Rio Grande do Norte e suas trágicas consequências.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fica consignado o meu apelo para a realização destas duas obras tão importantes no momento atual do Rio Grande do Norte.

Conclamo a todos, principalmente o Poder Público, para uma tomada de posição frente à grave problemática norte-riograndense, e, entendendo-a, ajudar o meu Estado na superação de tão grave momento da sua história. Obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a realizar-se hoje, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 30, de 1981 (nº 45/81, na origem), de 24 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Vidal da Fontoura para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gilberto Monteiro Pessôa.

2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 32, de 1981 (nº 52/81, na origem), de 9 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor João Nogueira de Rezende para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mauro Renault Leite.

3

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 36, de 1981 (nº 69/81, na origem), de 16 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Antônio Carlos de Seixas Telles para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lima Torres.

4

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 39, de 1981 (nº 79/81, na origem), de 25 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DA 35^a SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan

— Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasso — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 106 E 107, DE 1981

PARECER Nº 106, DE 1981

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" — nº 40, de 1980 (nº 153/80 — na origem), do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar Programas de Empreendimentos Industriais, Agroindústria, Infra-Estrutura e Promoção Social.

Relator: Senador Martins Filho

Na forma do disposto no art. 42, item IV, da Constituição, o Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte solicita ao Senado Federal, a necessária autorização, para que possa aquele Estado contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento de projetos da mais alta significação para a economia do Estado, como sejam, Empreendimentos Industriais, Agrôindústria, Infra-Estrutura e Promoção Social.

2. O Governo do Estado pretende aplicar US\$ 60,0 milhões em 3 exercícios consecutivos, em parcelas de US\$ 20,0 milhões.

3. Os programas e as respectivas parcelas, são as seguintes:

3.1 Empreendimentos Industriais	= US\$ 2,200 milhões
3.2 Agroindústria	= US\$ 0,8 milhão
3.3 Infra-estrutura	= US\$ 50,5 milhões
3.4 Promoção Social	= US\$ 6,5 milhões

Total = US\$ 60,0 milhões

4. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) Cópia da Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1980, autorizando o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 60,0 milhões em três exercícios;

b) Aviso nº 984, de 4 de novembro de 1980, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 245, de 12 de novembro de 1980, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição e;

d) Ofício (FIRCE-CREDE-80/199) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27.8.69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29.10.79.

5. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financeiro.

6. No caso, foram cumpridas as exigências do art. 403, alíneas *a*, *b*, *e c*, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, o que nos permite opinar favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1981.

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar Programas de Empreendimentos Industriais, Agroindústria, Infra-Estrutura e Promoção Social.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º — É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado, a realizar com garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar Programas de Empreendimentos Industriais, Agroindústria, Infra-Estrutura e Promoção Social, naquele Estado.

Artigo 2º — A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da

execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda o disposto na Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1980.

Artigo 3º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Franco Montoro — Presidente — Martins Filho, Relator — Bernardino Viana — José Fragelli — Mauro Bennevides — José Richa — Affonso Camargo, com restrições. — Almir Pinto — Roberto Saturnino.*

PARECER Nº 107, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 20, de 1980, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar Programas de Empreendimentos Industriais, Agroindústria, Infra-Estrutura e Promoção Social.

Relator: Senador Martins Filho

De autoria da Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução, na forma do que estabelece o seu artigo 1º, autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar Programas de Empreendimentos Industriais, Agro-Indústria, Infra-Estrutura e Promoção Social, naquele Estado.

2. O artigo 2º diz que “a operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1980”.

3. Encontram-se no processado, os seguintes documentos, todos minuciosamente examinados pela Comissão de Finanças, a saber:

a) Cópia da Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1980, autorizando o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 60,0 milhões em três exercícios;

b) Aviso nº 984, de 4 de novembro de 1980, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 245 de 12 de novembro de 1980; do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição; e

d) Ofício (FIRCE-CREDE-80/199) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27.8.69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29.10.79.

4. Do exame do processado, verifica-se que foram obedecidas as exigências e trâmites legais estabelecidos pelo Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, para pedidos de exame para contratação de empréstimo, operações de créditos ou acordos externos, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fins da manifestação do Poder Executivo Federal, de que trata o art. 42, item IV, “in fine”, da Constituição.

5. Como se verifica do exposto, a matéria foi examinada pela Comissão de Finanças, que, após cumpridas todas as exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

6. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Aderbal Jurema, Presidente, em exercício — Martins Filho, Relator — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Leite Chaves — João Calmon — Orestes Quêrcia — Lenoir Vargas — Almir Pinto.*

PARECERES N°s 108, 109 E 110, DE 1981
PARECER N° 108, DE 1981

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício "S" nº 12, de 1981 (nº 526/81, na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Caetano do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 20,0 (vinte milhões de dólares), destinados a financiar o Programa de Investimentos Urbanos daquele Município.

Relator: Senador Roberto Saturnino

Na forma do disposto no art. 42, item IV, da Constituição, o Senhor Prefeito Municipal de São Caetano do Sul solicita ao Senado Federal, a necessária autorização para que possa aquele Município contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) de principal, com a garantia da União.

O Ofício do Senhor Prefeito de São Caetano do Sul esclarece que "os recursos oriundos da referida operação destinar-se-ão ao Programa de Investimentos Urbanos daquele Município.

Anexo ao Ofício do Chefe do Executivo Municipal de São Caetano do Sul, acham-se, além dos documentos indispensáveis para apreciação de pedidos da espécie, os seguintes elementos:

A) cópia dos demonstrativos da capacidade de endividamento do Município em 31-3-81;

B) projetos de viabilidade técnica e econômico-financeira dos investimentos, contendo:

- a) justificativa dos investimentos;
- b) programa e plano de investimentos;
- c) cronogramas de dezembro/80;
- d) planos de amortização;
- e) cronogramas de retorno dos investimentos e
- f) comparativos de viabilidade dos investimentos.

Os recursos destinam-se, basicamente, para a construção de um terminal urbano e rodoviário de passageiros, naquele Município, considerado investimento prioritário, "dadas as condições e ritmo de desenvolvimento desse núcleo urbano que, dentro da Região Metropolitana de São Paulo, é de maior densidade demográfica".

A Prefeitura Municipal, com o objetivo de solucionar o problema, reservou uma área, situada junto à estação rodoviária local, para a construção do terminal, permitindo, assim, a integração do transporte urbano e rodoviário com o ferroviário, e ao mesmo tempo, incentivando a transferência do transporte individual para o coletivo, por meio da construção de um estacionamento para veículos particulares.

O mesmo documento acrescenta que "o elemento básico que levou ao estabelecimento de um programa municipal visando a implantação de um terminal urbano e rodoviário de passageiros em São Caetano do Sul foi a situação de desenvolvimento em que se encontra o Município, em termos sócio-econômicos, que não encontra respaldo na organização atual do sistema de transportes coletivos, por ônibus".

Assim, existem e circulam no Município de São Caetano do Sul, 35 linhas de ônibus, de diversas características. Deste valor, 25 linhas têm seus pontos terminais localizados em locais impróprios, junto à área central da cidade, com 3.670 viagens/dia realizadas pelas 35 linhas de ônibus, com 109.000 passageiros/dia embarcados ou desembarcados na área central de São Caetano do Sul.

Há a acrescentar que o índice diário de passageiros na área central de São Caetano do Sul é bastante relevante, pois temos: 40% de passageiros urbanos; 30% de passageiros interurbanos e 30% de passageiros intermunicipais.

Consta do processado um específico estudo da "projeção de demandas" que justifica, plenamente, a execução por parte do Poder Executivo Municipal, do projeto do Terminal Urbano e Rodoviário de Passageiros.

Paralelamente ao projeto em pauta, estão previstas, dentro dos recursos orçamentários, obras em vários trechos urbanos compreendendo, dependendo das necessidades, serviços de pavimentação, repavimentação e recapeamento.

Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Municipal nº 2.624, de 11 de julho de 1980, autorizando o Município a contratar uma operação de crédito externo até a importância de US\$ 20,0 milhões;

b) Aviso nº 186, de 11 de março de 1981 da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação para fins de outorga da garantia da União;

c) Exposição de Motivos nº 063, de 2 de abril de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da Re-

pública, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) ofício (BACEN-FIRCE nº 81/059) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79;

e) comportamento da dívida municipal (Interna e Externa — posição em 31-3-81).

O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financeiro.

No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 21, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Programa de Investimentos Urbanos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos Urbanos daquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 2.624, de 11 de julho de 1980.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — Franco Montoro, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — José Fragelli, vencido — Martins Filho — Mauro Benevides — Bernardino Viana — José Richa — Affonso Camargo, vencido — Almir Pinto.

PARECERES N° 109 E 110, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução nº 21, de 1981, da Comissão de Finanças, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar o Programa de Investimentos Urbanos".

PARECER N° 109, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Queríca

Apresentado pela Comissão de Finanças, o projeto de resolução, na forma do seu art. 1º, autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, "a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos Urbanos daquele Município".

2. O artigo 2º do projeto, ora sob exame, diz que "a operação de financiamento realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 06 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 2.624, de 11 de julho de 1980".

3. Encontram-se no processado, além dos documentos acima referidos, mais os seguintes, todos minuciosamente examinados pela Comissão de Finanças:

a) cópia da Lei Municipal nº 2.624, de 11 de julho de 1980, autorizando o Município a contratar uma operação de crédito externo até a importância de US\$ 20,0 milhões;

b) Aviso nº 186, de 11 de março de 1981 da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação para fins de outorga de garantia da União;

c) Exposição de Motivos nº 063 de 2 de abril de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (BACEN-FIRCE nº 81/059) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-08-69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79; e,

e) Comportamento da dívida municipal (Interna e Externa — posição em 31-3-81).

4. Como se verifica, do exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças, que, após cumpridas todas exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

5. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente em exercício; *Orestes Quérica*, Relator — *Murilo Badaró* — *Leite Chaves* — *Bernardino Viana* — *João Calmon* — *Martins Filho* — *Lenoir Vargas* — *Almir Pinto*.

PARECER Nº 110, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Orestes Quérica

Vem ao exame desta Comissão, Projeto de Resolução da Comissão de Finanças do Senado Federal, como conclusão do seu parecer sobre o Ofício "S" nº 12, de 1981, do Sr. Prefeito de São Caetano do Sul, que, pelo seu artigo 1º, autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, "a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos Urbanos daquele Município".

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. A Comissão de Finanças, na forma regimental, examinou os aspectos formais previos, requeridos pela legislação pertinente, para a concretização do empréstimo, tendo sido satisfeitas todas as suas exigências.

4. A operação envolve interesse direto de Município, razão porque a matéria veio ao exame deste órgão técnico, e, tendo em vista a Resolução nº 132, de 1979, que criou a Comissão de Municípios, cabe a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes, entre outras de "operações de crédito, internas, e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada". (Art. 2º, Item IV).

5. Ante o exposto, cumprido o disposto no Regimento Interno, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Agenor Maria*, Presidente em exercício; *Orestes Quérica*, Relator — *Almir Pinto* — *Raimundo Parente* — *Aderbal Jurema* — *Murilo Badaró* — *Lenoir Vargas* — *Benedito Ferreira* — *José Richa*.

PARECER Nº 111, DE 1981.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 14, de 1981, que "dá nova redação ao artigo 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976".

Relator: Senador Orestes Quérica

O Projeto de Resolução, sob exame, altera a redação do artigo 484, *caput*, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, na forma da Resolução nº 57, de 1976, com o objetivo de estabelecer que os Conselhos de Supervisão do Centro Gráfico (CEGRAF) e do Centro de Informática e Processamento de Dados (PRODASEN), serão doravante presididos por um membro da Comissão Diretora, por ela indicado, e não mais obrigatoriamente pelo 1º-Secretário, conforme estabelece a norma vigente.

A medida, em síntese, retorna o problema à situação anterior ao atual texto do artigo 484 do Regulamento Administrativo, isto é, comete qualquer um dos membros da Comissão Diretora a Presidência daqueles órgãos, a cada gestão administrativa.

Na justificação do Projeto, assinala o Exº Sr. Presidente do Senado Federal, que o acúmulo e ampliação das atribuições do Primeiro-Secretário cresceram tanto através dos anos, que o desempenho dessas incumbências "exige do titular enorme sacrifício, sendo quase impossível desincumbir-se de todas", ao mesmo tempo em que "as demais Secretarias estão esvaziadas, ficando os titulares das demais funções sem outra atribuição senão a de substituir o Primeiro-Secretário em seus impedimentos".

Verifica-se, portanto, que o Projeto visa a corrigir parcialmente essa situação, fazendo retornar a indicação do Presidente dos Conselhos de Supervisão do CEGRAF e do PRODASEN às normas anteriores.

Diante do exposto e como inexistentes óbices à constitucionalidade e juridicidade, nosso Parecer é, inclusive no mérito, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Orestes Quérica*, Relator — *Hugo Ramos* — *Aderbal Jurema* — *Murilo Badaró* — *Almir Pinto* — *Raimundo Parente* — *Lenoir Vargas* — *Bernardino Viana* — *Franco Montoro*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.
São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1981

"Altera a redação de dispositivos do art. 7º, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas "a", "b" e "c" do *caput* do art. 7º, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passam a vigor com a seguinte redação.

"Art. 7º

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, incluídas as horas complementares;

c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, no horário normal de trabalho e horas suplementares, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestados ao empregador;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De acordo com as prescrições contidas no art. 7º, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, não são computadas para fins de cálculo da remuneração do repouso semanal as horas de trabalho suplementares.

Tal exclusão, a nosso ver, era justificável ao tempo em que foi elaborado o referido diploma legal, nos idos de janeiro de 1949, quando ainda era incipiente o processo de industrialização brasileiro.

Todavia, em nosso tempo, não mais é admissível a exclusão das horas extras da aludida remuneração, pois a crescente industrialização do País tornou comum a prorrogação da jornada normal de trabalho.

Aliás, reconhecendo tal situação de fato, o E. Tribunal Superior do Trabalho, através do Prejudgado nº 52, determinou que no cálculo do repouso semanal remunerado sejam incluídas as horas suplementares de trabalho.

Em assim sendo, é nosso objetivo exclusivamente incluir, no diploma legal próprio, a sabia decisão consagrada pela Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1981. — *Orestes Quérica*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 605 — DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Art. 7º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, não computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, excluídas as horas complementares;

c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, no horário nor-

mal de trabalho, divido pelos dias de serviço efetivamente prestados ao empregador.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1981

Suspender em relação aos desempregados a exigibilidade dos créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo assalariado que preencha os requisitos desta lei poderá requerer a suspensão do pagamento das importâncias devidas aos agentes do Sistema Financeiro da Habitação quando estiverem estas vinculadas à aquisição de casa própria.

Art. 2º Fazem jus ao benefício:

- a) o empregado demitido sem justa causa;
- b) o empregado demitido por culpa recíproca;
- c) o empregado que tenha sua jornada de trabalhos reduzida, na forma do disposto na Lei nº 4.923, de 29 de dezembro de 1965;

- d) o empregado de empresa que tenha cessado temporária ou definitivamente suas atividades, seja qual for a causa;

- e) o empregado que se encontre em gozo de auxílio-doença na forma da legislação previdenciária.

Art. 3º A suspensão da exigibilidade do crédito só vigorará enquanto o assalariado permanecer desempregado ou numa das condições previstas nas alíneas c e d do artigo precedente e não dispuser de outra fonte de recurso capaz de prover a subsistência.

Parágrafo único. Será motivo de cancelamento do benefício recusar o desempregado oferta de emprego feita pelo órgão próprio do Ministério do Trabalho, desde que este seja adequado à sua qualificação profissional e respectivo nível de vencimento.

Art. 4º O assalariado que desejar suspender o pagamento das prestações comunicará o fato, por escrito, ao agente financeiro credor acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de trabalho em se tratando das hipóteses previstas nas alíneas a, b, e d do artigo 2º;

- b) cópia da carteira de trabalho e do acordo coletivo ou decisão judicial em se tratando da hipótese prevista na alínea c do artigo 2º;

- c) cópia da carteira de trabalho e do atestado médico fornecido pela autoridade previdenciária na hipótese da alínea d do artigo 2º;

- d) prova de haver comunicado o fato a Delegacia Regional do Trabalho em se tratando das hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do artigo 2º;

- e) cópia da última declaração de rendimentos e bens, quando estiver obrigado a prestá-la.

§ 1º Não sendo possível obter os documentos a que se refere este artigo, poderão os mesmos ser substituídos por declaração do interessado que se comprometerá a apresentá-los no prazo de 3 (três) meses, salvo motivo de força maior.

§ 2º Reputar-se-á suspensa a exigibilidade do crédito com a simples comunicação do fato ao agente financeiro.

Art. 5º O assalariado que tenha sido demitido numa das condições previstas nas letras a, b e d do artigo 2º, comunicará o fato, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes, à Delegacia Regional do Trabalho que providenciará, através do órgão próprio, a readmissão em outro emprego adequado à qualificação profissional e respectivo nível de vencimento.

Art. 6º Enquanto estiver suspensa a exigibilidade do crédito não incidirão juros, correção monetária, multa ou qualquer outro gravame previsto em lei ou contrato.

Art. 7º O assalariado comunicará imediatamente ao agente financeiro a ocorrência de hipótese que extinguia a suspensão do pagamento das prestações na forma do previsto no artigo 3º.

Art. 8º O benefício instituído por esta lei aplica-se igualmente às tarifas de água e luz devidas pelo adquirente do imóvel.

Parágrafo único. No que for aplicável, incidirão, para este efeito, as normas da presente lei.

Art. 9º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Tem o poder público a precipua finalidade de velar pelo bem comum e, num País como o nosso, tristemente subdesenvolvido e pobre, isto significa envidar, prioritariamente, esforços no sentido de minorar a penúria dos menos favorecidos. Entre nós, entretanto, dá-se justamente o contrário. Os poucos recursos disponíveis são, com absoluta precedência sobre todo o resto, encaminhados para o atendimento das carências e necessidades dos mais abastados. Dispõe o Governo de um ágil instrumento legislativo denominado "decreto-lei" que jamais foi posto a serviço dos interesses da grande maioria da população brasileira. As medidas tomadas no campo financeiro e econômico são invariavelmente voltadas para o atendimento das pretensões empresariais, olvidando-se que toda a riqueza afinal gerada tem por motor a força de trabalho. Quando a economia se encontra em fase de expansão, propaga-se a necessidade de capitalizar a fim de promover o desenvolvimento nacional, permanecendo o trabalhador a pacientemente aguardar o "crescimento do bolo" para poder auferir as vantagens a que legitimamente tem direito. Ao contrário, quando a economia entra em fase recessiva apregoa-se, antes de tudo, a necessidade de restringir os benefícios sociais e as conquistas alcançadas por serem elas supostamente fontes "realimentadoras da inflação". Ao que tudo indica o Brasil vive uma experiência econômica *sur generis* pois não se vê nenhuma perspectiva, dentro do atual processo, de vir o trabalhador a participar plenamente da fruição da riqueza por ele gerada.

Na verdade, toda a marcha dos acontecimentos nos últimos anos vem sendo conduzida exclusivamente a partir dos gabinetes executivos e segundo o respectivo enfoque. Tolheu-se ao Parlamento, talvez por ser o Poder que mais diretamente se encontra ligado ao povo e por conseguinte melhor capta seus reclamos prementes, a possibilidade de tomar qualquer iniciativa em matéria financeira.

A melhoria das condições de vida das grande massas exige não só o poder de definir prioridades mas também, e sobretudo, a possibilidade de alocar recursos. Esta Casa viu-se ao longo dos últimos tempos esvaziada de ambos.

Passados tantos anos de concentração de poderes e alienação do povo do processo decisório, chega-se a um estado social de verdadeira calamidade pública. Só na capital de meu Estado há atualmente cerca de 90.000 desempregados. Que se diga ser normal existirem altas taxas de desemprego nas economias desenvolvidas é, se não admissível, pelo menos tolerável. Numa Nação como a nossa enfretamo-nos, que não assegura nenhum tipo de segurança social eficaz, torna-se caótica uma tal situação. Tudo isto passa a ser alarmante quando constatamos o agravamento da tendência recessiva na economia brasileira. E é bom frisar que assim nos encontramos hoje sem que o povo tenha tido a menor parcela de responsabilidade porque as decisões não foram tomadas por seus representantes legítimos.

A grande maioria da população foi induzida, instada, forçada mesmo a procurar resolver o respectivo problema de moradia através do Sistema Financeiro da Habitação. Mais uma vez, temos aqui exemplo da filosofia de governo errônea que vem imperando. Todo o mecanismo deste sistema vê o mutuário como simples fonte de lucro para os agentes financeiros. Nenhuma preocupação de ordem social para com o indivíduo que, momentaneamente, e por culpa de outrem, se encontra impossibilitado de arcar com os ônus contratuais. A única medida legal "eficaz" criada foi a execução extrajudicial. Quem não paga pronta e pontualmente vê o fruto de seu trabalho de longos anos ser leiloado pelo maior lance do dia. Não importa saber se a economia está em crise, se o trabalhador é apenas uma vítima dos desmandos havidos, se as consequências de tal atitude serão a miséria, a fome, o desespero, a criminalidade.

Chegamos a um ponto onde se impõe fazer prevalecer o social sobre o econômico. Que o capital aguarde a retomada da curva ascendente da economia para auferir lucros e dividendos. O assalariado brasileiro é hoje um homem à beira do desespero e as medidas governamentais não podem deixar de levar em conta esta dramática constatação pois, caso contrário, estaremos a caminho de um colapso das instituições.

Aqueles setores incapazes de se sentirem sensibilizados com o augustiano dia a dia do trabalhador, desejo lembrar que a entrada maciça no mercado imobiliário das centenas de imóveis adquiridos através do SFH causará, inevitavelmente, uma queda de preços com efeitos obviamente negativos também a classe abastada.

A medida ora proposta tem caráter emergencial e assim deve ser analisada. Não mais podemos tardar as inúteis e estéreis discussões sobre as causas internas ou externas da atual crise. Encarando a realidade constatamos que no momento presente resta aos responsáveis pelos destinos do País apenas uma alternativa: subjugar os interesses do capital às prementes necessidades

sociais. O projeto em pauta constitui um passo neste sentido pois assegura ao trabalhador desempregado o direito de morar.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1981. — Itamar Franco.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OF. GL-PMDB Nº 056/81

Brasília, 09 de abril de 1981.

Senhor Presidente,

Em virtude de encontrar-se licenciado o Senador Jaison Barreto, da representação do PMDB da Santa Catarina, indico para substituí-lo, na Comissão de Legislação Social, e de Municípios, o Senador Dejandir Dalpasquale.

Os protestos de elevada estima e distinto apreço. — Marcos Freire, Líder do PMDB.

OF. GL-PMDB Nº 057/81

Brasília, 09 de abril de 1981.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex* que, em virtude do licenciamento do Senador Adalberto Sena, da representação do PMDB, do Acre, indico para substituí-lo nas Comissões de Educação e Cultura, do Distrito Federal e de Saúde, a Senadora Laélia de Alcântara.

Os protestos de elevada estima e distinto apreço. — Marcos Freire, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na sessão ordinária de 3 do corrente foi lido o Ofício S/11, de 1981, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de trinta milhões de dólares norte-americanos, para o fim que específica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 30, de 1981 (nº 45/81, na origem), de 24 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Vidal da Fontoura para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gilberto Monteiro Pessôa.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 32, de 1981 (nº 52/81, na origem), de 9 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor João Nogueira de Rezende para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mauro Renault Leite.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 36, de 1981 (nº 69/81, na origem), de 16 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antônio Carlos de Seixas Telles para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lima Torres.

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 39, de 1981 (nº 79/81, na origem), de 25 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 e 40 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Diante do atraso da sessão extraordinária do Senado, a sessão do Congresso Nacional foi adiada para as 19 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rica.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan;

2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão setecentos e oitenta e cinco milhões seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e

quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripe (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araras (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Oreste Quercia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quercia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quercia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e
— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 58, de 1981, do Senador Aderbal Jurema, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 7-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Para discutir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no exame desta matéria desejo fazer algumas colocações prévias. A primeira, quanto à distribuição e tramitação do Projeto de Lei nº 70/80, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, na Comissão de Constituição e Justiça.

Realmente, quando essa Comissão foi presidida pelo eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque, em maio do ano passado, foi-me distribuído, para relatar, este projeto.

O objetivo primeiro que levou o autor da proposição a apresentá-lo ao Senado está expressamente declarado na justificação do seu projeto de lei, que depois examinarei sob outros aspectos. Diz S. Ex^e na justificação:

“É importante, portanto, que, desde logo, vãosse fixando as regras que deverão disciplinar a formalização de coligação, sobretudo se levarmos em conta que, ainda este ano, pelo calendário eleitoral, deverá se realizar o pleito municipal, para escolha, por via direta, de milhares de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.”

O motivo da urgência de S. Ex^e era, então, a realização do pleito para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, em 1980.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^e me permite? Leia, por obséquio, o parágrafo anterior.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Como, em virtude de emenda constitucional, a eleição para prefeito deixou de se realizar, a motivação imediata do projeto de lei também cessava, porque S. Ex^e, no parágrafo anterior, a que se alude, referia-se igualmente à conveniência de definirmos as regras para os pleitos de 1982.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o pleito urgente, para o qual indispensável regulamentação imediata, por que deveria realizar-se daí a alguns meses, era o municipal.

Cessada essa urgência com relação ao pleito municipal, a matéria, para o pleito de 1982, que não envolve apenas coligação, como outros importantes institutos no Direito Eleitoral, poderia ser, a vagar, examinada pelo Senado e pela sua Comissão de Constituição e Justiça.

Em face, portanto, Sr. Presidente, das dezenas e dezenas de projetos de lei que passam obrigatoriamente pela mencionada Comissão, e da distribuição feita aos seus membros, temos, nós Senadores, de estabelecer uma escala de prioridade e de urgência para o atendimento.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Já ouvirei V. Ex^e. Um momento.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Só para não deixar passar a oportunidade.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Não passará a oportunidade. Vou responder a todo pronunciamento de V. Ex^e. Em qualquer momento V. Ex^e terá — com muito prazer de minha parte — oportunidade de debater este assunto.

Portanto, este foi o critério adotado. Não investigo aqui as suas razões — e sou Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, substituindo o Senador Henrique de La Rocque, desde o 2º semestre do ano passado, em caráter efetivo, este ano — não investigo a razão porque outros projetos, nessa e em outras Comissões também de grande importância, estão ainda retidos nas mãos de ilustres membros da Oposição, para emitir parecer. Poderia listá-los, mas isto é um assunto de economia interna da Comissão, e não, no momento, deste Plenário.

O nobre Senador Humberto Lucena, com relação ao parecer, impugnou também o fato de ter sido designado relator o eminentíssimo Senador Aderbal Jurema. S. Ex^e o foi em virtude de disposição expressa do Regimento, face ao regime de urgência aprovado para este projeto de lei.

Na 4ª sessão consecutiva, o projeto deveria voltar a Plenário, e como a Comissão de Constituição e Justiça reunir-se-á amanhã, era impossível S. Ex^e

levar este projeto à Comissão. Como seria impossível na 2ª-feira ou na 6ª-feira passada, por inexistência de *quorum*, promover sessão extraordinária para exame deste projeto, designei, para relatá-lo, o Senador Aderbal Jurema.

Aliás, esta é a praxe que encontrei nesta Casa. Esta, a maneira de encaminhar ou de dar seguimento a esses projetos de lei, inclusive com designação de relator, na Comissão de Constituição e Justiça e nas demais Comissões.

De sorte que o nobre Senador Aderbal Jurema, designado, como foi, pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, emitiu o seu parecer.

Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Apenas registro, mais uma vez, que V. Ex^e tinha um prazo regimental para dar o parecer, e V. Ex^e não pediu sequer prorrogação. Passou um ano com o projeto e não relatou o projeto. Que V. Ex^e tivesse aduzido as suas razões, que agora traz ao Plenário, no seu relatório e no seu parecer, mas não deixasse o projeto em sua gaveta, sem que se dignasse emitir o seu ponto de vista, que seria, então, debatido pela Comissão de Constituição e Justiça, porque, de qualquer maneira, V. Ex^e não pode negar que se trata de uma iniciativa de caráter político com importância para a vida nacional.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Na realidade, nobre Senador Humberto Lucena, iniciativas de caráter político surgem muitas, e sob este rótulo poder-se-ia determinar um exame imediato com preferência sobre outras matérias, também relevantes, na Comissão ou nesta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — No prazo do Regimento.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — No prazo do Regimento, que V. Ex^e invoca agora tão ciosamente, e que não invoco, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, com relação a eminentes colegas dessa Casa....

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Deve invocar.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — ...porque esta matéria não está em debate.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho, nas mãos, na Ordem do Dia de hoje, um projeto de lei de autoria do eminentíssimo Senador Orestes Quêrcia, que pretende apenas alterar a redação do art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para dar à Comissão Diretora Nacional Provisória outras atribuições.

Veja V. Ex^e como esses projetos se multiplicam, todos de natureza política e muitos deles sem caráter de urgência, e agora já sem oportunidade, porque com relação ao partido de V. Ex^e e ao meu partido, por exemplo, este projeto de lei já está superado.

Não há o propósito, absolutamente, de retirar do debate a matéria, porque a eleição para a qual a norma poderá prevalecer é de 1982 e não de 1980, quando, então, o projeto de V. Ex^e teria merecido o parecer e a apreciação da Comissão no tempo oportuno.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o projeto do eminentíssimo Senador Humberto Lucena trata da instituição da coligação partidária, nas eleições majoritárias, ao mesmo tempo em que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 1977, que cuida das sublegendas nas eleições para prefeito e senador.

O caráter sucinto e incompleto do projeto de lei, eu ressaltarei a seguir. Quero apenas mostrar, evidenciar que esta matéria está colocada a debate e a exame do Senado e da Câmara, e da classe política, desde o advento da Emenda Constitucional nº 11, porque a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, proibiu as coligações partidárias no item VIII do art. 152, mas a Emenda Constitucional nº 11, ao dar nova redação a esse artigo, não mais se referiu à proibição.

Em consequência disso, e até mesmo porque o bipartidarismo agonia, o legislador ordinário resolveu abrir oportunidade à coligação partidária e o fez ao acrescentar o item IV ao art. 19 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, como se vê da Lei nº 6.767/79. O dispositivo citado não se refere à coligação para eleições majoritárias, mas apenas a proíbe nas eleições à Câmara dos Deputados, às Assembléias Legislativas e às Câmaras Municipais.

O Projeto de Lei nº 70/80 estende as eleições majoritárias para governador, senador e prefeito e, para ficar coerente, revoga o Decreto-lei nº 1.541, que instituiu a sublegenda nas eleições para prefeitos e Senadores. O projeto é deficiente, *data venia* do seu autor. Define a aliança de partidos singelamente e permite que eles se unam, dois ou mais, para a disputada às eleições sem regular o *modus faciendi* dessa união.

O Projeto de lei do eminentíssimo Senador Humberto Lucena no art. 1º define de maneira singela a coligação partidária. No art. 2º estabelece que na coligação partidária os candidatos a diversos postos eletivos poderão ser filia-

dos a diferentes partidos. No art. 3º, dispõe que o Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 60 dias, baixará instruções sobre a coligação partidária e, no art. 4º, revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Eis aí: dois importantes institutos, a coligação partidária e a sublegenda, estão tratados apenas em dois artigos deste projeto de lei.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite-me V. Exº um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Já chegarei a V. Exº

Ora, nobre Senador Humberto Lucena, se V. Exº verificar que o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977, que V. Exº pretende revogar, ao instituir a sublegenda o fez em 14 artigos, dispondo de uma maneira minuciosa, de uma maneira completa a respeito dessa matéria, se V. Exº examinar a legislação com relação à coligação partidária na legislação pretérita, vai verificar, sem dúvida alguma, que a matéria mereceria, no seu projeto, um outro tratamento, não esse tratamento sumário, não esse tratamento simples que no art. 2º admite coligação, no art. 3º remete ao Tribunal Superior Eleitoral a regulamentação e no seguinte revoga o decreto da sublegenda.

Ouço V. Exº

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nobre Senador, eu não poderei deixar de ser simples e objetivo, porque acho que a lei tem que ser assim. Evidentemente, que qualquer ampliação da matéria, qualquer abordagem de outros aspectos poderia ser feita através de emendas, inclusive de V. Exº, que é um emérito professor de Direito e cultor da ciência política. Seria muito mais elegante apresentar emendas aperfeiçoando a minha singela proposição do que simplesmente colocar-se contra ela por ser inoportuna. Agora, quero dizer a V. Exº que, quanto a coligações, V. Exº se engana, não há nenhuma legislação no passado sobre coligação. A coligação, simplesmente, no pluripartidarismo do passado, no Brasil, era permitida, não havia o problema da filiação — e este é o fulcro do meu projeto, permitir que nas coligações os candidatos...

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Vou responder a V. Exº, se me permitir.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — ... poderão ser filiados a diferentes partidos — e, simplesmente, o Tribunal Superior Eleitoral baixava instruções estabelecendo como as coligações se faziam. Mas, agora, como há exigência da filiação, então, teria que haver uma nova lei possibilitando que nas coligações os candidatos aos diversos postos eletivos possam ser filiados a diferentes partidos, sem o que não se chegará aos objetivos colimados.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Pediria a V. Exº que concluisse.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Vou concluir.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Apenas queria pedir a S. Exº o nobre Presidente do Senado deduzir no meu tempo o que está sendo consumido neste longo aparte.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exº está fazendo uma crítica ao meu projeto e eu tenho que me defender.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — V. Exº está fazendo uma crítica a minha decisão, como Presidente da Comissão.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Eu fiz e V. Exº já se defendeu. Estou, agora, defendendo-me das críticas de V. Exº porque, sou o autor do projeto e tenho o dever moral e intelectual de explicar-me perante V. Exº e o Senado.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — V. Exº já o fez, anteriormente, com muito brilho.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Mas eu não terminei. V. Exº está tumultuando o debate...

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Estou com a palavra e tumultuo o debate?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exº me deu um aparte e não quer que eu conclua?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Não, quero apenas que o aparte de V. Exº não se transforme num discurso paralelo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Quero terminar o aparte dizendo a V. Exº que, quanto ao decreto-lei das sublegendas, por mais longo que ele fosse, por mais estenso, não me cabia demorar-me na matéria porque eu queria simplesmente, através de um dispositivo, revogá-lo; foi o que eu fiz, fica revogado o decreto-lei número tal.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sr. Presidente, respondo, nessa parte, à intervenção do nobre Senador Humberto Lucena.

O projeto deixa tudo a cargo da justiça eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral é órgão do Poder Judiciário e, pela Constituição, poderá baixar instruções, mas estas não se afastam da lei e, no caso em análise, não existe na lei regulamentação do assunto.

Tenho o mais alto apreço pela justiça eleitoral e à contribuição inestimável que ela trouxe ao aperfeiçoamento da legislação eleitoral no Brasil — irei reportar-me a este assunto logo a seguir — mas entendo que ao elaborar uma lei desta natureza o Poder Legislativo deverá fazê-lo de maneira cuidadosa, detalhada, completa, deixando apenas para as instruções e as interpretações de caráter normativo a parte de índole puramente regulamentar e que, muitas vezes, escapa à lei que não pode ser casuística. Mas o Congresso abrir mão, em princípio, da faculdade de legislar sobre tais temas e deixar de fazê-lo de maneira completa, tornando a lei, tanto quanto possível, perfeita e, tanto quanto possível, abrangente de toda a matéria que está sendo objeto de exame, nesta Casa ou na Câmara dos Deputados, não é, no meu entendimento, a melhor maneira de fazê-lo. O Projeto de Lei nº 70 nesse artigo define a coligação, noutro estabelece que "os candidatos, aos diversos postos eletivos, deverão ser filiados a diferentes partidos; finalmente no artigo 3º remete tudo o mais à regulamentação.

Ora, daqui en diante, iríamos legislar assim. Não, nós devemos legislar, fazer a lei abrangente, a mais completa possível. E, naturalmente, na parte que escapa a este poder geral da lei, ficará a norma para a interpretação ou a instrução do Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exº permite outro aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Adiante ouvirei V. Exº

Veja que, no caso da sublegenda, como já me referi, o Decreto-lei nº 1.541 regula à exaustão a matéria. Creio que em relação à coligação é o que deve ser concretizado. No caso de fusão e incorporação de partidos, prevista no art. 110 da Lei Orgânica dos Partidos, esta matéria está regulamentada nas instruções do Tribunal Superior Eleitoral, Resolução de nº 10.760, nos arts. 158 e seguintes. Veja V. Exº que esta Resolução tem muito mais de uma centena de artigos, e ela passou a ter uma importância tão grande que supriu legislação que deveria, mais completa, ter saído do Congresso brasileiro.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — V. Exº me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Eu só quero concluir essa argumentação.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Apenas para dizer a V. Exº que é perfeitamente natural que o Superior Tribunal Eleitoral, em fazendo uma regulamentação, a fizesse de forma clara, gastando para isso cinqüenta, cem ou duzentos artigos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Eu ouvirei V. Exº oportunamente.

Resumindo, Sr. Presidente, julgo ser conveniente um amplo debate a respeito da coligação partidária. E por que penso assim? Porque o art. 19 da Lei Orgânica se limitou a declarar que ela é proibida para as eleições à Câmara dos Deputados, às Assembléias Legislativas e às Câmaras Municipais. Implicitamente, admite para as eleições majoritárias.

Esta conclusão, Senador Humberto Lucena — sem envolver juízo definitivo a respeito dessa matéria —, mais se robustece se atentarmos para o fato de que a Emenda Constitucional nº 11 excluiu da Constituição, onde a inseriu a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, item VIII — proibição de coligações partidárias.

Por que a Emenda Constitucional nº 11 veio excluir a proibição de coligação partidária? Para deixar ao legislador comum o exame e a decisão dessa matéria. Por que o legislador comum vem e proíbe expressamente a coligação partidária nas eleições à Câmara dos Deputados, às Assembléias Legislativas e às Câmaras Municipais? É o que está no art. 19, da Lei nº 6.767:

"É proibido aos partidos:

IV — Fazer coligações com outros partidos para as eleições à Câmara dos Deputados, às Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais."

Por que a proibição em relação às eleições proporcionais? Porque esta matéria não tem sido sempre uniformemente entendida, e em certos momentos prevaleceu entendimento até contrário ao espírito constitucional, à letra da Constituição.

Sirvo-me do trabalho do eminente jurista, professor e ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Edgard Costa, na obra intitulada "Legislação

Eleitoral Brasileira". A respeito de alianças ou coligações partidárias, escreveu esse eminentíssimo magistrado:

"O princípio da representação proporcional dos partidos políticos, instituído pela Constituição Federal, artigos 59 e 134, (na atual é o art. 39) na composição da Câmara dos Deputados, implica na inadmissibilidade de alianças ou coligações partidárias para essas eleições."

Posteriormente, porém, o Tribunal Superior Eleitoral entendeu também ser possível a coligação partidária em eleição proporcional, interpretação que encontrou na doutrina, como no seio da própria Magistratura, combate; e para prevenir qualquer dúvida a esse respeito que a atual Lei nº 6.767, no item IV do art. 19, a proíbe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto à oportunidade da decisão a respeito deste assunto — não do debate — o debate julgo oportuno e conveniente — declarei já que a Emenda Constitucional nº 11, ao excluir a proibição, foi para deixar ao legislador ordinário a decisão desta matéria. Não proibição de ordem constitucional a coligação partidária. É preciso que se entenda que foi a Emenda Constitucional nº 11 que iniciou o processo de abertura política no Brasil.

Portanto, não se trata de um casuismo do Governo, não se trata de um casuismo do PDS, não se trata de uma orientação que está sendo estimulada para atingir um alvo que afinal seria a proibição da coligação, porque foi a então Aliança Renovadora Nacional, foi o Governo, foi o Congresso que, através da Emenda Constitucional nº 11, eliminou do texto constitucional a proibição da aliança partidária.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ouço o eminentíssimo Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Senador Aloysio Chaves, é só para perguntar a V. Ex^e se, após o advento do texto da Constituição de 1967, que proíbe coligações partidárias, no seu art. 152, teria havido por parte da lei ordinária a complementação no espírito da letra da Constituição?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Não, nobre Senador Murilo Badaró. A Constituição proibiu toda coligação partidária; portanto, não havia o que regulamentar. Se ela proíbe, não há o que regulamentar. Ela, como norma geral, colocou-se acima de qualquer outra norma.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — O único texto é esse, citado por V. Ex^e, que está na lei mais recente, de 1970?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — A Emenda Constitucional nº 11 excluiu do texto constitucional a vedação à coligação, e a Lei Orgânica dos Partidos, nº 6.767, que a proíbe, no item IV do art. 19, exclusivamente com relação à Câmara Federal, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, pelas razões já indicadas.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^e disse que não há nenhuma orientação contra as coligações, etc. Mas, como V. Ex^e explica a entrevista, que foi amplamente divulgada pela imprensa, do Senador Jarbas Passarinho, dizendo que o Governo e o PDS votariam contra as coligações, iam proibir as coligações?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Eu não interpreto o pensamento do Senador Jarbas Passarinho; ele mesmo o fará, desde que V. Ex^e coloque como já colocou perante o Senado Federal, esta questão.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Mas, eu tenho que colocar, pois trata-se do Presidente do Senado.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Exato. Mas, V. Ex^e quer que eu interprete o pensamento do Presidente do Senado. Creio que V. Ex^e endereçou errado a pergunta.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Não é isso, não; é que V. Ex^e disse que não há orientação. Se não há orientação, como é que o Presidente do Senado fala em nome do Governo?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — O nobre Senador Jarbas Passarinho não falou em nome do Governo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Ele declarou.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — V. Ex^e já está fazendo aqui uma extensão do que ele disse ou tirando uma ilação que não se contém absolutamente na entrevista feita.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Ele declarou que o Governo proibiria as coligações.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ele falou na sua condição pessoal, de Senador. A entrevista é pessoal, nem invocou a condição de Presidente do Senado. De sorte que o Senador Passarinho naturalmente dirá a V. Ex^e, no decorrer do debate a respeito desta matéria, qual é o seu exato pensamento.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ouço o nobre Líder Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Se o Senador Jarbas Passarinho, como Presidente do Senado, não interpretou o pensamento do Governo, possivelmente V. Ex^e, que é um dos vice-líderes do Partido governista, poderia fazê-lo, pelo menos para dissipar dúvidas que têm sido veiculadas pela imprensa. Sabe-se, já diz o ditado popular, que onde há fumaça há fogo. E, consequentemente, como sabemos que outras investidas que houve contra institutos redemocratizadores deste País terminaram concretizados, seria interessante se V. Ex^e já pudesse adiantar qual o pensamento do Governo a respeito dessas notícias veiculadas, de que haveria uma orientação oficial no sentido de se contrapor às coligações.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — V. Ex^e pode identificar as notícias, porque a imprensa está divulgando notícias as mais diferentes possíveis.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Caso específico de coligações partidárias!

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Tanto quanto tenho conhecimento, o Governo ainda não se posicionou a respeito da matéria, e fa-lo-á, sem dúvida nenhuma, depois de receber a contribuição do seu partido. A posição do PDS está resumida na decisão tomada tão logo foi eleita a Comissão Executiva Nacional, de constituir uma comissão de Senadores e Deputados para realizar, como está escrito nessa decisão, um exame amplo da legislação eleitoral para sistematizá-la e atualizá-la.

Incumbido de presidir essa comissão, tomei como data referência para o nosso trabalho 15 de janeiro de 1981, quando a Comissão Executiva constituiu esta Comissão especial para exame da legislação eleitoral. A primeira decisão tomada pelo meu Partido, Sr. Presidente, logo depois da Convenção Nacional revela a preocupação do PDS com esta matéria, a alta prioridade que ele dá e o desejo que alimenta de que através do debate, no seio do Partido, e depois com os demais Partidos que têm assento no Congresso Nacional, se possa elaborar uma sólida legislação, capaz de conduzir o processo eleitoral e permitir a realização livre e limpa de eleições em 1982.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Essa é a declaração reiterada que tenho feito na minha condição de Presidente dessa Comissão e de integrante do PDS.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ainda não pude completar a minha resposta à sua pergunta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendemos porém, que esta matéria não pode ser resolvida, como talvez o PMDB a resolva, ou pelo menos como sugeriu o nobre Senador Humberto Lucena, tomando decisão de cúpula, sem maior debate partidário. Desejamos que essa decisão, envolvendo matéria eleitoral como esta, possa ter uma participação completa do Partido; já expedimos circular aos Srs. Senadores e Deputados para que encaminhem à Comissão o seu ponto de vista sobre sublegenda, sobre coligação, sobre qualquer outro tema, tanto do Código Eleitoral como da Lei Orgânica dos Partidos. Nós nos dirigimos e demos um prazo até 30 de abril para que os Diretórios estaduais recolham das Assembléias Legislativas, e se possível das Câmaras Municipais, o seu pensamento, o seu posicionamento a respeito dessa matéria e o encaminhem à Comissão. A Comissão, entende, Srs. Senadores que nós não recebemos uma incumbência do Partido para dizer-lhe o que pensam os 11 membros que integram essa Comissão, mas para dizer aquilo que é a média do pensamento político do meu Partido. E eu não posso expressar esta média do pensamento político do PDS sem ouvir os Srs. Senadores, sem ouvir os Srs. Deputados, sem ouvir os diretórios estaduais, em outras palavras, as bases do meu Partido.

É isto tudo, Sr. Senador Humberto Lucena, Sr. Senador Marcos Freire que está sendo objeto de exame pela referida Comissão, está sendo objeto de um cronograma de trabalho só fixado pela Comissão e é objeto de preocu-

pação do Partido de V. Ex^e que, segundo a imprensa, já constituiu também uma comissão com o mesmo objetivo.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ouço V. Ex^e, com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Gostaria de registrar a satisfação de ouvir o ilustre Líder do Governo afirmar da prioridade em que coloca o exame deste assunto, tendo esclarecido, inclusive, que deu um prazo para auxiliar a opinião dos companheiros, em todo o território nacional, até 30 de abril. Em face da importância da matéria, que é fundamental até para o desenvolvimento do processo político brasileiro, estou certo de que, como consequência desse critério prioritário que foi dado ao exame do assunto logo após o dia 30 de abril, a Comissão por certo diligenciará para que no mais curto espaço de tempo, no máximo algumas semanas, não deveria exceder de um mês, o Partido governista com a responsabilidade que tem de ser majoritário no Congresso Nacional, sem dúvida alguma, já teria definido a sua orientação a esse respeito. E eu até faria um apelo, como líder do PMDB nessa Casa, à Liderança do PDS, para que não permitisse a procrastinação de uma matéria de tão grande importância e se V. Ex^es então, realmente, instrumentalizados...

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Mas, Ex^e, não estamos procrastinando.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — ... — não estou afirmando isto — mas, se V. Ex^e concorda que até o final deste mês terá os subsídios solicitados e como esta matéria não é nenhuma inovação, não é nenhum instituto *sui generis*, e V. Ex^e, como emérito jurista que é, sabe que é um instituto já incorporado inclusive à tradição do nosso Direito. Então, neste instante, eu gostaria de apelar — não vai aí nenhuma crítica a V. Ex^e — para que esta Comissão conclua rapidamente esses estudos tão logo tenha esses subsídios em mãos. Acredito que não diga bem do Parlamento, do Partido de V. Ex^e, da própria classe política que não possamos resolver isso, no máximo, no decorrer deste semestre, porque isso seria permitir o tumulto da legislação em relação a algo de tanta importância. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Vou responder a V. Ex^e já que a Mesa começou a me advertir exigüidade do meu tempo.

Penso declarar a V. Ex^e, nobre Senador Marcos Freire, que os eminentes colegas que compõem a Comissão...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Espero poder responder primeiro à intervenção do nobre Líder do PMDB.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Estou pedindo, regimentalmente, um aparte a V. Ex^e.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ouvirei V. Ex^e, com muita satisfação, mas espero apenas que me permita...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Não parece ser com muita satisfação, Ex^e.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Bom, é um critério de avaliação, o meu é esse, o de V. Ex^e não sei qual é.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Porque V. Ex^e foi muito áspero com o seu companheiro.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — E como isto é uma questão de fato íntimo e só eu posso julgar, posso dizer a V. Ex^e que é com muita satisfação. Mas, preciso responder porque senão meu discurso fica completamente tumultuado.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Mas, V. Ex^e há de entender que só posso pedir o aparte pelo microfone, Ex^e.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Vou responder à intervenção do nobre Senador Marcos Freire e ouvirei V. Ex^e com muita satisfação, logo a seguir.

Nobre Senador Marcos Freire, posso dizer a V. Ex^e que aos membros que compõem a comissão do PDS, Deputados e Senadores — e aqui vejo presente no plenário desta Casa, o Relator, nobre Deputado Prisco Viana, — desde o momento — primeiro da instalação desta comissão, como nas reuniões subsequentes, encareci aos meus eminentes colegas um exame prioritário...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Muito bem!

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — ...para que pudéssemos cumprir, no mais curto espaço de tempo, esta tarefa. E tomei, repito, como

dado de referência do prazo de 180 dias que o Partido nos deu, a data de 15 de janeiro — período de recesso — como data de referência para a contagem desse prazo e não a data em que a comissão pôde se instalar, depois de iniciados os trabalhos desta sessão legislativa.

Recebidas essas sugestões, como elas não envolvem apenas o problema de coligação partidária mas toda a legislação eleitoral, é evidente que dentro do mesmo critério de prioridade vamos-nos esforçar para ultimar esse documento no mais curto prazo de tempo e encaminhá-lo ao Partido, como documento que ele apreciará, aprovará ou não e depois, através do seu Presidente, que é o eminente Senador José Sarney, fará os entendimentos que julgar necessários com todos os partidos de Oposição.

Ouço agora o nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Lembro ao nobre orador que se esgotaram os 30 minutos que lhe competiam.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Mas, com a permissão de V. Ex^e este aparte já estava concedido.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Serei extremamente breve Ex^e. Tive o cuidado de anotar aqui as diversas desculpas dos oradores do Partido do Governo porque não votavam a favor desse projeto. E são elas: o projeto é constitucional — não poderiam deixar de dizer que não o era — é jurídico — não podiam deixar de dizer que não era; mas alguns disseram que ele era inopportuno; outros disseram, apesar de tê-lo conservado um ano nas suas gavetas, que merecia uma ampla discussão, que era um projeto incompleto; e, mais adiante, que não consultou o Partido e, ainda, que o Partido, por isso mesmo, não tem posição. Ora, mas existe um fato concreto, o projeto está aí para ser discutido e votado.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Há mais de um ano.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — E não há por onde não ter condições de se respor a um fato absolutamente pensado, sob pena de considerarmos que o Governo não tem nem um plano político para o futuro, porque se ele tiver qualquer plano político, indelevelmente a coligação tem que ser discutida e pensada. Então vê-se que há uma grande dose de insinceridade que atinge, principalmente, o Partido do Governo, mas que salpica todo o Congresso Nacional.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Muito bem!

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sr. Presidente, o exame feito de uma maneira isolada deste assunto pode, aparentemente, dar uma certa consistência à intervenção do nobre Senador Gilvan Rocha, mas nem o PMDB, nem o PP, nem o PDS, estão interessados em fragmentar essa legislação, submetendo-a a um processo de atomização dessa legislação, de tal maneira que não se possa, depois, manuseá-la, trabalhar sobre ela e apresentar ao País uma Legislação capaz de realmente, como eu disse, contribuir para a abertura democrática, que é o compromisso maior de todos nós.

Não há apenas o problema da coligação, há dezenas de questões, não é exagero, há dezenas de questões, além dessas que estão colocadas publicamente para debate, e que se prendem à necessidade da revisão dessa Legislação Eleitoral e deve ser objeto de estudo e também de decisão por parte do Senado e da Câmara dos Deputados. Tomar, portanto, apenas um instituto desses, deixando os demais, no momento, em que há um exame conjunto de toda a matéria, não me parece que seja o melhor caminho para atingir esta meta. Pode ser um atalho, mas não será nunca, como disse o nobre Senador Jutahy Magalhães, o caminho para atingir corretamente esta meta.

Sempre considerei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como fundamental dentro do processo de abertura, a adequada e correta estruturação dos Partidos Políticos.

Não se pode pensar em estabelecer regime democrático sólido, regime democrático capaz de, através do exercício reiterado de eleição, interpretar a opinião política nacional, sem ter partidos políticos muito bem organizados e estruturados. Os defeitos que porventura surgirem na estruturação desses partidos, no momento, irão se refletir mais tarde, sem dúvida alguma, na estabilidade do regime democrático.

Nós ainda não temos nenhum partido, sequer, com registro definitivo, Sr. Presidente, mas, no entanto, questões definitivas e graves como essas, que dizem respeito à revisão de toda legislação eleitoral, pretendem-se impor à deliberação imediata do Plenário, como se fosse uma questão vital, dentro desse processo, e apenas ela, esquecendo todas as demais que estão vinculadas à problemática do processo de redemocratização nacional.

Sr. Presidente, eram estas as razões que queria apresentar ao nobre Relator da matéria, Senador Humberto Lucena, ao Senado, para concluir que realmente o nobre Senador Aderbal Jurema bem procedeu em remeter o exame desta matéria para um momento oportuno, momento que já foi definido

pelo PDS e pelo PMDB, que é o da revisão completa da legislação eleitoral que ambos Partidos realizam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 08.04.81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO PÓSTERIORMENTE:

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou chegando do Nordeste, o meu Nordeste tão contraditório, o Nordeste que ontem clamava por medidas para amparar os flagelados vítimas da estiagem e o Nordeste que quase que imediatamente apelava o Governo a fim de que levasse medidas capazes de amparar àquela população vítima de inundações.

Contraditório e sofrido, a verdade é que sobre o meu Estado desabou um crise provocada pelas enchentes, talvez a de maior consequência em toda a história da nossa região nordestina. Não fosse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o milagre de um aviso dado por uma telefonista alguns minutos antes, comunicando o arrombamento de uma barragem, e hoje estaríamos aqui trazendo ao conhecimento desta Casa a notícia da morte de milhares e milhares de conterrâneos nossos, tragados pela voragem das águas.

Foi o milagre desse aviso que permitiu que a população de um bairro inteiro abandonasse suas casas evitando que milhares e milhares de pessoas morressem por afogamento. Cerca de quase mil residências foram destruídas, e hoje restam ruínas e desolação, destroços e tristezas, onde reinava a alegria trazida pela benção das chuvas tão ansiosamente esperadas.

Mas isso não impede que o clamor da nossa gente seja realmente atendido e o seu sofrimento socorrido com a presteza que a calamidade impõe, em horas tão graves e dramáticas como as que estamos atravessando. Pronuncio estas palavras aqui, Sr. Presidente, para enaltecer as medidas oportunas e rápidas tomadas pelo Governador Lavoisier Maia, do meu Estado, que, imediatamente à frente do seu Secretariado, dirigiu-se ao local do desastre e determinou todas as providências cabíveis, e ao seu alcance, apelando para os Poderes da República, porque, realmente, sem medidas urgentes, não só o sofrido povo de Santa Cruz, mas todo o Rio Grande do Norte, hoje, estaria numa situação bem mais precária, gravíssima e catastrófica.

A crise se agravou com a falta de energia, com a destruição da rede elétrica para 2/3 do Estado. A cidade de Natal ficou totalmente sem energia durante cinco dias, e isto significa dizer que também faltou água, com prejuízos consideráveis no setor industrial, enfim, em todas as atividades humanas.

Deixo aqui o agradecimento, em nome do povo do Rio Grande do Norte, ao Governo da República, que atendendo ao apelo do Governador, teve a sensibilidade de, imediatamente, adotar as medidas que foram capazes e suficientes para fazer retornar a energia, evitando assim, podemos dizer, uma *débâcle* na economia e na vida social da minha terra.

Hoje está no Rio Grande do Norte, essa figura extraordinária que é o Ministro Mário Andreazza, autorizando a execução imediata de algumas medidas e, pessoalmente, examinando, verificando, analisando e dimensionando todos os atos que se tornam necessários para que a população possa, dentro do mais breve possível, ter o atendimento merecido, e se recuperar dos prejuízos sofridos.

São as cidades de Santa Cruz e de Campo Redondo as mais atingidas, as grandes vítimas da calamidade.

Torna-se necessário começar, de logo, a grande tarefa de reconstruir o que foi destruído, principalmente e com prioridade reerguer as casas derrubadas, os lares destroçados e as oficinas de trabalho arrasadas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Finalizando, expresso minha solidariedade aos conterrâneos alcançados por tão cruel tragédia e a confiança na ação dos Governos do Estado e da Nação em benefício de todos, e na assistência devida ao povo. (*Muito bem!*)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos, 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004711/80.

Resolve aposentar Sarah Abrahão, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente do Secretário-Geral da Presidência, Código SF-DAS.102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972 e artigo 405, inciso I, da mesma Resolução, alterada pela Resolução SF nº 21, de 1980, com provimentos correspondentes ao vencimento do cargo em comissão de Secretário-Geral da Mesa Código SF-DAS 101.6, acrescidos de 60% na representação mensal prevista no artigo 6º da Resolução SF nº 21, de 1980, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 5.900, de 1973 e artigo 10, § 1º da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — *Luiz Viana*, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 6.12.80 e 17.3.81.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB Líder Marcos Freire	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	Líder Nilo Coelho
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha		Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
1º-Secretário Cunha Lima		
2º-Secretário Jorge Kalume		
3º-Secretário Itamar Franco		
4º-Secretário Jutahy Magalhães	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira	
Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller		